



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

MAYLA STELLA DO NASCIMENTO FERREIRA

**O DESFINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPOS PANDÊMICOS:
IMPLICAÇÕES NA PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO PELOS/AS ESTUDANTES ASSISTIDOS/AS PELO PROGRAMA
DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE
PERNAMBUCO**

CAMPINA GRANDE – PB

2023

MAYLA STELLA DO NASCIMENTO FERREIRA

**O DESFINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPOS PANDÊMICOS:
IMPLICAÇÕES NA PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO PELOS/AS ESTUDANTES ASSISTIDOS/AS PELO PROGRAMA
DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE
PERNAMBUCO**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), como requisito à obtenção do título de Mestra em Serviço Social.

Área de Concentração: Serviço Social.

Linha de Pesquisa: Serviço Social, Estado, Trabalho e Políticas Sociais.

CAMPINA GRANDE – PB

2023

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

F245d Ferreira, Mayla Stella do Nascimento.

O desfinanciamento da educação em tempos pandêmicos: implicações na permanência e conclusão nos cursos de graduação pelos/as estudantes assistidos/as pelo Programa de Assistência Estudantil na Universidade Federal Rural de Pernambuco [manuscrito] / Mayla Stella do Nascimento Ferreira. - 2023.

160 p. : il. colorido.

Digitado.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2023.

"Orientação : Profa. Dra. Jordeana Davi Pereira, Departamento de Serviço Social - CCSA. "

1. Desfinanciamento. 2. COVID-19. 3. Assistência estudantil. 4. Educação superior federal. I. Título

21. ed. CDD 378

MAYLA STELLA DO NASCIMENTO FERREIRA

**O DESFINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPOS PANDÊMICOS:
IMPLICAÇÕES NA PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO PELOS/AS ESTUDANTES ASSISTIDOS/AS PELO PROGRAMA
DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE
PERNAMBUCO**

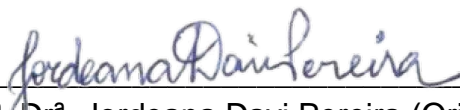
Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), como requisito à obtenção do título de Mestra em Serviço Social.

Área de Concentração: Serviço Social.

Linha de Pesquisa: Serviço Social, Estado, Trabalho e Políticas Sociais.

Aprovada em: 24/08/2023

BANCA EXAMINADORA



Prof^a Dr^a. Jordeana Davi Pereira (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof^a. Dr^a. Terçália Suassuna Vaz Lira
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof^a. Dr^a. Simone Eliza do Carmo Lessa
Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)

Ao meu amado pai, Bento, exemplo de fé e perseverança, DEDICO (*in memoriam*).

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, que me sustenta em todos os momentos da minha vida, “*porque dEle e por Ele, e para Ele, são todas as coisas; glória pois a Ele eternamente!*” (Rm 10,36).

Ao meu pai, José Bento (*in memoriam*), pelos seus ensinamentos que até hoje me guiam na busca constante de evolução pessoal e profissional.

À minha mãe, Berthane Nascimento, sinônimo de fé, força e tranquilidade, por ser minha base em todos os momentos da minha vida.

Ao meu esposo, Dielson Ribeiro, por sempre acreditar em mim e me impulsionar a ser minha melhor versão.

À minha irmã, Mayara Nascimento, meu exemplo de vida, e meu cunhado Michael Anderson, por me apoiarem em todas as fases da minha vida.

Aos meus amigos e amigas, por todo carinho e atenção, que não citarei nomes para não esquecer de alguém e acabar sendo injusta, mas vocês sabem quem são.

À querida professora e orientadora Jordeana Davi Pereira, por toda paciência, dedicação e trocas de conhecimento realizadas na construção desta dissertação. Seu acolhimento foi fundamental para a leveza deste processo.

À turma de mestrado, em especial a Mayara Brito, sinônimo de acolhimento e companheirismo, imprescindíveis durante o contexto desafiador de ensino remoto.

À banca examinadora deste trabalho, que se manteve a mesma desde a qualificação, por todas as contribuições que nos ajudaram a traçar melhor o percurso desta pesquisa.

À equipe PROGESTI/UFRPE, em especial ao Pró-Reitor Severino Mendes de Azevedo Júnior, gestor da pasta, pela disponibilização de dados e apoio em realizar esta pesquisa, e às Assistentes Sociais Simone Muniz e Camila Lucena, por suas contribuições fundamentais para a compreensão da Assistência Estudantil da UFRPE.

A todos/as, os meus mais sinceros agradecimentos!

“Apesar de você, amanhã há de ser outro dia”.

(Chico Buarque)

RESUMO

Esta dissertação apresenta como objetivo analisar as inflexões e implicações do desfinanciamento da educação, no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) para permanência e conclusão nos cursos de graduação pelos/as estudantes assistidos/as, no contexto da pandemia da COVID-19. Para seu alcance, foi utilizado o método crítico dialético, que aborda a realidade na perspectiva da historicidade, compreendendo que a realidade não é neutra ou estática, mas processual. Para o conhecimento da realidade, algumas categorias são centrais no referido método e perpassaram por toda a pesquisa, sendo elas totalidade, mediação e contradição. Compreendendo o percurso metodológico, foi realizado um estudo exploratório e descritivo, buscando aprofundar os conhecimentos de uma determinada realidade na tentativa de ultrapassar o aparente. Paralelamente, foi realizada a pesquisa documental. Esta pesquisa teve como *lócus* a UFRPE, mais precisamente a Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão (PROGESTI), responsável por realizar o planejamento, a coordenação e a execução das políticas de assistência estudantil na UFRPE, desde a Sede até as Unidades Acadêmicas. O seu desenvolvimento possibilitou compreender como a Assistência Estudantil da Universidade se posicionou ao longo do período definido, no enfrentamento da pandemia e diante dos cortes acentuados promovidos pelo governo de extrema direita. No primeiro momento da pandemia, a UFRPE suspendeu o calendário acadêmico. Diante disso, a PROGESTI efetivou como medida de segurança o esvaziamento das Residências Universitárias e suspensão do funcionamento do Restaurante Universitário. Com isso, os/as residentes foram obrigados/as a retornar aos seus lares, passando a enfrentar e vivenciar a falta de recursos necessários para o desenvolvimento satisfatório das atividades acadêmicas. Na tentativa de mitigar os efeitos adversos desta realidade, a Pró-Reitoria criou o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital (AEID), ofertado ineditamente, como também aderiu ao Projeto Alunos Conectados. Além disso, manteve o pagamento de todos os benefícios em pecúnia. Assim, é possível indicar que a PROGESTI realizou alguns esforços a fim de garantir a continuidade dos/as discentes assistidos/as. Ainda assim, houveram alguns desligamentos dos programas/auxílios. Entretanto, é necessário destacar que os motivos inerentes que levaram ao desligamento no período aqui definido, não podem ser explanados com exatidão, pois não há registros destas motivações, havendo necessidade de estudos posteriores com os/as desligados/as para compreender os fatores que impactaram na permanência. Acentua-se ainda que, assim como nas demais Universidades, a UFRPE foi impactada com cortes acentuados em seu orçamento. Considerando a realidade posta, a Assistência Estudantil necessitava (e ainda necessita) de mais recursos e ações democráticas para garantir a permanência da juventude em situação de pobreza, pois a pandemia aflorou as desigualdades sociais já tão demarcadas.

Palavras-chave: desfinanciamento; COVID-19; assistência estudantil; educação superior federal.

ABSTRACT

This dissertation aims to analyze the inflections and implications of the defunding of education, in the Student Assistance Program of the Federal Rural University of Pernambuco (UFRPE) for permanence and completion of undergraduate courses by the students assisted, in the context of the COVID-19 pandemic. COVID-19. To achieve this, the critical dialectical method was used, which approaches reality from the perspective of historicity, understanding that reality is not neutral or static, but procedural. In order to understand reality, some categories are central to the aforementioned method and permeated the entire research, namely totality, mediation and contradiction. Understanding the methodological path, an exploratory and descriptive study was carried out, seeking to deepen knowledge of a certain reality in an attempt to overcome what is apparent. At the same time, documentary research was carried out. This research had UFRPE as its locus, more precisely the Dean of Student Management and Inclusion (PROGESTI), responsible for carrying out the planning, coordination and execution of student assistance policies at UFRPE, from the Headquarters to the Academic Units. Its development made it possible to understand how the University's Student Assistance positioned itself throughout the defined period, in facing the pandemic and in the face of the sharp cuts promoted by the far-right government. At the first moment of the pandemic, UFRPE suspended the academic calendar. In view of this, PROGESTI carried out, as a security measure, the emptying of University Residences and suspension of the operation of the University Restaurant. As a result, residents were forced to return to their homes, facing and experiencing the lack of resources necessary for the satisfactory development of academic activities. In an attempt to mitigate the adverse effects of this reality, the Dean's Office created the Digital Inclusion Emergency Aid (AEID), offered for the first time, as well as joining the Connected Students Project. In addition, he continued to pay all benefits in cash. Thus, it is possible to indicate that PROGESTI made some efforts to guarantee the continuity of the students assisted. Even so, there were some disconnections from programs/aid. However, it is necessary to highlight that the inherent reasons that led to dismissal in the period defined here cannot be explained accurately, as there are no records of these motivations, requiring further studies with those terminated to understand the factors that impacted on permanence. It should also be noted that, like other Universities, UFRPE was impacted by sharp cuts in its budget. Considering the current reality, Student Assistance needed (and still needs) more resources and democratic actions to guarantee the permanence of young people in situations of poverty, as the pandemic highlighted social inequalities that were already so clearly defined.

Keywords: definancing; COVID-19; student assistance; federal higher education.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Documentos analisados	27
Quadro 2- Cursos de Graduação da UFRPE	100
Quadro 3- Gestão dos Recursos da UFRPE no orçamento de 2021	102
Quadro 4- Programas e Auxílios ofertados no âmbito da PROGESTI	108
Quadro 5- Metodologia de Avaliação do Sucesso acadêmico semestral da PROGESTI: índice e interpretação	133

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Receitas, Despesas e Resultado da Seguridade Social e as despesas com juros do governo federal (valores em bilhões de reais)	48
Tabela 2- Recursos do Regime Extraordinário Fiscal autorizados para enfrentamento da pandemia da COVID-19 (em bilhões de reais)	80
Tabela 3- Gastos com a saúde do Recursos do Regime Fiscal Extraordinário COVID-19 em 2020 e as despesas emergenciais associadas à COVID em 2021 (em milhões)	84
Tabela 4- Evolução do PNE no Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento	90
Tabela 5- Evolução dos Investimentos na Educação – Meta 20	93
Tabela 6- Orçamento planejado e executado para a política de Educação no orçamento da União (em bilhões de reais)	94
Tabela 7- Orçamento da UFRPE de 2016 a 2021 (em milhões de reais)	121
Tabela 8- Orçamento do PNAES na UFRPE de 2016 a 2021 (em milhões de reais)	124
Tabela 9- Quantitativo de beneficiários do AEID e Projeto Alunos Conectados pela PROGESTI/ UFRPE, em 2020 e 2021	128
Tabela 10- Desligados da Assistência Estudantil da PROGESTI em 2020	131
Tabela 11- Benefícios pagos pela Assistência Estudantil da UFRPE em 2020 e 2021	132
Tabela 12- Desligados da Assistência Estudantil da PROGESTI em 2021	134

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Simulação das despesas públicas sob o novo regime fiscal no Brasil de 2015 a 2036	50
Gráfico 2- Gastos do Governo Federal com a Assistência Estudantil ao Ensino Superior (em milhões – IPCA 2021)	70

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Presença Regional da UFRPE no Estado de PE e BA

99

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEID -	Auxílio Emergencial para Inclusão Digital
ANDIFES-	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
ANFIP –	Associação Paraibana dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil
ANVISA –	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
BM –	Banco Mundial
BNCC –	Base Nacional Comum Curricular
BPC –	Benefício de Prestação Continuada
CAAP –	Coordenadoria de Ações Afirmativas de Permanência
CAPES –	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CC –	Conselho Curador
CCJ –	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
CCTA -	Centro de Ciências e Tecnologias Agroalimentar
CF –	Constituição Federal
CGARU –	Coordenadoria de Gestão de Alimentação e Restaurante Universitário
CGR –	Coordenadoria de Gestão de Residência Universitária
CGU –	Controladoria Geral da União
CEPE –	Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão
CLT –	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNPq –	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COAP –	Coordenadoria de Apoio Psicossocial e Pedagógico
CODAI –	Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas
COF –	Coordenadoria de Orçamento e Finanças
COGESTI -	Coordenadoria de Gestão Estudantil e Inclusão
CONSU –	Conselho Universitário
COPSELC –	Coordenadoria da Promoção da Saúde, Esporte, Lazer e Cultura
COVID-19 -	Coronavirus Disease 2019
CPI –	Comissão Parlamentar de Inquérito
CREDUC –	Crédito Educativo

DAE –	Departamento de Assistência ao Estudante
DASE –	Divisão de Atividades Socioeconômicas
DATE –	Divisão de Atividades Especiais
DQV –	Departamento de Qualidade de Vida
DRE –	Desvinculação das Receitas dos Estados
DRM –	Desvinculação das Receitas dos Municípios
DRU –	Desvinculação das Receitas da União
EC –	Emenda Constitucional
ENEM –	Exame Nacional do Ensino Médio
ESPIN –	Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional
FEF –	Fundo de Estabilização Fiscal
FIES –	Fundo de Investimento do Ensino Superior
FMI –	Fundo Monetário Internacional
FONAPRACE-	Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Assuntos
FSE –	Fundo Social de Emergência
FUNPRESP -	Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público da União
IES –	Instituições de Ensino Superior
IFPE –	Instituto Federal de Pernambuco
IFES –	Instituições Federais de Ensino Superior
INEP -	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPA –	Instituto de Pesquisas Agronômicas
IPCA -	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPÊ –	Instituto de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo, Internacionalização e Relações Institucionais
IPV –	Instituto de Pesquisas Veterinárias
IPZ –	Instituto de Pesquisas Zootécnicas
LDB –	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOA -	Lei Orçamentária Anual
MEC –	Ministério da Educação
MEI –	Microempreendedor Individual
MCP –	Movimentos de Cultura Popular

MP –	Medida Provisória
MS –	Ministério da Saúde
NEM –	Novo Ensino Médio
OMS –	Organização Mundial de Saúde
PA –	Programa de Acessibilidade
PAD –	Programa de Apoio ao Discente
PAI –	Programa de Apoio ao Ingressante
PDI –	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDRE –	Plano Diretor da Reforma do Estado
PEC –	Proposta de Emenda Constitucional
PEI –	Plano Estratégico Institucional
PI –	Planos Internos
PLE –	Período Letivo Excepcional
PNAES –	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNE -	Plano Nacional de Educação
PNI –	Programa Nacional de Imunizações
PPE –	Programa de Promoção ao Esporte
PPI –	Plano Pedagógico Institucional
PREG -	Pró-Reitoria de Ensino Graduação
PROAD –	Pró-Reitoria de Administração
PROGEPE –	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PROGESTI –	Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão
PROPLAN –	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
PROEXC –	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania
PROUNI –	Programa Universidade para Todos
PRPG –	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
PT –	Partido dos Trabalhadores
Rede	Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança
Penssan –	Alimentar e Nutricional
REF –	Regime Extraordinário Fiscal
RPS -	Rede de Pesquisa Solidária
REUNI –	Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

SINAES –	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SUS –	Sistema Único de Saúde
UABJ –	Unidade Acadêmica de Belo Jardim
UACSA –	Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho
UAEADTec –	Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia
UAG –	Unidade Acadêmica de Garanhuns
UGRs -	Unidades Gestoras de Recursos
URP –	Universidade Rural de Pernambuco
UAST –	Unidade Acadêmica de Serra Talhada
UFAPE –	Universidade Federal do Agreste Pernambucano
UFCG –	Universidade Federal de Campina Grande
UNE –	União Nacional dos Estudantes
UNICAP –	Universidade Católica de Pernambuco
UNIVASF –	Universidade Federal do vale do São Francisco
UFRPE –	Universidade Federal Rural de Pernambuco

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
2	BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO	30
2.1	A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO BRASILEIRA: DE 1930 ATÉ A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	30
2.2	A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E OS ATAQUES NOS ANOS 1990	37
2.3	O CONTEXTO DO NOVO REGIME FISCAL: DESFINANCIAMENTO E CONSERVADORISMO.....	45
2.4	A EDUCAÇÃO DIANTE DA CONJUNTURA DE INTENSIFICAÇÃO DE DESMONTES	53
2.5	A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	63
3	O CAOS DIANTE DO INESPERADO: A CRISE ECONÔMICA INTENSIFICADA PELA CRISE SANITÁRIA	73
3.1	O QUE ESPERAR QUANDO SE ESTÁ EM CRISE?.....	73
3.2	A CONTRARREFORMA DA EDUCAÇÃO E OS ATAQUES À CIÊNCIA: O TERRENO IDEAL PARA O AVANÇO DA DOENÇA	86
4	A UFRPE DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19: O REARRANJO URGENTE	97
4.1	BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA UFRPE.....	97
4.2	PERCURSO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UFRPE	102
4.3	O ORÇAMENTO EM CONSTANTE AMEAÇA: INVESTIDAS DO CAPITAL, TRABALHO REMOTO, DISTANCIAMENTO SOCIAL E DESAFIOS NA UFRPE	113
4.4	IMPACTOS DO DESFINANCIAMENTO NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: O RISCO À PERMANÊNCIA.....	122
5	CONSIDERAÇÕES APROXIMATIVAS	140
	REFERÊNCIAS	147

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal (CF) de 1988 representa avanços conquistados a partir da luta dos movimentos sociais em busca de melhores condições nas diversas esferas da vida social. Neste marco legal são previstos direitos à população, garantidos através de ações do Estado, que deve promover constantemente sua ampliação.

Nesta perspectiva, a educação é concebida enquanto um direito social, dever do Estado e da família, presente no Título VIII, da Ordem Social, nos artigos 205 ao 214 da Constituição Federal de 1988. O processo de “massificação do acesso à Educação Fundamental” (Lessa, 2015, p. 467), toma forma apenas a partir deste momento, demarcando o elemento tardio da educação pública brasileira, sendo por muito tempo destinada à elite do país.

Tendo em vista sua característica de atraso, a efetivação da sua universalização não ocorre em todas as áreas da educação, sendo obrigatória neste momento a Educação Fundamental¹. Aos níveis mais elevados do ensino, é garantida apenas segundo a capacidade de cada um, conforme no texto constitucional. Ou seja, por exemplo, a garantia de acesso ao Ensino Superior não se consolidou da mesma forma quando comparado à Educação Básica.

Esta situação se complexifica ao intensificar a relação com o ensino livre à iniciativa privada, legalizando a comercialização da educação, reforçando sua concepção enquanto mercadoria inerente à sociedade capitalista. Este aprofundamento é consequência da adesão à agenda neoliberal imposta às políticas sociais, a partir da década de 1990.

Corroborando com a perspectiva abordada na CF de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, apreende a educação com fins direcionados ao pleno desenvolvimento, exercício da cidadania e qualificação para o trabalho². Esta legislação aborda a educação enquanto dever do Estado e da família, e prevê também o ensino livre à iniciativa privada.

¹ A concepção de Educação Básica dos 4 aos 17 anos de idade foi incluída pela Lei nº 12.796, de 2013.

² Tais finalidades apresentadas são relacionadas às demandas do mercado de trabalho. Segundo Saviani (2010), a Lei de Diretrizes de Base (LDB) é minimalista, o que acaba por deixar conceitos referentes à Política de Educação à margem de interpretação, normalmente apropriados no sentido de sua mercantilização.

Desde a implementação da agenda do neoliberalismo, temos cedido às imposições ditadas pelo grande capital, expressos a partir do atendimento das exigências das instituições multilaterais como o Banco Mundial (BM) e o Fundo Monetário Internacional (FMI). Adentrando na educação, tais dispositivos têm estabelecido medidas, principalmente aos países de economia dependente, como no caso do Brasil, promovendo cortes de recursos cada vez mais intensos às políticas sociais. A partir da década de 1990, o Banco Mundial expande sua intervenção nas políticas sociais, atingindo também a Política de Educação. Conforme Ivashita; *et al.* (2009, p. 9359), dentre seus objetivos, pode-se observar:

a racionalização da eficiência da educação, na qual a avaliação, diversificação, autonomia universitária, flexibilização, descentralização e privatização. A influência das agências de financiamento internacionais no que se refere às medidas empregadas ao ensino superior tem focado a diminuição dos gastos dos setores públicos com as instituições federais.

Tais medidas têm impactado diretamente a Educação Superior, intensificando cortes de gastos nesta área. A autonomia universitária, um dos objetivos (alvos) expostos acima, vem sendo constantemente ameaçada, sendo foco dos ataques dos governos desde então, com agravamento na conjuntura de predominância da extrema direita na gestão do governo federal. É importante frisar que as Universidades Públicas são instituições autárquicas que possuem autonomia, seja do âmbito administrativo, do ensino e da pesquisa ou de sua gestão, conforme previsto no artigo 207 da CF de 1988. Entretanto, quanto a sua consolidação, “podemos avaliar que sua materialização atendeu muito mais às necessidades das elites econômicas, da acumulação e de segmentos produtivos específicos, do que aos anseios da população trabalhadora” (Lessa, 2015, p. 468).

Atrelado aos interesses da classe dominante, no início dos anos 2000, no governo de Fernando Henrique Cardoso é regulamentado o Fundo de Investimento do Ensino Superior (FIES), regulamentado em 2001, pela Lei nº 10.260, vinculado ao Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de conceder financiamento a estudantes de nível superior. O FIES foi ampliado em 2010. Atualmente, destina-se a cursos na modalidade presencial ou a distância.

Seguindo na mesma direção, voltado ao crescimento do setor privado, dessa vez no governo de Luís Inácio Lula da Silva, é criado o Programa Universidade para Todos (PROUNI), Lei nº 11.096/2005, com o intuito de regular a atuação de entidades

beneficentes de assistência social no ensino superior, sob a gestão do MEC. Este Programa destina recursos a instituições superiores privadas com ou sem fins lucrativos, com a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais de 50% (cinquenta por cento) a estudantes.

Por se direcionarem ao setor privado, tanto o PROUNI quanto o FIES absorvem parte do orçamento da educação pública, orientando-os para as empresas de educação privada, impactando diretamente na qualidade das instituições de ensino da rede pública, que tem compromisso com a prestação de serviços em benefício da sociedade, enquanto àquelas focam primordialmente na lucratividade.

Retomando os objetivos propostos pelo BM, direcionando-se a sua diversificação e descentralização, o Brasil instituiu, através do Decreto nº 6.096/2007, o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), no governo de Lula, que objetiva ampliar o acesso e a permanência na educação superior. Neste período, as Universidades foram estimuladas a expandir seus cursos para além dos *campi* sede, localizados nos grandes centros urbanos, promovendo sua interiorização. Dentre as diretrizes do Programa, destaca-se: “reduzir a taxa de evasão, ocupação de vagas ociosas e aumento de vagas de ingresso, especialmente no período noturno e ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil” (Brasil, 2007, n.p).

A criação do REUNI seguiu os ditames do mercado, que impôs às universidades públicas restrições e adequação à nova lógica. O processo de expansão da educação superior, de acordo com Chaves e Araújo (2011, p. 65), “está diretamente ligado ao movimento (contra) reformista, orientado por organismos multilaterais de financiamento como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM)”.

Nesta perspectiva de ampliação, adentremos no contexto da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), lócus desta pesquisa. Segundo dados públicos, disponíveis em seu *site*, esta Universidade é uma instituição secular, que tem se expandido desde sua origem. Neste aspecto, a UFRPE foi a pioneira do REUNI, iniciando sua ampliação com a criação da Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG), em 2005, atendendo aos anseios da conjuntura. Em 2018, esta Unidade emancipou-se, dando início a Universidade Federal do Agreste Pernambucano (UFAPE).

Posteriormente, ainda no mesmo ano, dando continuidade ao processo de expansão, a UFRPE aprovou a criação da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), interiorizando seus cursos para o sertão pernambucano, iniciando suas atividades em 2006. Adentrando, especificamente, na criação de espaços para engenharias, em 2014 a Universidade implantou a Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), almejando promover o desenvolvimento dos polos industriais do entorno, justificada sua importância devido ao Polo Industrial de Suape, localizado na região. Esta Unidade funciona em Sede Provisória, tendo suas instalações físicas sido construídas (65% concluídas). Entretanto, necessitou interromper as obras devido a questões orçamentárias e falta de apoio local quanto à construção da estrada de acesso, dificultando sua conclusão. Tal situação agrava-se ainda mais com a chegada dos governos ultraneoliberais³, que realizam cortes acentuados nas políticas sociais.

Por fim, em 2017 foi aprovada a criação da Unidade Acadêmica de Belo Jardim (UABJ), também com cursos de engenharias, direcionados a atender as necessidades de qualificação profissional da região, funcionando em Sede Provisória (UFRPE, 2022). Esta Unidade iniciou suas atividades de forma remota ainda durante a fase de isolamento pela pandemia da COVID-19, com desenvolvimento do ensino e atividades administrativas remotos, estabelecendo o retorno dos técnicos administrativos e o ensino híbrido a partir de março de 2021.

Atrelada ao objetivo do REUNI, de expansão do ensino superior, bem como do acesso, em 2012 é sancionada a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), que garante a reserva de 50% das matrículas aos estudantes advindos integralmente do ensino médio público. Dessa porcentagem, metade deve ser reservada aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita (Brasil, 2012b).

Esta Lei possibilitou o aumento do número de acesso de pessoas de baixa renda, provenientes de escolas públicas, podendo ser considerada como um marco do acesso ao ensino superior. É notória a ampliação do acesso à Universidade Pública ao longo dos anos 2000, conforme apontam Guimarães; et al. (p. 25, 2011), “considerando as matrículas públicas nessa modalidade, tendo por base o mesmo

³ Nova roupagem do neoliberalismo abordada adiante, demarcado no Brasil a partir do golpe, com o governo de Michel Temer (2016-2018) e Jair Messias Bolsonaro (2019-2022).

período (2003-2009), também identificamos uma enorme expansão”, refletindo a mudança no perfil da Universidade.

Tomando por base a V Pesquisa Nacional do Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das IFES, promovido pelo conjunto formado pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e o Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Assuntos Estudantis (FONAPRACE), em 2018 o número de estudantes das IFES que cursaram o ensino médio em escola pública representava 64,7%. No que concerne à renda, 72,3% da população estudantil das IFES possuem renda de até um salário-mínimo e meio. Ou seja, não é verdade que na atualidade as IFES são espaços privilegiados da elite brasileira. A partir desta pesquisa, é possível inferir que tal realidade se modificou com dispositivos como a Lei de Cotas.

Entretanto, um aspecto primordial a se questionar é se a expansão promovida pelo REUNI está garantindo as condições de permanência dos/as estudantes. Sabemos que por inclinar-se aos atendimentos do projeto neoliberal para a educação, esta expansão não se deu sem contradições. Ingressar no Ensino Superior constituiu-se como um sonho para muitos, que até pouco tempo, era praticamente inalcançável. Para garantir também a conclusão da formação superior, políticas assistenciais estudantis necessitam ser criadas e/ou ampliadas, conforme orientação prevista no REUNI.

No mesmo ano de aprovação do REUNI, através da Portaria Normativa nº 39, o Ministério da Educação (MEC) institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), sendo um marco histórico para a Assistência Estudantil. Atualmente o programa é regulamentado pelo Decreto nº 7.234/2010, que possui como objetivos democratizar as condições de permanência, minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais, reduzir as taxas de retenção e evasão e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. No entanto, a fragilidade da Assistência Estudantil já pode ser observada ao ser regulamentada por um Decreto, tendo em vista sua facilidade de dissolução.

Em conflito direto com a perspectiva ampliada do PNAES e a defesa da expansão da educação pública, em 2016, no governo do golpista Michael Temer, tem-se a aprovação do Novo Regime Fiscal, por meio da EC 95/2016, que prevê o congelamento dos gastos primários, dentre elas a Política de Educação, por 20 anos – até 2036, promovendo um verdadeiro desfinanciamento. O que se constata é o

abrupto sucateamento da educação, e conseqüentemente da ciência e da pesquisa, ainda mais imprescindíveis no contexto de enfrentamento da pandemia da COVID-19 ao Brasil.

A COVID-19, doença infecciosa ocasionada pelo vírus de SARS-CoV-2 (OMS, 2020), possui alto potencial de transmissibilidade, o que exigiu a reorganização da sociedade diante desta ameaça, que já dizimou cerca de 704.79 vidas no Brasil infectou 37.728.415 pessoas, até o dia 04 de agosto de 2023, segundo dados divulgados pelo Ministério da Saúde (Brasil, 2023).

Ao chegar ao Brasil, o cenário é catastrófico. Com a EC nº 95/2016 em vigor, a pandemia se depara com o Sistema Único de Saúde (SUS) em processo de intenso sucateamento e a Política de Educação com investimentos cada vez menores, o que impacta diretamente no desenvolvimento de pesquisas para conhecer, detectar e aprimorar o enfrentamento à pandemia, com medidas eficazes para combatê-la. Atrelada a essa realidade, o governo de Jair Messias Bolsonaro negligenciou as medidas de contenção e segurança relacionadas ao Coronavírus, bem como naturalizou as perdas provocadas pela pandemia.

Na tentativa de conter a disseminação do vírus, em março de 2020 o Ministério da Educação (MEC) autorizou a suspensão das atividades presenciais a todos os níveis. Neste momento, as Universidades precisaram reinventar suas práticas, submetendo o ensino e atendimento das requisições e demandas, administrativas e assistenciais, à configuração de trabalho remoto.

Neste período de atuação profissional, com rotinas de trabalho intensificadas pelo contexto pandêmico, foi possível identificar, através de instrumentos próprios do Serviço Social como o Diário de Campo e da sistematização do trabalho desenvolvido, bem como observação da realidade vivida pelos/as estudantes, reflexos da sociedade, que as desigualdades sociais vêm sendo agudizadas.

Neste contexto, os/as estudantes assistidos/as pelo PNAES em grande parte das instituições, tiveram que retornar às pressas as suas residências, pois não havia estrutura necessária para mantê-lo/as em segurança contra esse inimigo invisível – o vírus. Entretanto, um dos grandes desafios foi o retorno dos/as estudantes aos seus lares, tendo em vista necessidade de garantir condições objetivas, ainda que básicas, para assegurar o desenvolvimento satisfatório das atividades acadêmicas, como acesso à internet e aos equipamentos adequados para acompanhamento das aulas, inexistência de ambiente apropriado de estudo, além das dificuldades ao manipular

as plataformas on-line, o que interferem diretamente na permanência e conclusão dos/as estudantes na Educação Superior, neste período.

Tomando por base tal realidade, surgiram inquietações a partir da vivência prática proporcionada pelo cotidiano de trabalho, sendo construída a seguinte questão teórico-metodológica: Quais as inflexões e implicações do desfinanciamento da educação, no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) para a permanência e conclusão nos cursos de graduação pelos/as estudantes assistido/as por este programa, no contexto de pandemia da COVID-19?

Para seu alcance, foram construídas as seguintes questões norteadoras que auxiliarão na condução desta pesquisa, sendo elas: 1. Como o desfinanciamento provocado pela EC 95/2016 tem rebatido no orçamento da Política de Assistência Estudantil, no período da COVID-19, em 2020 e 2021, na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)?; e 2. Quais ações a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) tem desenvolvido para a construção de estratégias direcionadas à permanência e à conclusão nos cursos de graduação pelos/as estudantes assistidos/as pelo Programa de Assistência Estudantil, no contexto de pandemia da COVID-19?

Dessa forma, partindo destas questões, esta pesquisa tem como objetivo analisar as inflexões e implicações do desfinanciamento da educação, no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), para permanência e conclusão nos cursos de graduação pelos/as estudantes assistidos/as, no contexto da pandemia da COVID-19.

Para alcançá-lo, definimos como objetivos específicos analisar o desfinanciamento provocado pela EC 95/2016, e seus rebatimentos ao orçamento da Política de Assistência Estudantil, em 2020 e 2021, na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e avaliar as ações da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) relacionadas à construção de estratégias para permanência e conclusão nos cursos de graduação dos/as estudantes assistidos/as pelo Programa de Assistência Estudantil, no período acima referenciado.

É diante dessa realidade adversa que surge o interesse pelo referido objeto a partir da inserção profissional da pesquisadora como assistente social na Política de Assistência Estudantil, na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no Centro de Ciências e Tecnologias Agroalimentar (CCTA), Campus de Pombal-PB,

desde outubro de 2020 a novembro de 2021. Posteriormente, a partir da modificação para a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), na Unidade Acadêmica da cidade de Belo Jardim-PE, desde novembro de 2021, bem como na aproximação com a temática do financiamento das políticas sociais. Compreender a contradição presente entre a inserção e a permanência dos/as estudantes na Universidade Pública neste contexto é desafiadora, porém necessária, analisando os limites e possibilidades da Política de Educação e Assistência Estudantil, diante dos constantes cortes e contingenciamentos.

Nas duas instituições, com a inserção no contexto de pandemia da COVID-19, foi possível vivenciar processos de trabalho alterados pela crise sanitária. Tais cenários apresentaram-se bastantes desafiadores para o desenvolvimento de ações que visavam a garantia dos direitos dos/as estudantes.

Os desafios vêm sendo identificados ao nos depararmos com, além dos limites impostos pelo coronavírus (vírus causador da COVID-19), estarmos diante de um contexto de constantes retrocessos às políticas sociais, dentre elas, a Política de Educação e Assistência Estudantil, provocados pela EC 95/2016, que congela por 20 anos os gastos com esta política.

Diante dessa realidade complexa, para alcance do objeto aqui definido, esta pesquisa foi desenvolvida na UFRPE, universo empírico, mais especificamente na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão (PROGESTI), criada com a finalidade de realizar o planejamento, coordenação e execução das Políticas de Assistência Estudantil na Universidade.

Para seu desenvolvimento, utilizamos o método crítico dialético, pois ele aborda a realidade na perspectiva da historicidade, compreendendo que a realidade não é neutra ou estática, mas processual. Para acessá-la, é necessário desvendá-la, ultrapassando o aparente, para alcançar a essência. Segundo Marx (2011, p. 54), “parece ser correto começarmos pelo real e pelo concreto, pelo pressuposto efetivo”.

Para o conhecimento da realidade, algumas categorias são centrais no referido método e perpassaram por toda a pesquisa, sendo elas totalidade, mediação e contradição. Quanto a totalidade, Netto (2010, p. 17), infere que “para Marx, a sociedade burguesa é uma totalidade concreta. Não um “todo” constituído por “partes” funcionalmente integradas”, não havendo simplicidade nesta relação. Assim, no desenvolvimento desta pesquisa, não analisamos a Política de Educação e de Assistência Estudantil de forma isolada, mas como parte da macroestrutura,

estruturada e articulada, em sua totalidade, como um processo contraditório e dinâmico.

A totalidade concreta e articulada que é a sociedade burguesa é uma totalidade dinâmica – seu movimento resulta do caráter contraditório de todas as totalidades que compõem a totalidade inclusiva e macroscópica. Sem as contradições, as totalidades seriam totalidades inertes, mortas – e o que a análise registra é precisamente a sua contínua transformação (Netto, 2010, p. 17).

Não há formas pré-estabelecidas para compreender a realidade e dinâmica da sociedade. A contradição está presente no sistema capitalista. Compreender as partes que constituem o objeto e fazer, posteriormente, o caminho de volta, está presente nas discussões apresentadas no método de crítico dialético. Marx (2011, p.54) explica que,

Por isso, se eu começasse pela população, esta seria uma representação caótica do todo e, por meio de uma determinação mais precisa, chegaria analiticamente a conceitos cada vez mais simples; do concreto representado [chegaria] a conceitos abstratos [Abstrakta] cada vez mais finos, até que tivesse chegado às determinações mais simples. Daí teria de dar início à viagem de retorno até que finalmente chegasse de novo à população, mas desta vez não como a representação caótica de um todo, mas como uma rica totalidade de muitas determinações e relações.

Nota-se que por uma mesma atividade, há atendimento de interesses distintos das classes que o fundamentam – capital e trabalho. As políticas sociais desenvolvidas no sistema capitalista apresentam essa “dupla função”, garantindo mecanismos de reprodução do capital e atendendo a reivindicações da classe trabalhadora. Ter clareza da estruturação das políticas sociais no capitalismo, apreendendo-a de forma crítica, é fundamental para não direcionar a pesquisa ao enviesamento.

Para desvendar a realidade e suas nuances, é imprescindível a categoria da mediação. De acordo com Netto (2010, p. 18),

sem os sistemas de mediações (internas e externas) que articulam tais totalidades, a totalidade concreta que é a sociedade burguesa seria uma totalidade indiferenciada – e a indiferenciação cancelaria o caráter do concreto, já determinado como “unidade do diverso”.

Segundo o referido autor, é “o método de pesquisa que propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto” (Netto, 2010, p. 05). Discutir o método é, previamente, discutir a transformação da realidade, atualmente guiada pela sociabilidade capitalista. A mudança na realidade estudada necessita do desvelamento do real, sendo necessárias sucessivas

aproximações, através da contínua mediação entre teoria e prática, dáde esta inseparável, sendo imprescindível realizar uma “análise concreta de situações concretas” (Vasconcelos, 2015, p. 430).

Tal mediação é fundamental para ultrapassar o que está posto, na aparência, e acessar o real. Com base na perspectiva ontológica, “a categoria da substância, que não é concebida como algo fixo e imutável, mas histórico, é decisiva” (Tonet, 1997, p. 09). Percorremos o seguinte caminho de mediações: adentramos no estudo sobre as políticas sociais e seu financiamento, seguindo para a Política de Educação. Posteriormente, direcionamo-nos à Educação Superior, com foco nas Universidades Públicas, até chegarmos na Universidade Federal Rural de Pernambuco. Concomitantemente, debruçamo-nos sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), até atingirmos às ações de assistência estudantil da UFRPE, analisando seus indicadores para garantia da permanência dos/as beneficiários/as. Desta forma, realizamos o caminho de retorno e avanços durante todo este processo, até ultrapassarmos a aparência e acessarmos o real.

Para o alcance dos objetivos da pesquisa foram utilizadas as técnicas de pesquisa documental e pesquisa bibliográfica, fundamentada no método histórico-dialético marxista, como método de investigação e análise da realidade social. Tal método se constitui a partir de uma opção “política, pautada no reconhecimento de que a ciência não é neutra” (Prates, 2016, p. 72), fundamentado na teoria social crítica que o guia, vinculando-se a um projeto revolucionário e transformador da realidade.

Compreendendo o percurso metodológico, foi realizado um estudo exploratório e descritivo, buscando aprofundar os conhecimentos de uma determinada realidade, na tentativa de ultrapassar o aparente. Esta pesquisa foi iniciada com uma pesquisa bibliográfica, a partir de referências “já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos” (Matos; Lerche, 2001, p. 40), direcionada a identificar as produções sobre o financiamento da política de educação, assistência estudantil e COVID-19, constituindo-se em categorias teóricas centrais deste estudo, que perpassaram por toda a pesquisa.

Paralelamente, foi realizada a pesquisa documental, que consiste em acessar as fontes primárias, sem tratamento analítico (Fonseca, 2002), dirigindo-se inicialmente à análise de documentos oficiais, tais como os decretos, portarias e legislações, que se referem à Política de Educação, e mais especificamente, à Política

de Assistência Estudantil, ao seu orçamento e à COVID-19. Os documentos analisados são apresentados no Quadro 1.

Quadro 1- Documentos analisados

DOCUMENTOS ANALISADOS
Plano de Desenvolvimento Institucional 2006-2010
Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRPE 2013-2020
Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2020 - Versão revista e atualizada (2018)
Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRPE 2021-2030
Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2030 – Aditamento 2022
Relatório de Gestão da PROGESTI 2020
Relatório de Gestão da PROGESTI 2021

Fonte: Elaborado pela autora através dos documentos da UFRPE.

Para seu desenvolvimento, direcionamo-nos às publicações da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão – PROGESTI, criada em 2006 e é a responsável por realizar o planejamento, a coordenação e a execução das políticas de assistência estudantil na UFRPE, desde a Sede até às Unidades Acadêmicas.

Esta Pró-Reitoria é responsável por coordenar o Programa de Residência Estudantil; Programa de Apoio ao Discente (PAD); Programa de Apoio ao Ingressante (PAI); Programa de Apoio à Gestante (PAG); Programa de Promoção ao Esporte (PPE); Programa de Incentivo à Cultura (PIC); Programa de Residência Universitária para Graduação (PRUG); Programa de Volta ao Lar e Bolsa Permanência MEC. Com a pandemia, as Residências Universitárias e o Restaurante Universitário foram suspensos, tendo em vista definição de atividades acadêmicas e administrativas de forma remota, como medida de segurança neste momento.

Em virtude da pandemia, foi criado o Auxílio Emergencial para Inclusão Digital (AEID) para discentes da Graduação, que se estendeu até 2022. Tal auxílio direcionou-se aos/às estudantes assistidos/as pela PROGESTI e demais estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica⁴, visando suporte para desenvolvimento de atividades remotas. O AEID, juntamente à adesão ao Projeto Aluno Conectados do MEC, demarca a contradição do momento presente, ao passo que há falta de investimentos em biblioteca e livros, condições primordiais para aprendizagem dos/as estudantes, e temos o investimento nas tecnologias informatizadas, para minimizar os efeitos adversos da pandemia no que tange ao processo de ensino-aprendizagem. Enfatizamos que tal investimento deve ser ampliado também no pós-pandemia.

⁴ Terminologia utilizada na Resolução nº 029/2020, que regulamenta o AEID.

Quanto à realidade de análise, segundo dados públicos contidos na página da PROGESTI, em 2020 e 2021 foram monitorados, respectivamente, 2.013 e 1.935 beneficiários/as da Assistência Estudantil, sendo o público-alvo desta pesquisa. A partir dos Relatórios de Gestão divulgados pela Pró-Reitoria, conseguimos identificar os impactos da pandemia, em 2020 e 2021, através dos desligamentos realizados.

Como técnica de coleta de dados, realizamos o levantamento de dados documentais, resoluções e portarias do Governo Federal destinado às Universidades Públicas, bem como os produzidos pela UFRPE, alvo desta pesquisa, com foco na Política de Assistência Estudantil, para identificar os impactos do desfinanciamento provocado pela EC nº 95/2016, no orçamento de 2020 e 2021.

A delimitação de lapso temporal acima objetiva analisar o orçamento destinado à educação superior, com recorte na UFRPE, focando nos recursos destinados no momento pandêmico, impactados pela referida Emenda, ambos no Governo de Jair Messias Bolsonaro.

Compreende-se que tal recorte possibilita maior aproximação com a realidade, na tentativa de identificar as estratégias utilizadas, ou não, pela Universidade em tela, para garantir a permanência e conclusão nos cursos de graduação pelos/as discentes assistidos/as pela Assistência Estudantil. Nesta análise, foram levantados os desligamentos no referido período, verificando o orçamento destinado nos respectivos anos, para averiguação da relação entre os resultados obtidos.

Neste momento, foi possível também identificar as ações desenvolvidas pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, relacionadas à construção de estratégias, para permanência e conclusão nos cursos de graduação pelos/as estudantes, no contexto da pandemia, através da análise do Relatório de Gestão da UFRPE e da PROGESTI, Portarias, Resoluções, Normativas, Editais e comunicados disponíveis no site da PROGEST.

O processamento dos dados coletados foi realizado a partir da análise do real, de forma crítica, com base no referencial teórico crítico, conforme citado anteriormente. Os dados coletados foram categorizados, organizados e analisados paralelamente com as referências teóricas. Houve, assim, maior dispêndio na revisão de literatura das bibliografias escolhidas, para consolidação desta pesquisa, a fim de criar respaldo para as respostas prováveis à questão proposta como problema de pesquisa. Posteriormente, haverá retorno à UFRPE, envolvida nesta pesquisa, por

compreender a relevância da devolução dos dados achados, com objetivo de contribuir para a Política de Assistência Estudantil internamente.

O delinear metodológico definido nesta pesquisa foi pensado de forma a se alinhar com a possibilidade de alcançar os objetivos gerais e específicos da pesquisa, tornando viável sua operacionalização.

O desenvolvimento desta pesquisa contribuirá para compreender como a Assistência Estudantil da UFRPE se posicionou ao longo do período temporal definido, no enfrentamento da pandemia e dos cortes acentuados perpetuados pelo governo de extrema direita.

Em sua construção, além desta introdução, em que apresentamos o objeto de estudo, a justificativa para seu desenvolvimento e o método adotado, no primeiro capítulo realizamos uma breve contextualização da Política de Educação Brasileira, buscando identificar seu percurso desde 1930 até 2019, bem como os apontamentos sobre a Assistência Estudantil. No segundo capítulo adentramos no contexto de pandemia da COVID-19, realizando apontamentos sobre a crise econômica intensificada pela crise sanitária, no contexto de ataques à educação. No terceiro capítulo direcionamo-nos a situar a UFRPE e identificar as ações promovidas pela PROGESTI nos anos de 2020 e 2021. Por fim, realizamos as considerações aproximativas e apresentamos as referências utilizadas.

Nesse sentido, mostra-se de fundamental importância compreender a dimensão dos ataques efetivados pelos governos neoliberais e ultraneoliberais no atual contexto de crise do capital, que tem promovido cortes severos para a educação, em especial às Universidades, agravada pela pandemia da COVID-19. Partindo-se da análise das transformações recentemente ocorridas na Política de Educação no Brasil, faz-se necessário defender a efetivação de uma educação pública, universal, laica e de qualidade, que contemple também a ampliação da Assistência Estudantil, sendo estratégico seu desenvolvimento.

2 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

2.1 A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO BRASILEIRA: DE 1930 ATÉ A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A Política de Educação brasileira tem sofrido fortes ataques, intensificados pela conjuntura ultraneoliberal, que tem promovido a acentuação da sua contrarreforma, com uma agenda que vai de encontro aos direitos sociais conquistados pela classe trabalhadora. Para compreender os limites e desafios contemporâneos desta Política, é necessária uma breve revisitação histórica às suas bases. Salientamos, contudo, que tal processo não se apresenta de forma linear, cronológica, sendo construído desta forma apenas para fins de melhor compreensão.

Para tal, ressaltaremos a análise da educação a partir da década de 1930, momento em que se discutia no Brasil a necessidade de sua modernização, tendo a educação como peça fundamental para seu desenvolvimento.

Na década de 1930, sob o governo de Getúlio Vargas, dá-se início ao processo de reformas da educação e do ensino, já requisitado anteriormente, com a consolidação através de decretos autoritários e rígidos. Até este período, a educação brasileira não possuía uma diretriz nacional que uniformizasse suas ações por todo o território (Shiroma, Moraes, Evangelista, 2007).

Em consonância com o processo acima apontado, é emitido o Decreto nº 19.402/1930, que criou a Secretaria de Estado, com a denominação de Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública, sendo de sua responsabilidade tratar de assuntos referentes ao ensino, saúde pública e assistência hospitalar, bem como ao esporte e meio ambiente.

Também durante esta década, em 1931, que podemos destacar as conhecidas “Reformas Francisco Campos”, que propôs reformas na educação brasileira. Inicialmente, foi emitido o Decreto nº 19.850/1931, que instituiu o Conselho Nacional de Educação. Salientamos que em seu texto já podia ser observada de forma explícita a presença de atividades privadas desenvolvidas em colaboração com o Estado.

Ainda neste ano é estabelecido o Decreto nº 19.851/1931, que dispõe sobre a organização do ensino superior, sendo seu desenvolvimento, de preferência, ao

sistema universitário, versando sobre a organização técnica e administrativa das Universidades. Neste Decreto há o incentivo à investigação científica, constituindo-se como uma das finalidades do ensino superior, direcionada ao progresso da ciência.

Em 1932 é divulgado o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, com o título “*A reconstrução educacional no Brasil: ao povo e ao governo*”, que apontava a necessidade de o Estado priorizar a educação e realizar reformas para alcance de um novo direcionamento, com enfoque numa educação integral. No tocante às Universidades, aponta que devem ser reorganizadas sob novas bases e criar novas instituições, visando contemplar as necessidades sociais, atendendo à formação técnica e profissional, bem como de pesquisadores/as. Afirma ainda, que havia uma superficialidade relacionada à cultura, sendo este um problema a ser enfrentado (Brasil, 1984), que perdura até os dias de hoje.

Neste Manifesto, considerava-se a Universidade como ápice de todas as instituições de ensino, devendo haver uma seleção “entre os melhores sujeitos”, baseada em aptidões naturais, demarcando seu caráter excludente.

Se o problema fundamental das democracias é a educação das massas populares, os melhores e os mais capazes, por seleção, devem formar o vértice de uma pirâmide de base imensa. [...] Essa seleção que se deve processar não “por diferenciação econômica”, mas “pela diferenciação de todas as capacidades”, favorecida pela educação, mediante a ação biológica e funcional, não pode, não diremos completar-se, mas nem sequer realizar-se senão pela obra universitária que, elevando ao máximo o desenvolvimento dos indivíduos dentro de suas aptidões naturais e selecionando os mais capazes, lhes dá bastante força para exercer influência efetiva na sociedade e afetar, dessa forma, a consciência social (Brasil, 1984, p. 200).

É nesta conjuntura política do primeiro governo Vargas, que foi instituída a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, em 1934, num contexto de reivindicações, fruto da Revolução de 1930, trazendo algumas inovações no campo trabalhista, dentre elas a instituição do salário-mínimo e redução da carga horária de trabalho para 8 (oito) horas diárias.

No campo da educação, diferente da Constituição de 1891, alguns artigos são destinados a tratar desta política e alguns pontos importantes merecem destaque. Nela, há previsão de diretrizes da educação nacional, sendo de incumbência privativa da União. Entretanto, o texto constitucional estimulava em seu art. 138, a educação eugênica, marginalizando as minorias, como pessoas com deficiência, indígenas, negros/as, dentre outros. Contraditoriamente, tal previsão esbarra diretamente no

direcionamento da economia para promoção de uma vida digna a todos/as, também presente no texto constitucional.

Nesta legislação, a educação é abordada no Título V, juntamente com a família e a cultura. No Capítulo I, destinado à família, não consta qualquer menção à educação dos/as filhos/as, sendo esta abordada no Capítulo II (da Educação e da Cultura). Percebe-se na análise do texto que a educação é um direito de todos e deve ser ministrada pela família e pelos poderes públicos. Evidenciamos a centralidade da família na tarefa de educar, apontada antes da oferta pelos poderes públicos, diferente da concepção ampliada na Constituição Federal de 1988.

Dentre os destaques da Constituição de 1934, observa-se a oferta da gratuidade do ensino primário integral, estímulo ao ensino superior e médio, participação de entidades privadas na oferta do ensino, desde que assegurem a estabilidade e remuneração digna dos/as professores/as, liberdade de cátedra (considerada superioridade de quem a ocupava) e garantia do ensino religioso, sendo de frequência facultativa. O texto constitucional também previa a elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE), que só foi consolidado em 1962, 28 anos após a publicação da Constituição.

No que se refere à destinação de recursos à educação, há previsão da arrecadação de impostos, sendo no mínimo 10% (dez por cento) da União e dos Municípios e no mínimo 20% (vinte por cento) dos Estados e do Distrito Federal. É importante frisar, que conforme o texto, cabia a União destinar 20% (vinte por cento) da cota da educação ao ensino na zona rural. Presente no texto, havia também a previsão de aplicação de parte dos fundos da educação à assistência aos/às estudantes necessitados/as.

Ainda na década de 1930, através da Lei nº 378/1937, concretiza-se uma nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública, concebendo a designação de Ministério da Educação e Saúde. No que tange ao Ensino Superior, criou-se a Universidade Federal do Brasil, resultante da junção da Universidade do Rio de Janeiro e a Universidade Técnica Federal. A União Nacional dos Estudantes (UNE) foi criada em 1938, na Casa do Estudante do Brasil, no Rio de Janeiro, fruto das mobilizações estudantis, sendo um marco neste segmento.

Neste mesmo período é publicada a nova Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937⁵, resultado da inquietude política gerada naquele período, com feições autoritárias. No que concerne à educação, retira-se a subdivisão de Título e Capítulos, mas mantém dois subtópicos: da Família e da Educação e da Cultura. No campo reservado à família, consta no artigo 125, que “a educação integral da prole é o primeiro dever e o direito natural dos pais” (Brasil, 1937, n.p). Notamos neste trecho a continuidade da centralidade e responsabilidade da família na condução da educação, apesar de prevê a integralidade para esta área, não abordada na Constituição anterior. Quanto ao Estado, deve participar como colaborador para sanar as deficiências e lacunas existentes da educação particular, bem como de assistir aos pais miseráveis, nomenclatura utilizada para referir-se às famílias em situação de pobreza. Não consta expressamente percentuais de financiamento.

Alguns pontos merecem ser elucidados nesta Constituição, como a abordagem da arte, da ciência e do ensino como livres à iniciativa individual; o dever das indústrias e dos sindicatos no provimento da educação dos filhos de seus operários e/ou associados; a continuidade do ensino religioso, constituindo-se matéria do curso ordinário e a ausência no texto da liberdade de cátedra.

Posteriormente, observa-se a criação das Leis Orgânicas do Ensino, desenvolvidas ao longo da década de 1940, que

possibilitaram ao governo da União o poder de estabelecer diretrizes sobre todos os níveis da educação nacional, diferentemente das Reformas Campos, que, do ponto de vista do ensino profissional, só atentaram para o ensino comercial - evidenciando os limites de uma sociedade presa aos interesses de uma economia agroexportadora [...] Persistia o velho dualismo: as camadas mais favorecidas da população procuravam o ensino secundário e superior para sua formação, e aos trabalhadores restavam as escolas primárias e profissionais para uma rápida preparação para o mercado de trabalho (Shiroma, Moraes, Evangelista, 2007, p. 24).

Por muitos anos o acesso à Educação Superior ficou restrito à classe burguesa, restando à classe trabalhadora a profissionalização, com centralidade para formação direcionada ao mercado, estando excluída do mundo acadêmico e das pesquisas, direcionadas àqueles/as que compunham a elite brasileira. No entanto, esta

⁵ No início desta década Getúlio Vargas assume o poder a partir da Revolução de 1930, através de um golpe de Estado. Seu governo foi permeado por ações autoritárias, sendo até considerado populista, com uma aproximação da classe trabalhadora. O contexto desde a década de 1920 defendia um Estado nacional e intervencionista, com um espírito salvacionista (Shiroma, Moraes, Evangelista, 2007).

concepção tem se modificado na atualidade, em virtude da adoção de algumas políticas, conforme discutiremos adiante.

Posteriormente, em 1946 é publicada a Constituição dos Estados Unidos do Brasil, no contexto de derrubada da ditadura do Estado Novo, com a deposição de Getúlio Vargas, após crise política e perda do apoio dos militares. Nesta Constituição, as diretrizes e bases da educação nacional são de competência da União. Retoma-se a subdivisão, sendo o Título VI reservado a abordagem sobre a Família (o Capítulo I), e Educação e Cultura (Capítulo II).

Neste momento, a educação não aparece mais no capítulo destinado à família, direcionando-se ao tópico seguinte, sendo um direito de todos, ofertada no lar e na escola, retomando a defesa dos princípios de liberdade e inspirada nos ideais de solidariedade humana. Percebemos mais uma vez a centralidade da família, com ensino no lar. Destacamos que atualmente estamos vivenciando a defesa do *homeschooling* (ensino doméstico), retomando tal centralidade ultrapassada, que abordaremos adiante.

Há ainda no texto a retomada da garantia da liberdade de cátedra e o ensino é livre à iniciativa particular. Quanto ao financiamento, há a previsão de investimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) dos impostos da União e, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Na década de 1950, o Ministério da Educação e Saúde passa a denominar-se Ministério da Educação e Cultura (MEC), mantendo-se esta sigla até os dias atuais, retirando-se a cultura do texto explícito, conforme observado nos documentos publicados pelo governo federal. Entre 1950 e 1970, ocorre a expansão da Educação Superior.

No fim da década de 1950 e início da década de 1960, movimentos de educação popular começaram a tomar corpo. Em Pernambuco e no Rio Grande do Norte surgiram os Movimentos de Cultura Popular (MCP), “que inauguravam programas de alfabetização eficientes e altamente politizados” (Shiroma, Moraes, Evangelista, 2007, p. 24). Um marco importante ocorreu em 1961, com a Lei nº 4.024, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), promovendo diminuição da centralização do MEC, compreendendo as Universidades enquanto instituições com autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar.

Contudo, cerceando os movimentos da época, em 1964 concretiza-se o golpe militar. A partir deste momento, diversas legislações foram tomando corpo, como a

normatização da participação estudantil, através da Lei nº 4.464/1964. Entretanto, devido ao movimento autocrático, a UNE teve suas atividades suspensas em 1966, como forma de repressão da ditadura militar, passando a atuar de forma clandestina.

Em meio a este caldo de efervescência política, em 1967 foi outorgada a Constituição da República Federativa do Brasil, que aponta dentre as competências de a União estabelecer planos nacionais de educação e de saúde e legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional.

No texto constitucional, a família, a educação e a cultura passam a compor o mesmo rol de ideias, sem distinção, presentes no Título IV. Não há previsão, nesta legislação, de percentuais mínimos para custeio com a educação pelo Estado. O documento aponta ainda que o ensino é livre à iniciativa particular, reservando-se a esta o amparo técnico e financeiro, inclusive com o provimento de bolsas de estudo.

Nesta Constituição, o ensino torna-se obrigatório dos 7 (sete) aos 14 (catorze) anos de idade, e, ao ensino religioso reserva-se à matrícula facultativa. A liberdade de cátedra é mantida em seu texto e cada sistema de ensino deverá possuir serviços de assistência educacional aos/às necessitados/as.

Em 1968 foi criada a Lei nº 5.540/1968, que trata da Reforma Universitária, reformando o ensino superior, representando a contradição do regime militar: de um lado repressão e violência; de outro, renovação. Segundo Shiroma, Moraes e Evangelista (2007, p. 32),

a universidade brasileira foi obrigada a testemunhar a repressão, a perseguição policial, a expulsão, o exílio, as aposentadorias compulsórias, a tortura, a morte de muitos de seus melhores pensadores [...] por outro trouxe elementos de “renovação” sobretudo no que respeita à pós-graduação, fortalecida em algumas áreas, instituída em outras.

A Reforma Universitária, dentre outras novidades, aponta a indissolubilidade entre ensino e pesquisa, instituiu a dedicação exclusiva de seus/suas docentes e extinguiu a cátedra, que representava superioridade de quem a ocupava, em relação a seus/suas ouvintes, evidenciando um avanço na estrutura conservadora. Segundo Fernandes (2020, p. 49), “o importante da reforma universitária, como movimento social, está em que ela congrega a vanguarda da inteligência moça e a prepara para um novo estilo de vida política”.

Durante a década de 1970⁶, algumas modificações foram efetivadas, a exemplo da Lei nº 5.692/1971 – Lei de Diretrizes de Base da Educação (LDB), que não apresentou mudanças estruturais profundas. Tal legislação editada nos governos militares apresenta-se como uma contrarreforma, que determina uma profissionalização compulsória do 2º grau (Ensino Médio), promovendo uma degradação desse nível educacional. Os desmontes propostos por esta legislação aproximam-se das medidas previstas na Lei nº 3.415/17, que versa sobre o Novo Ensino Médio (NEM), que considerou apenas os interesses da classe dominante, sem a participação da sociedade, com direcionamentos aos interesses do mercado de trabalho (Frasseto; Miguel, 2022).

Sobre a Lei nº 5.692/1971, esta definiu ainda disciplinas obrigatórias como educação moral e cívica, educação física, educação artística e Programas de Saúde para o 1º e 2º graus, garantindo ao ensino religioso matrícula facultativa e mantendo o ensino livre à iniciativa particular, ampliando o amparo técnico e financeiro a estas instituições.

A partir desta década, a aceleração do crescimento promovida pelo “milagre econômico” do regime militar começa a enfraquecer, provocando altos índices de inflação, arrocho salarial e aumento da dívida externa. Movimentos contrários à ditadura militar ressurgem e fortalecem-se junto à sociedade, requisitando mudanças na política brasileira. Assim, em 1985, concretiza-se o fim do período autocrático da história brasileira, dando início a “Nova República”.

Direcionando-se à conjuntura da época, a partir desta pressão e mobilização da sociedade, promulga-se no Brasil seu principal documento, de essencial importância democrática, tendo em vista a presença do controle social, apesar de perdas substanciais na arena de poder: a Constituição Federal (CF) de 1988. Diante da importância de concretização desta nova Constituição, os/as interessados/as no movimento da educação brasileira, permaneceram articulados com o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP).

⁶ Esta conjuntura é importante para expansão da rede federal de educação superior, em especial da pós-graduação pública.

2.2 A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E OS ATAQUES NOS ANOS 1990

Na Constituição Federal (CF) de 1988, a educação é concebida como um direito social, numa perspectiva de essencialidade e garantia fundamental por parte do Estado e da família, sendo neste marco a primeira vez que o Estado precede a família na garantia educacional. Nesta definição, não se menciona a solidariedade humana e o acesso ao ensino obrigatório e gratuito, que é um direito subjetivo. O ensino religioso se mantém presente no texto constitucional com matrícula facultativa.

Na CF de 1988, a educação é prevista no Capítulo III, da Ordem Social, contemplada nos artigos 205 a 214. De acordo com o texto constitucional, caberá à União a organização do sistema de ensino federal, promovendo o financiamento da educação pública federal, aplicando, anualmente, no mínimo 18% (dezoito por cento) da sua receita, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, 25% das suas receitas (Brasil, 2012).

No que tange ao Ensino Superior, em seu artigo 207, o texto constitucional prevê que as Universidades possuem autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, podendo, assim, decidir quanto à sua organização. As Universidades são Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), integrantes do Ministério da Educação (MEC), sendo

(...) vinculadas e compoendo a estrutura do MEC como órgãos da administração indireta, estão limitadas pelas regras gerais da Administração Pública Federal, tanto no que se refere ao planejamento econômico financeiro como no que concerne aos critérios da administração de pessoas. Assim, são financiadas com recursos financeiros do Fundo Público Federal, este constituído pelos impostos, taxas e contribuições pagos pela população (Campos; Caetano, 2019, p. 03).

Entretanto, a partir da década de 1990 há a adesão ao neoliberalismo, como uma estratégia de restauração das taxas de lucro, devido à crise do capital, com sua tríade de privatização, focalização e descentralização (DRAIBE, 1993), impactando diretamente as políticas sociais, requisitando um redimensionamento do papel do Estado na reprodução da força de trabalho, no sentido de reduzir ainda mais, as suas funções nesse campo. Segundo Shiroma, Moraes e Evangelista (2007, p. 45),

Os conservadores lograram transformações tão extensas e radicais nesse período que podem se vangloriar de terem efetivado a desregulamentação, a privatização, a flexibilização, o Estado mínimo, pontos indisputáveis do que hoje recebe a designação, pouco precisa, mas de notável eficácia ideológica, de neoliberalismo.

Neste contexto, a crise econômica que assolava o Brasil, chega à década de 1990, de forma feroz. Os governos da época tentaram instituir propostas para a saída da crise, estabelecendo neste momento o primeiro passo para a concretização do caos, como veremos adiante. As lideranças políticas conservadoras brasileiras conseguiram êxito ao implantar o neoliberalismo, direcionado à flexibilização, à privatização, à focalização, promovendo ataques aos direitos recém conquistados na CF de 88.

Dentre as medidas, eixos importantes da Constituição não conseguiram ser regulamentados, como a taxação dos impostos sobre grandes fortunas. Além dos retrocessos, contrarreformas foram implementadas naquelas políticas que tinham sido regulamentadas, como a previdência social, a saúde e a assistência social. No neoliberalismo há maior investimento na iniciativa privada, tida como “mais flexível e eficiente que a estatal. Cabe ao Estado: implementar a disciplina fiscal; a reforma tributária; a redução dos gastos públicos e a abertura do mercado” (Medeiros, 2018, p. 23).

Sendo assim, realizar os caminhos percorridos pelo neoliberalismo no Brasil, é imprescindível para compreender como chegamos, na intensificação de ataques promovidos pelo governo de extrema direita. Para isso, tomamos por base o estudo de Behring (2021), que aborda o neoliberalismo no Brasil caracterizado em três fases. Inicialmente, partimos da sua constituição, no início da década de 1990, no governo de Fernando Henrique Cardoso, demarcado pelas contrarreformas do aparelho do Estado e das políticas sociais, até 2002. Posteriormente, adentramos na fase dos governos petistas, de 2003 a 2016, findado com o golpe a presidenta Dilma Rousseff. Por fim, chegamos a sua terceira fase, inaugurada com o governo golpista de Michael Temer (2016-2018), adequando-se, fielmente, às exigências do capital, que se intensificou no governo de Jair Bolsonaro (2019-2022).

Refletindo sobre essas fases, o Plano Real, de 1994, planejado pela equipe de Fernando Henrique Cardoso, dá o “pontapé inicial”, com objetivo de controle da inflação, seguido pelo Plano Diretor da Reforma do Estado (PDRE), em 1995, que expressa a agenda neoliberal. Este Plano apresenta o diagnóstico de que a CF/1988

se constitui enquanto um retrocesso, legislação em que tivemos o marco na conquista dos direitos sociais, compreendida como um “retrocesso burocrático sem precedentes” (Brasil, 1995, p. 27).

A equipe de formulação, do referido Plano, teve à frente o Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, Bresser Pereira (1995-1998). Para ele,

o Brasil e a América Latina foram atingidos por uma dura crise fiscal nos anos de 1980, acirrada pela crise da dívida externa e pelas práticas de populismo econômico. Esse contexto vai exigir, de forma imperiosa, a disciplina fiscal, a privatização e a liberalização comercial (Behring; Boschetti, 2008, p. 172).

Este documento aponta que a crise brasileira na década de 1980 se configurou como uma crise de Estado e apresenta a necessidade de uma “reforma” da administração pública brasileira, com a defesa de um futuro melhor, sob a égide do neoliberalismo. Enquanto saídas apontadas, o PDRE defende privatizações das empresas estatais, a “reforma” da previdência e a “reforma” gerencial do Estado. Pode-se constatar assim que as contrarreformas do Estado, desde 1995, vem promovendo um ajuste fiscal permanente (Behring, 2021), impactando diretamente nas conquistas da classe trabalhadora, com medidas regressivas e restritivas.

Dentre as políticas base neste momento no Brasil, a política fiscal se destacou, sendo proposta em 1993, com a criação do Fundo Social de Emergência (FSE). Ao longo de 1994 e 1995 foi criado o Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), atualmente denominado de Desvinculação das Receitas da União (DRU). Este mecanismo, prorrogado diversas vezes, apresentava a finalidade de “desvinculação de 20% da arrecadação de impostos e contribuições sociais” (Boschetti; Salvador, 2009, p. 56), das receitas da União.

Para os/as defensores/as dessas medidas, por meio da DRU, transformam-se “os recursos destinados ao financiamento da seguridade social em recursos fiscais para composição do superávit primário, e, em consequência sua utilização para pagamento de juros da dívida” (*ibid*, 2009, p. 66). De acordo com Behring (2021), o superávit primário garante o pagamento da dívida pública em detrimento da garantia dos direitos sociais, via políticas sociais, que vem sendo duramente penalizados.

É preciso compreender que as medidas neoliberais se constituem enquanto uma escolha político-econômica (*ibid*, 2019) do centro decisório, que escancara seus interesses mais egoístas, apropriando-se do fundo público para garantias ao capitalismo contemporâneo, nesta fase, capitalismo financeiro.

Na conjuntura de atuação da extrema direita, as disputas em torno dos recursos do fundo público têm se acirrado e favorecido de sobremaneira o capital financeiro, sendo direcionado ao pagamento da dívida pública. Esta apropriação tenciona e ataca os direitos conquistados pela classe trabalhadora na década anterior, consolidando a vitória do neoliberalismo no Brasil. Uma série de medidas demarcam esse período histórico nesta fase inicial, conforme aponta Brettas (2020), como as metas de superávit primário, a DRU e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Todos esses dispositivos são determinados pelo capital financeiro, expropriando o fundo público e explorando de forma acentuada os/as trabalhadores/as.

Dessa forma, apreender o caminho trilhado pela agenda neoliberal no Brasil é fundamental para analisar os limites impostos ao financiamento das políticas sociais hoje, dentre elas, a Política de Educação. Este período de ataques aos direitos sociais foi iniciado com o Plano Real, a partir de uma “contrarreforma do Estado abrangente, cujo sentido foi definido por fatores estruturais e conjunturais externos e internos e que engendrava um duradouro ajuste fiscal” (Behring, 2021, p. 167).

Desde o início da década de 1990 é possível perceber contínuos desmontes, caracterizando “um conjunto de reformas na educação escolar que buscam adaptar a escola aos objetivos econômicos e político-ideológicos do projeto da burguesia mundial para a periferia do capitalismo nesta nova etapa do capitalismo monopolista” (Neves, 2004, p. 01). Isso porque, a educação possui duas funções básicas no modo de produção capitalista na cena contemporânea: garantia de reprodução da classe trabalhadora e disseminação de conhecimentos (Accioly, Moreira, Silva, 2023).

Resultante desta lógica, a tendência foi a submissão desta política à agenda neoliberal, que a mercadoriza, colocando-a sob a ótica da comercialização e dos rendimentos de lucros, sendo apropriada pelo setor privado. Esta medida está prevista na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), permitindo que o ensino seja livre à iniciativa privada. Segundo Kowalski (2012, p. 154),

a educação se encontra sob as leis do mercado que são reguladas pelos organismos internacionais e, por isso, precisam ser rentáveis. Talvez aqui se encontre uma das justificativas para as restritas ações governamentais de manutenção das políticas públicas assistenciais voltadas para o atendimento de estudantes de ensino superior.

Esta lógica de cortes e retrocessos apontados acima, também tem impactado negativamente a Política de Educação, que, desde a década de 1990, vem seguindo as recomendações do Banco Mundial, promovendo a reestruturação desta Política, inclinando-se a atender às necessidades do capital.

Para o Banco Mundial, a educação é um mecanismo que possibilita a redução das desigualdades sociais, além de formar capital humano necessário a um novo projeto de desenvolvimento de acumulação do capital. Apresenta, também, a ideia de separação entre as instituições de ensino e pesquisa e aquelas destinadas exclusivamente ao ensino. A proposta é que as primeiras devem-se concentrar em poucas universidades, dado o alto custo, tornando-se referência em termos de excelência; e as segundas, em faculdades privadas. De um modo geral, o banco se direciona para implementar ações no campo da racionalização da eficiência da educação, descentralização, diversificação, flexibilização, privatização e avaliação (Medeiros, 2018, p.49)

Seguindo a lógica dos organismos internacionais, com a defesa das contrarreformas no Ensino Superior, é publicada a Declaração de Bolonha (1999), que trata de mudanças estruturais indicadas para os países do capitalismo central, que rebatem diretamente nos países de capitalismo periférico, como o Brasil, impactando de sobremaneira os rumos da educação brasileira.

Esta Declaração apresenta forte viés de mercantilização e aligeiramento da educação, com a promoção de cursos mais curtos em resposta ao mercado de trabalho, trazendo a demarcação dos territórios em suas discussões, expressão presente na realidade atual. Tal direcionamento não analisa o foco principal de alinhar as diversas áreas do conhecimento.

Em consonância com tais orientações, o governo de Fernando Henrique Cardoso seguiu tais recomendações nas medidas adotadas para a educação, conforme aponta Dallagnol (2014, p. 12),

O projeto político governamental articulado por Cardoso mostrava-se em consonância com o discurso internacional. Este propunha ações objetivando a erradicação do analfabetismo, bem como a ampliação da qualidade da escola pública. Articularam-se, no referido período, políticas educacionais pautadas em princípios como a descentralização, a privatização e a qualidade.

Posterior a essa primeira fase, com as eleições presidenciais, adentramos no período dos governos petistas, com a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT), findando em 2016, com o golpe à presidenta Dilma Rousseff (PT). No primeiro momento desta fase, a vitória de Lula gerou um clima de esperança

na sociedade, tendo em vista sua base popular. Algumas mudanças podem ser observadas em seu governo, ainda que limitadas, a exemplo da expansão dos empregos formais de baixa remuneração, aumento real do valor do salário-mínimo, bem como redução da pobreza extrema. Por outro lado, este governo beneficiou de sobremaneira as políticas neoliberais, a exemplo de incentivos ao capital financeiro, o empresariado e ao agronegócio (Behring, 2021).

Neste governo, no que tange à educação, houve uma alavancada do ensino privado, com grandes investimentos, a exemplo do Programa Universidade para Todos (PROUNI), através da Lei nº 11.096/2005, e do Fundo de Investimento do Ensino Superior (FIES), regulamentado em 2001, pela Lei nº 10.260.

No que diz respeito ao PROUNI, tal Programa possui como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior. Assiste-se a uma expansão da educação superior privada, em detrimento da expansão das universidades públicas. Conforme Reis (2016, p. 25),

Ao priorizar a ampliação do acesso da educação superior por meio de instituições privadas e ao propor a focalização do investimento público na educação básica, o Ministério da Fazenda indicava, como desdobramento, a restrição dos recursos da União para manutenção das universidades federais e a participação preponderante das instituições privadas na oferta do ensino superior.

Quanto ao FIES, substituiu o Crédito Educativo (CREDUC), criado em 1975, no governo de Ernesto Geisel. Desde então, os governos sucessórios vêm investindo, com maior ou menor intensidade, na educação superior privada. Nesse sentido, o governo Lula realizou a sua reformulação e ampliação, em 2010, com “a proposta de financiar o acesso de estudantes pobres à educação superior privada, por meio de empréstimos subsidiados” (Reis, 2016, p. 24).

A expansão da educação superior, objetivo do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, também se torna objeto no governo petista, integrando o Plano de Desenvolvimento de Educação, almejando ampliar o acesso e a permanência, destinando Programas de Recursos Financeiros, como forma de estímulo, para as universidades que aderissem à sua proposta.

Entretanto, esta estruturação da expansão do ensino superior se deu de forma precarizada, atendendo aos interesses do grande capital, através da contrarreforma

na Política de Educação, que segundo Chaves e Araújo (2011, p. 65) traz em sua base permanência e mudança, com:

a expansão do acesso das classes trabalhadoras ao ensino superior é coetânea da desqualificação desse nível de ensino, principalmente pela descaracterização da educação superior (especialmente da universidade) como espaço de produção de conhecimento técnico-científico; ou seja, a manutenção da educação como um dos distintivos de classe é condição das mudanças a serem introduzidas nos sistemas de ensino no sentido de sua expansão.

A instituição do REUNI promoveu a expansão dos *campi* para as cidades interioranas, afastadas dos grandes centros urbanos, atendendo às orientações da burguesia de expansão para o interior dos Estados, já em curso nas últimas três décadas (Lamosa, 2020, p. 13). Entretanto, ao passo que desencadeou a descentralização do ensino superior, gerou, pela mesma via, pela ausência de ampla discussão e planejamento, várias situações-limites, pois expandiu sem garantir os recursos necessários para tal. Corroborando com Lamosa (2020), Medeiros (2018, p. 69) infere que, “ainda que tenha dado centralidade à educação, o que se presencia é o privilégio de soluções para um desenvolvimento desigual das oportunidades de educação, não só entre o público e o privado, mas também entre as regiões”.

Seguindo a linha de direcionamento do REUNI, no governo da presidenta Dilma Rousseff foi sancionada a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, conhecida como Lei de Cotas, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Esta Lei garante, primeiramente, a reserva de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com 50% (cinquenta por cento) dessas vagas reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita e por uma proporção de autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência.

Esta legislação, considerada uma Política de Ações Afirmativas, tem possibilitado o ingresso de estudantes oriundos da classe trabalhadora no ensino superior e técnico, tornando as universidades instituições mais abertas e diversas. Um estudo realizado por Senkevics e Mello (2019), baseado no cruzamento de dados do Censo da Educação Superior (2012-2016) e do Exame Nacional do Ensino Médio

(2011-2015), apontou que a Lei de Cotas tem alterado o perfil dos/as discentes nas IFES.

O grupo mais beneficiado, entre 2012 e 2016, foi o de indivíduos PPI de escolas públicas. Constatou-se, também, um aumento da participação de indivíduos de escolas públicas independentemente da cor ou raça, porém em proporção inferior àquele observado para os PPI. O aumento da participação de estudantes de baixa renda segundo o critério adotado pela Lei de Cotas, isto é, estudantes de famílias com rendimento familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, ocorreu de forma análoga ao aumento da participação de estudantes de faixas superiores da renda familiar per capita. [...] Por fim, observa-se que, apesar do aumento da participação das categorias contempladas pela legislação em tela, tais grupos demográficos ainda se encontram sub-representados nas Ifes, quando comparados à sua participação na população brasileira. Dessa forma, conclui-se que, apesar dos avanços nos últimos anos, novas políticas são necessárias para a ampliação da equidade no acesso ao ensino superior público no Brasil (Senkevics; Mello, 2019, p. 196).

Percebemos que, mesmo diante da importância da Lei de Cotas no acesso dos/as discentes ao Ensino Superior público, a sua permanência e conclusão não está garantida. Para que haja sua efetivação, faz-se necessária uma Política de Assistência Estudantil fortalecida, democrática e universal, para que o acesso seja realmente inclusivo, refletido durante todo percurso formativo, como discutiremos adiante.

Seguindo a análise, em 2014 foi aprovada a Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional da Educação (PNE), vigente até 2024. Algumas metas deste Plano são direcionadas à Educação Superior, como elevação da taxa de matrícula, da qualidade da educação e ampliar a proporção entre mestres e doutores e gradualmente o número de matrículas na pós-graduação. Este Plano foi duramente atingido pela Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016, do Novo Regime Fiscal, que desencadeou consequências severas ao financiamento da educação pública. Com a corrosão do orçamento da Política de Educação, fica impossível atingir as metas do PNE, em especial a que trata da ampliação de recursos para a educação pública, para o alcance da Meta 20 (vinte).

Destarte, mesmo com alguns avanços apresentados anteriormente, no que tange a conjuntura político-econômica, de forma geral, o governo petista seguiu os ditames do neoliberalismo, aliados à sua base, não rompendo com sua essência, perpetuando políticas focalizadas e fragmentadas. De acordo com Behring (2021, p. 177),

A economia política singular da era Lula e que teve continuidade em linhas gerais com Dilma – porém, em um ambiente externo e interno desfavorável, o que teve implicações políticas e econômicas profundas – engendrou impactos materiais intensos sobre a vida dos que viviam em pobreza extrema e absoluta, mesmo que não pela expansão dos direitos universais, o que implicaria efetivas reformas. Mas, é preciso constatar e reconhecer, favoreceu em proporções muito maiores os ricos, com atenção especial ao agronegócio, às chamadas campeãs nacionais do setor alimentício e da construção civil e ao capital portador de juros nas suas variadas formas, além de atrair capital estrangeiro para o novo Eldorado brasileiro.

É com esse ambiente externo e interno desfavorável que se configurou o golpe jurídico, parlamentar e midiático (Duriguetto; Demier, 2017) e a entrada na terceira fase do neoliberalismo no Brasil, demarcado a partir de 2016, podendo-se constatar sua forma mais violenta e impositiva, iniciado no governo golpista de Michael Temer, seguido pelo então governo de Jair Messias Bolsonaro, governo de extrema direita, que tem promovido ataques e retrocessos cada vez mais intensos à classe trabalhadora. Tal período será analisado no item a seguir.

2.3 O CONTEXTO DO NOVO REGIME FISCAL: DESFINANCIAMENTO E CONSERVADORISMO

O modo de produção capitalista é demarcado por crises sucessivas, inerentes à sua própria dinâmica, que impactam de sobremaneira a classe trabalhadora, extraindo-lhes seus direitos tão duramente conquistados, principalmente nos países de capitalismo dependente, como o Brasil (Brettas, 2020).

A crise financeira internacional de 2008, chega ao Brasil de forma mais intensa no primeiro mandato do governo da Presidente Dilma Rousseff (Cassin, 2022), que acaba cedendo às investidas da burguesia para ampliar sua exploração. Para tentar manter-se no poder, agradando a burguesia, o governo petista aprova sucessivos cortes nos gastos sociais (Davi; Falcão, 2022). A exemplo dos impactos na Política de Educação, “entre 2014 e 2015, os recursos liquidados do MEC caíram cerca de 12%” (Silva *et.al*, 2023b, p. 201).

Em junho de 2013 a classe trabalhadora vai às ruas lutar por melhores condições, resultando no movimento conhecido como as “jornadas de junho”. Entretanto, neste momento, a burguesia brasileira se apropria de requisições legítimas da classe trabalhadora, preparando terreno para retornar ao poder, gerando

consequências negativas até os dias atuais. Apesar do cenário político insatisfatório, Dilma consegue a vitória nas eleições de 2014, ainda que acirrada.

Entretanto, o cenário não era favorável. No ano seguinte, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), (do então vice-presidente Michel Temer), juntamente com a Fundação Ulysses Guimarães, publicaram o documento “Uma ponte para o futuro”, em que defende uma agenda de aprofundamento dos ataques aos direitos trabalhistas e previdenciários, ataques ao serviço público e ao servidor público, defesa da desvinculação dos recursos da educação e saúde e a desindexação dos benefícios previdenciários e assistenciais no valor do salário mínimo, críticas às despesas obrigatórias, entre outras propostas.

Neste documento, é possível notar a preparação para o golpe e a justificativa do “Novo Ajuste Fiscal”, ambos realizados em 2016, como exposto adiante. “Uma ponte para o futuro” aborda sobre a necessidade de contrarreformas estruturais como solução para conter a crise capitalista e defende a necessidade do Estado ativo e funcional. Em sua análise, aponta que a criação ou ampliação de programas pelo governo e admissão de novos servidores foi algo negativo, havendo a necessidade de reverter tal situação.

Outro ponto que merece destaque neste documento é a previdência social, no qual defende a necessidade de concretizar sua contrarreforma para alinhamento às mudanças demográficas, no argumento do déficit, atrelando-a à grave crise fiscal vivenciada, a partir de um delineamento técnico e político.

Tal documento deixa evidente seu interesse pela apropriação do fundo público, contendo explicitamente em seu texto a importância de extinguir todas as vinculações constitucionais estabelecidas e implementar um orçamento impositivo. Inferimos que a concretização dessas ideias promove mais ataques aos direitos sociais, pois fragmenta ainda mais as políticas sociais já tão fragilizadas no contexto anterior.

Dessa forma, com o terreno político instável e favorável, o golpe foi efetivado com apoio da mídia brasileira e do setor judiciário, em 31 de agosto de 2016, consolidado com a chegada de Michel Temer à Presidência da República, orquestrado e estrategicamente pensado e arquitetado pela burguesia, descontente com as medidas do governo da presidenta Dilma Rousseff, ainda que atuasse em seu favor.

A defesa do golpe apresentava-se como combate à corrupção, entretanto, a voracidade das medidas de ajuste fiscal demonstra que o pano de fundo estava ancorado na ampliação da função do Estado para captação dos recursos público para

atendimento dos interesses do capital (Boschetti; Teixeira, 2019). Segundo Demier (2017, p. 95-96), esse golpe não teve

que recorrer a um golpe militar, bonapartista, violento. Arditamente construída, a democracia blindada brasileira, inspirada nos modelos europeu e norte-americano, parece já conter em si expedientes de excepcionalidade, de suspensão democrática, os quais, uma vez postos em prática, já não significam, como antes, a supressão da própria democracia, e sim a revelação de sua verdade recôndita, de sua natureza essencialmente antidemocrática, ainda que sob o discurso de uma democracia tão sólida que é passível de se submeter a delicadas cirurgias sem risco de óbito.

Com a chegada ao poder, Temer põe em prática uma agenda de intensificação das contrarreformas. “Os interesses colocados em jogo no processo de golpe iam além da apropriação dos recursos do orçamento da seguridade social, mas inegavelmente tem nesse orçamento uma âncora importante” (Rodrigues; Davi, 2022, p. 04).

Destacaremos a seguir as principais medidas de intensificação do ajuste fiscal implementadas neste contexto, sendo a primeira delas referente à Desvinculação das Receitas da União (DRU). Em setembro de 2016, foi aprovada a Emenda Constitucional (EC) nº 93, que traz disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a DRU, de 20% para 30% dos orçamentos fiscais e da seguridade social, tendo sido extinta sobre as contribuições sociais, com a contrarreforma da Previdência Social (EC nº 103/2019). Também estabeleceu a Desvinculação de Receitas dos Estados (DRE) e a Desvinculação das Receitas dos Municípios (DRM). A partir de 2020, a DRU passou a incidir sobre as receitas próprias dos órgãos da Seguridade Social. Esta medida consiste num aprofundamento da expropriação do fundo público em favor do capital financeiro, para formar superávit primário e destinar ao pagamento do serviço da dívida pública.

Conforme observado no Relatório da ANFIP – “Análise da Seguridade Social 2021”, o orçamento da Seguridade Social é superavitário. Esta estratégia, muito bem arquitetada, serve ao Estado para garantir a continuidade das medidas de ajuste fiscal, assegurando as contrarreformas, com desvios de recursos, o que tem impactado direta e negativamente nos gastos na área social.

Para compreender melhor a configuração do orçamento da Seguridade Social e o pagamento da dívida pública, a partir de dados coletados no Relatório da ANFIP, dispomos abaixo tabela com as receitas, as despesas e as despesas com juros do

governo federal. Podemos inferir que os resultados negativos da Seguridade Social, não coincidentemente, correspondem ao período posterior a 2016, ou seja, de vigência da EC nº 95/2016. Os valores das despesas com juros, comparados ao da Seguridade Social, apenas comprovam que a prioridade do Estado é com o pagamento da dívida, em detrimento dos investimentos na área social.

Tabela 1- Receitas, Despesas e Resultado da Seguridade Social e as despesas com juros do governo federal (valores em bilhões de reais)

ANO	TOTAL DE RECEITA DA SEGURIDADE SOCIAL (contribuições sociais e outras receitas)	TOTAL DE DESPESA DA SEGURIDADE SOCIAL (benefícios e outras despesas)	RESULTADO DA SEGURIDADE SOCIAL	DESPESAS COM JUROS DO GOVERNO FEDERAL
2015	699,0	681,0	18,0	397,2
2016	719,1	773,7	-54,7	318,4
2017	780,6	837,3	-56,7	340,9
2018	821,0	874,3	-53,3	310,3
2019	831,3	926,9	-95,6	310,1
2020	795,9	950,7	-154,8	266,7
2021	958,7	994,2	-35,4	407,3

Fonte: Relatório ANFIP (2022). Não constam dados referentes ao enfrentamento da COVID-19.

Continuando, destacamos que, em 2020 e 2021 a Desvinculação das Receitas da União desvinculou cerca de R\$ 249 milhões do orçamento da Seguridade Social (ANFIP, 2022). A partir de 2020, a DRU deixou de retirar recursos das contribuições sociais da Seguridade Social, e, isso mostrou “que os valores executados com saúde, bolsa família e BPC⁷ ultrapassam o da DRU” (Davi; Falcão, 2022, p. 19).

Outra medida que representa o núcleo duro da intensificação do ajuste fiscal diz respeito a EC nº 95/2016, aprovada dezembro desse ano. A partir desta Emenda, é instituindo um Novo Regime Fiscal no Brasil, congelando os gastos primários por 20 exercícios financeiros, ou seja, vinte anos. Com esta medida, “tornou-se constitucional a correção dos gastos primários pela inflação do ano anterior, por vinte anos” (Behring, 2021, p. 192). Tal medida teve como justificativa “recuperar” a economia, mesmo que em detrimento dos direitos sociais.

A partir deste momento, mesmo que o Estado aumente sua arrecadação, não será possível investir nas políticas sociais, como saúde, educação, assistência social, apresentando a perversidade deste sistema, que incide diretamente na vinculação orçamentária. Brettas (2020, p. 239) aponta que,

⁷ Benefício de Prestação Continuada, direito garantido pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Por meio da vinculação, cria-se mecanismos para garantir que, nos períodos em que há um aumento da arrecadação, aumentem também os recursos disponíveis para investimentos nas políticas sociais, além de amarrar um patamar mínimo para estes gastos.

Assim como a imposição do teto de gastos pela referida Emenda, a regra de ouro interfere negativamente na definição do orçamento público, impactando no financiamento das políticas públicas. Esta medida ultrapassada ainda é válida pois possui a narrativa de proteger o orçamento de uma possível má gestão, como previsto no artigo 167, inciso III da CF de 1988, que veda “a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa” (BRASIL, 2012, n.p), como por exemplo a decretação do estado de calamidade pública no período de pandemia da COVID-19, pela Emenda Constitucional nº 106/2020. Entretanto, segundo Salvador (2020, p. 08),

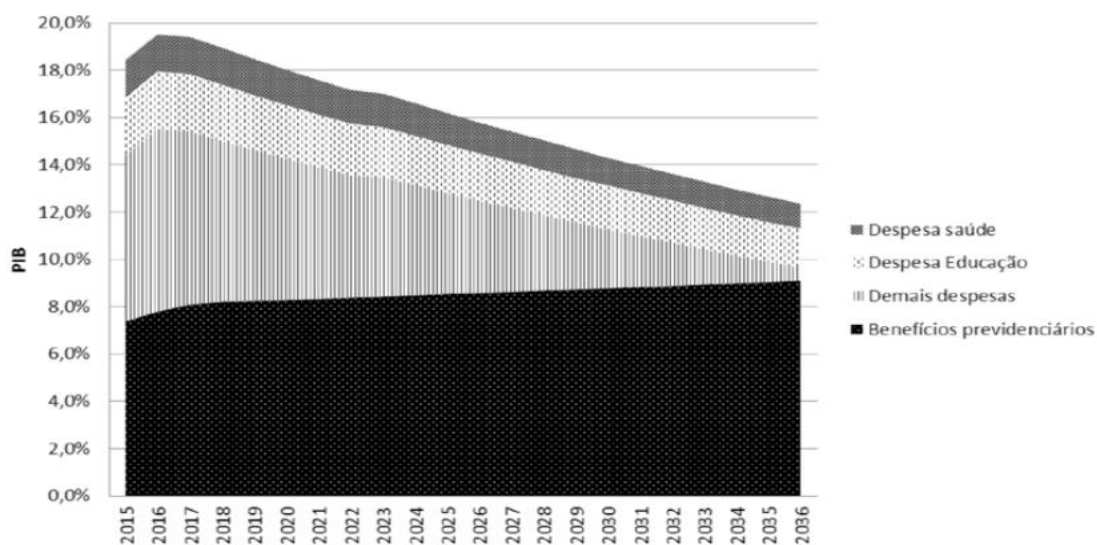
A regra de ouro acaba por inviabilizar uma das opções para que o Estado possa financiar suas políticas públicas, que são as operações de crédito, pois o que deveria importar, no tocante à dívida pública, deveria ser a finalidade da contratação, os prazos de pagamento, a taxa de juros e o planejamento governamental, portanto, as condições de financiamento.

As políticas sociais até este momento enfrentavam um subfinanciamento – histórico – acentuado, ou seja, sem os investimentos necessários para o atendimento das necessidades da população. Com a EC nº 95/2016, temos assistido seu desfinanciamento, com perdas significativas na área social, mas garantindo a manutenção dos gastos financeiros para honrar o pagamento do serviço da dívida pública, que não foi afetada pelo teto de gastos. De acordo com Brettas (2020, p. 241),

é possível afirmar que está em curso, viabilizado pelas políticas adotadas pelo Estado, um processo de expropriação gradativo do valor gerado pela força do trabalho. Além disso, dado que a financeirização tem implicações substantivas sobre a organização da produção e a forma de extração de mais-valia, há também um aprofundamento das relações de superexploração da classe trabalhadora.

É evidente que as políticas sociais ao longo dos 20 anos serão sufocadas, sendo impossível sobreviver diante das imposições e restrições desta Emenda, conforme aponta projeção feita ainda em 2016, presente no documento Austeridade e retrocesso (FES et al., 2016), conforme gráfico a seguir.

Gráfico 1- Simulação das despesas públicas sob o novo regime fiscal no Brasil de 2015 a 2036



Fonte: FES *et al.* (2016)

A partir da análise do gráfico acima, é possível inferir que os benefícios previdenciários se apresentam constantes por configurarem-se enquanto obrigatórios, em contrapartida, as despesas com saúde e educação reduzem drasticamente por não estarem mais vinculadas à arrecadação (Brettas, 2020), como era previsto anteriormente.

Esta Emenda tem reduzido, cada vez mais, o orçamento das Universidades e Institutos Federais e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). “Os problemas orçamentários e financeiros das instituições federais de ensino superior aumentam a cada ano como resultado da política de ajuste fiscal permanente” (Lima, 2018, p. 16).

Continuando o pacote de medidas de sucateamento dos direitos da classe trabalhadora, o governo golpista aprovou ainda a Lei nº 13.429/2017, conhecida como Lei da Terceirização, que promove a intensificação da exploração da classe trabalhadora, incidindo negativamente sobre sua proteção. A partir desta legislação, as instituições têm a possibilidade de contratar força de trabalho (precarizada) para suas atividades-fim, ou seja, suas principais funções.

Outra medida direcionada à retirada de direitos sociais refere-se a “Contrarreforma Trabalhista”, aprovada pela Lei nº 13.467/2017, ainda no governo do golpe, onerando diretamente a classe que vive do trabalho, alterando artigos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com a promessa de aumento do emprego. Todavia, assistimos ao crescimento do desemprego e dos trabalhos com vínculo

informal, agravados também pelo contexto vivido pela pandemia da COVID-19, como analisaremos adiante.

Esta contrarreforma gerou perdas significativas para os/as trabalhadores/as, com modificações na estrutura dos aparatos de proteção, expondo ainda mais esta classe aos ditames perversos do capitalismo, “modernizando” e precarizando suas relações. Dentre as perdas, podem ser constatadas alterações na jornada de trabalho, possibilidade de negociação do tempo de descanso, sendo agora, no mínimo de 30 (trinta) minutos, antes de 1 (uma) hora a partir de 6 (seis) horas de trabalho; desobrigatoriedade da contribuição sindical, sendo um dos mecanismos para fragilizar esses dispositivos de luta; gestante afastada apenas quando inserida em trabalhos insalubres de grau máximo, dentre outras modificações que oneram esta classe.

No tocante a contrarreforma da previdência social pública (PEC nº 287/2016), proposta pelo governo de Temer, ficou sob responsabilidade seu sucessor, Jair Messias Bolsonaro, que intensificou os ataques e desmontes aos direitos previdenciários. Segundo Leher (2021, n.p), a burguesia brasileira “apoiou o candidato no segundo turno das eleições de 2018 e na defesa das chamadas ‘reformas’ constitucionais, no ataque aos direitos e à auto-organização dos trabalhadores e na efetivação das privatizações”.

Essa tragédia de imposição da direita no comando da política foi anunciada no início da década passada. Segundo Cislighi (2020, n.p.), “a partir da década de 2010, a configuração hegemônica do neoliberalismo passa a ter uma face reacionária, racista, misógina”, bases tão bem conhecidas, com ideias defendidas pelo Presidente Jair Bolsonaro. A consolidação do golpe de 2016 marca a virada dessa base na política brasileira, em que o neoliberalismo assume nova roupagem, sintetizada como ultraneoliberalismo, sendo “a fase mais bárbara e perversa do desmonte dos direitos, da precarização e privatização de empresas e serviços públicos vivida pelo país. É a forma de expressar o aprofundamento veloz e destrutivo do projeto neoliberal” (Da Silva, 2021, p. 07).

No contexto do ultraneoliberalismo, presenciamos a intensificação da exploração da classe trabalhadora e expropriação dos direitos, tão duramente conquistados. Evidenciando este momento de maior dificuldade das políticas sociais brasileiras, consagrado a partir da vitória de Bolsonaro nas eleições de 2018, numa conjuntura de intensificação da crise social, política e econômica. Cislighi (2020, n.p.) infere que,

No Brasil, esses setores sociais retomam a centralidade do racismo e do patriarcado da nossa formação histórica. [...] Essa reatualização do fascismo e de preconceitos históricos tem sua direção assumida por setores da burguesia donos dos meios de produção midiáticos e de comunicação e manifestam-se em correntes de *whatsapp*, *fakenews*, teorias da conspiração e instituições religiosas que se tornam a ideologia hegemônica do ultraneoliberalismo.

É justamente a partir das *fakenews* disseminadas nas redes sociais (que facilitam sua propagação), que Bolsonaro chega ao poder, com um discurso reacionário, tradicional, moralista, em prol da família, do “cidadão de bem” e anticorrupção.

Foi neste governo, que tem Paulo Guedes – o “Chicago Boys” brasileiro, economista especulador do mercado financeiro e defensor de princípios liberais em detrimento da população – à frente do Ministério da Economia, que tivemos a aprovação da contrarreforma da Previdência Social, pela Emenda Constitucional nº 103/2019, que aprofunda os ataques aos direitos previdenciários, como o aumento da idade e do tempo de contribuição para aposentadoria, impondo ao/à trabalhador/a morrer sem se aposentar.

Destaca-se que a PEC nº 06/2019, que antecedia esta Emenda, era ainda mais perversa e acabava com a previdência social pública, ao propor regime de capitalização (Cislighi, 2019), alteração nas regras do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e alterações na previdência rural, dentre outros retrocessos.

É imprescindível destacar que a previdência social vem sendo alvo da contrarreforma do Estado desde o governo de Fernando Henrique Cardoso, com a Emenda Constitucional nº 20/1998, que visava modificar o sistema de previdência social. Passando por ataques no governo Lula, com a Emenda Constitucional nº 41/2003, que alterou artigos da Constituição e dispositivos da EC do governo anterior. Seguido pelo governo da Presidenta Dilma Rousseff, com a criação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público da União (FUNPRESP), com caráter privatista, alvo de críticas.

No governo de extrema direita de Bolsonaro também assistimos à intensificação dos desmontes e cortes na Política de Saúde, atingindo diretamente a população usuária que mais necessita dos serviços ofertados pelo sistema público de saúde. Dentre as medidas, foi editada a Nota Técnica nº 11/2019, intitulada de “*Esclarecimentos sobre as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e nas Diretrizes da Política Nacional sobre Drogas*”, propondo medidas com ataques ao

ideário defendido pelo Movimento da Reforma Psiquiátrica Brasileira e da luta antimanicomial, indo de encontro ao modelo de serviços substitutivos propostos desde a referida Reforma.

Dando continuidade aos desmontes, Bolsonaro emitiu o Decreto nº 10.530 de 26 de outubro de 2020 que abre possibilidades para elaboração de estudos de alternativas de parcerias com a iniciativa privada, direcionadas à Atenção Primária em Saúde. Entretanto, em 28 de outubro de 2020 este Decreto foi revogado, após duras críticas por parte da sociedade e dos movimentos sociais, que apontava a necessidade de fortalecimento do SUS.

Percebemos que os desmontes propostos pela extrema direita tem atingido as políticas sociais públicas, dentre elas a educação, com armadilhas direcionadas ao seu sucateamento, que no caso do Ensino Superior, atuam para promover a desacreditação da ciência e das pesquisas, tão imprescindíveis no combate à COVID-19, conforme apontaremos a seguir.

2.4 A EDUCAÇÃO DIANTE DA CONJUNTURA DE INTENSIFICAÇÃO DE DESMONTES

No contexto de intensificação das ações da extrema direita, no que concerne à Política de Educação, logo após o golpe, em setembro de 2016, o governo Temer propôs a Contrarreforma do Ensino Médio, através da Medida Provisória nº 746/2016, com a proposta (falaciosa) de modernizá-lo, não considerando os debates coletivos até aquele momento, que se posicionaram contrário a esta medida.

A contrarreforma do Ensino Médio (Novo Ensino Médio), apontava a defesa da redução da carga horária das disciplinas gerais. No texto inicial, havia a retirada de disciplinas como arte, filosofia e sociologia da grade curricular. Entretanto, com a mobilização estudantil, algumas propostas foram modificadas, a exemplo da inclusão destas disciplinas no ensino médio, ainda que não contemple os 3 (três) anos de formação. Em 2017, tivemos a aprovação do Novo Ensino Médio (NEM), com a Lei nº 13.415/2017, que afeta todo o sistema educacional brasileiro, sendo a expressão maior do projeto educacional conservador-burguês de formar a classe trabalhadora com baixa qualificação, resquícios do contexto vivenciado na década de 1970, com a Lei nº 5.692/1971. Podemos inferir que o NEM também apresenta impacto nas políticas de assistência estudantil, pois com a precarização do processo formativo, a

juventude pobre (os/as filhos/as da classe trabalhadora) deixará de frequentar as Universidades Públicas, atingindo majoritariamente o público-alvo que vem sendo assistido pelo PNAES.

Esta Lei prevê que nos três anos do ensino médio serão obrigatórias as disciplinas de matemática e português. Nesta nova versão, o ensino será dividido entre os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os formativos, direcionados ao mercado de trabalho, com perfil técnico, com escolha dos itinerários, em que os/as discentes seguirão por todo percurso. Outra novidade neste sistema é seu enfoque direcionado à construção do projeto de vida dos/as alunos/as e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais, adequando-os e moldando-os às necessidades do capitalismo.

Com essa nova versão implementada, percebemos que, mesmo com a proposta de uma maior integralização curricular (apresentando-se enquanto uma colocação ardilosa, pois há um esvaziamento curricular), na prática, trata-se de outro desmonte delineado pelo capitalismo, que almeja mais uma vez precarizar a educação da classe trabalhadora, esvaziar de sentido crítico, com direcionamento rumo à insegurança, autorresponsabilização, operando uma formação desqualificada, com adequação da força de trabalho às requisições do modo de produção capitalista. De acordo com Cássio e Goulart (2022, p. 289),

Como esperado, as escolas de estudantes mais pobres estão sendo submetidas a um esvaziamento curricular muito mais profundo do que aquelas que atendem jovens mais privilegiados. Falta infraestrutura, faltam professores/as e faltam políticas de permanência estudantil para permitir que jovens trabalhadores/as possam frequentar as tão comemoradas escolas de tempo integral. Nas escolas privadas, cujo regime de funcionamento é ditado por classes médias e elites pagantes de mensalidades – e que desejam, no mínimo, manter o seu status de classe –, a reforma não trouxe alterações significativas. Nenhum conteúdo escolar foi sacrificado, por exemplo, para dar lugar a cursinhos profissionalizantes de curta duração sob a justificativa de aumentar a ‘liberdade de escolha’ dos/as estudantes. Até porque, nas escolas privadas, a falta de liberdade para a realização de projetos de vida nunca esteve em questão. Vide o perfil socioeconômico médio das crianças e adolescentes que frequentam escolas de inglês, conservatórios musicais e aulas de dança no contraturno escolar. Já nas escolas públicas, sobretudo as dos/as mais pobres, o NEM vai se revelando um ensino médio que nem fornece uma formação geral sólida – pois retira conteúdos e coloca pouco ou nada no lugar – e nem forma para o mundo do trabalho – pois oferece um arremedo de ‘qualificação profissional’ muito aquém (em quantidade e qualidade) da Educação Profissional e Tecnológica ofertada nas escolas técnicas estaduais e no sistema federal, cujo acesso continuará restrito a poucos/as.

Ou seja, o NEM tem afetado de sobremaneira, a classe trabalhadora, desqualificando seu processo formativo, evidenciando, ainda mais, as desigualdades que perpassam o ambiente escolar, favorecendo as escolas particulares, pois estas possuem estrutura física, material e humana necessária para operacionalizar essa nova lógica, sem afetar as disciplinas básicas. Em 2022, o Novo Ensino Médio entrou em vigor, e, percebemos um retorno às suas bases, pois ele não possui uma matriz única em todo o país, demonstrando, mais uma vez, sua ineficiência.

Tendo em vista os desmontes e retrocessos que o NEM representa, o Ministério da Educação (MEC) anunciou a sua suspensão, informando que realizaria consulta pública para avaliação e reestruturação desta modalidade de ensino, pelo prazo de 90 (noventa) dias, possibilitando diálogo com a sociedade e atores estratégicos envolvidos, como discentes, professores e escolas. Tal processo iniciou em junho de 2023, através de uma consulta pública on-line. É necessário destacar que esta contrarreforma foi imposta sem efetivar uma organização das escolas em termos de infraestrutura, recursos humanos e materiais, sendo as escolas públicas mais afetadas pela ausência de recursos e investimentos, além do que, somadas às escolhas de itinerários restritos pelos motivos expostos acima, prejudica diretamente na formação dos/as alunos/as, fazendo-se urgente e necessária sua revogação. Neste momento, é imprescindível pensar alternativas para esta proposta que inclua, e forma efetiva, a formação da classe trabalhadora para sua emancipação.

Os impactos provocados pelo teto de gastos, que limita o financiamento das políticas sociais, têm inviabilizado a execução do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014 – 2024. A Política de Educação foi uma das mais afetadas por esse desmonte, tendo em vista sua vinculação orçamentária prevista no texto constitucional. A EC nº 95/2016 desvincula recursos das políticas sociais, revogando o Art. 212 da Constituição, que previa que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Como vimos anteriormente, a referida Emenda demarca, com maior voracidade o período de desfinanciamento da Educação, projeto que o então governo de extrema direita, presidido por Jair Messias Bolsonaro, continuou intensificando, através de desmontes e cortes nas políticas sociais.

Com isso, as universidades tiveram de efetivar demissões em massa de terceirizados, em detrimento da manutenção, e estagnar ou mesmo reduzir as políticas e ações de assistência estudantil, inclusive no contexto de pandemia em que tais políticas são mais necessárias do que nunca, visto a devastação dos empregos e das condições de vida da maioria do povo, assolado pela pobreza e pela fome, o que alcança as famílias de centenas de milhares de estudantes universitários brasileiros (Leher, 2021, n.p).

Esta Emenda provocou impactos profundos na Educação Superior pública, com redução considerável do orçamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), repercutindo diretamente em seu funcionamento e na efetivação das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024.

Durante a gestão de Bolsonaro, diversos desmontes são colocados em prática. Lamosa (2020) evidencia que no Brasil existem frentes de ação da classe dominante na educação, que se subdividem entre o “Todos pela Educação” e a “Ideologia da Escola sem Partido”.

As pesquisas produzidas pelo LIEPE vêm identificando a existência de duas frentes de ação da classe dominante na educação brasileira: a frente social-liberal (LAMOSA, 2017) e a frente liberal ultraconservadora (COLOMBO, 2018). Estas duas frentes articulam organizações distintas da classe dominante e elaboram estratégias e ações que, por caminhos diferentes, buscam definir as políticas educacionais e redefinir o papel das escolas brasileiras de acordo com os interesses das frações de classe que compõem ambas as frentes (Lamosa, 2020, p. 12).

Essas duas frentes vêm determinando os rumos da educação brasileira e da formação da classe trabalhadora. A frente “Todos pela Educação” possui cunho social-liberal, empresarial. Já a ideologia da “Escola sem Partido” é considerada ultraconservadora, defendida por aliados do bolsonarismo, que seguem na defesa do *homeschooling* e da militarização das escolas públicas (*ibid*, 2020). O Movimento Escola Sem Partido (MESP) tem apontado como pauta a defesa do *homeschooling*.

Sobre a educação domiciliar, a partir de 2019 são direcionados holofotes para esta proposta, a partir do Projeto de Lei nº 2401/2019, do governo federal, que trata sobre o *homeschooling*, não regulamentado no Brasil. Sabemos que a escola é um espaço imprescindível de socialização e tem importância ímpar na formação pessoal, social e profissional dos indivíduos e que tal proposta impacta de sobremaneira na constituição de consciência coletiva dos sujeitos. A Câmara dos Deputados, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ), em 2021 aprovou o Projeto de Lei nº 3262/19, que também versa sobre a possibilidade de educação por parte

dos pais. Atualmente, o Projeto de Lei nº 1338/2022 está no Senado Federal para ser apreciado e assim, regulamentar o ensino domiciliar. Compreende-se que tal aprovação constitui-se em mais um retrocesso no campo dos direitos.

Indo na contramão desta proposta, na CF de 1988, a educação básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos, sendo um direito de todos e dever do Estado, seguido da família. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a educação está entre os direitos que devem ser efetivados com absoluta prioridade pela família, comunidade, sociedade e poder público. Compreende ainda a obrigatoriedade da matrícula em unidade escolar pelos pais ou responsáveis. O Estatuto prevê também que, através da educação pode-se alcançar o pleno desenvolvimento do sujeito, estando este ameaçado se for realizado no domicílio.

Este Projeto (o *homeschooling*) prevê que os pais e responsáveis têm direito de escolha para decidir sobre a educação dos/as seus/suas filhos/as, contrariando o referido Estatuto. No texto, aborda-se que a educação domiciliar alcançará o pleno desenvolvimento do indivíduo. A exemplo do período de pandemia da COVID-19 vivenciada recentemente, que exigiu o afastamento do ambiente escolar, resultou em diversos prejuízos na formação das crianças e adolescentes, evidenciando a importância da escola na formação dos sujeitos.

Dos que defendem a educação domiciliar, apontam que há uma maior aproximação da família, cabendo aos pais escolherem o que seus filhos devem estudar, bem como uma flexibilidade na escolha dos horários e propicia também o aprendizado dos pais. Os recentes ataques nas creches e escolas públicas corroboram para a defesa desta proposta.

Ademais, sabe-se que o ensino domiciliar é individualista e atende a interesses de uma pequena e privilegiada parcela da população, tendo em vista que dentre as condicionalidades para acessar a educação domiciliar está a de que um dos pais ou responsáveis deve possuir ensino superior ou em educação profissional, apresentando-se como uma proposta excludente. Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), apenas 20% da população brasileira entre 25 e 34 anos possui ensino superior.

Outra proposta que recebeu destaque no primeiro ano do governo Bolsonaro, citada acima, é o de militarização das escolas civis públicas, reforçadas através do Decreto nº 9.665/2019, que criou a Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-

Militares, posteriormente revogado pelo Decreto nº 10.195/2019, que por sua vez, criou Diretoria de Políticas para Escolas Cívico-Militares, substituindo a legislação anterior, mas, em ambos havia a possibilidade de parcerias entre instituições civis e militares. Atualmente, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, em janeiro de 2023, houve sua revogação através do Decreto nº 11.342/2023, excluindo a previsibilidade das parcerias acima referidas.

O Decreto nº 10.004/2019, que versa sobre o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, aponta que a implementação deste modelo, que toma por base o padrão dos colégios militares, desencadeará em qualidade na educação básica (fundamental e médio), sendo que este projeto difere das escolas militares, já regulamentadas. Todavia, entendemos que não é preciso a militarização das escolas civis para garantir a qualidade, mas sim ampliar os investimentos em recursos materiais, estrutural (físico) e humanos.

Tal processo externava ainda que competia ao MEC disponibilizar o apoio técnico e financeiro para subsidiar a execução deste Programa, tendo a participação de militares, desde a gestão até o administrativo. Entretanto, sabemos que as escolas cívico-militares possuem um viés de moralização. Em julho de 2023 este Decreto foi revogado pela gestão federal por compreender que não é responsabilidade do MEC subsidiar tais dispositivos.

A proposta acima afeta direta e negativamente na compreensão de educação em sua amplitude, enquanto base da democracia e formadora de cidadãos/ãs. O convênio entre instituições civis e militares é em sua raiz conflitante, tendo em vista os interesses opostos que perpassam essa relação, como diversidade *versus* uniformidade, disciplinamento nos moldes militares *versus* liberdade de expressão, dentre outros.

Dentre as ofensivas à Política de Educação, o Ministério da Educação, sob diligência do então Ministro Abraham Weintraub, promove ataques às Universidades Públicas e à pesquisa, promovendo cortes em seu orçamento (e não contingenciamentos) e taxando-as como espaços de "balbúrdia", por ser este "um dos principais espaços educativos de formação política, social e humana" (Sousa Júnior, 2020, n.p.). Percebe-se que as decisões de restrições possuem viés mais político do que econômico, promovendo a desqualificação da educação pública, perpassando todas as modalidades de ensino, desde o básico até o superior.

Continuando os ataques à democracia, em dezembro de 2019 é editada a Medida Provisória (MP) nº 914, que alterava o processo de escolha dos dirigentes das Universidades Federais, dos Institutos Federais e do Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro. Sabemos que, para tal processo, é realizada consulta à comunidade acadêmica através de uma lista tríplice, sendo tradicionalmente nomeado/a para reitor/a quem vencesse internamente neste processo, respeitando a escolha dos sujeitos diretamente envolvidos. Entretanto, a partir deste momento, o Presidente da República poderia não acatar tal escolha. Esta MP teve sua vigência encerrada em junho de 2020. Diante desse desafio, os/s reitores/as das Universidades apresentaram ao governo Lula uma proposta para o fim da lista tríplice, com eleição direta, em 2023, havendo necessidade de análise no Congresso Nacional para alteração da legislação.

Ainda sob comando de Weintraub, foi apresentado o Programa Future-se, proposto através o Projeto de Lei nº 3.076/2020, que institui o Programa Universidades e Institutos Empreendedores e Inovadores, constituindo-se enquanto mais um golpe deste governo. Direcionado às universidades, com o intuito de esvaziá-las de sua autonomia, ou seja, impactando diretamente no seu processo formativo de indivíduos críticos, estando parado desde dezembro de 2020 na Comissão de Cultura, na Câmara Legislativa.

Durante este governo, notamos e vivenciamos uma verdadeira “guerra cultural” que ultrapassa o viés ideológico, materializando-se em medidas de destruição das instituições de educação, através de repressão e cortes no orçamento, em especial, das universidades (Leher; Dos Santos, 2023). Esta guerra almeja em suas dimensões básicas consolidar o desmonte das universidades, por serem atreladas aos valores da esquerda, responsáveis por ameaçar “os valores da sociedade”, pelo sufocamento orçamentário destas instituições, direcionando as universidades ao empreendedorismo e inovacionismo e ataque aos/às docentes e técnicos administrativos (Silva et al., 2023b).

Evidenciamos que esta guerra acentuou a contrarreforma da educação, impactando em todos os níveis do sistema de ensino, e, de sobremaneira a educação superior. A exemplo, os escândalos envolvendo servidores do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), havendo demissão em massa, 37 (trinta e sete) servidores, poucas semanas antes da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O desfecho não poderia ser diferente. Em 2021,

tendo à frente do MEC o ministro Milton Ribeiro, o ENEM teve 3,1 milhões de inscritos/as e em 2020 5,7 milhões, ou seja, houve uma redução de 2,6 milhões de estudantes, refletindo nitidamente este cenário, que incide diretamente sob os/as filhos/as da classe trabalhadora.

A guerra cultural de Bolsonaro se apoia no anticientificismo, ou seja, possui um desprezo contra a ciência e ao pensamento crítico, ou a tudo que apresenta oposição às relações conservadoras, promovendo

violentas perseguições as escolas, instituições de pesquisa e universidades públicas que se guiam pelo princípio democrático de defesa do bem comum, da laicidade e que colocam em debate as construções sociais relativas à gênero, sexualidade e a submissão da mulher ao patriarcado (Accioly; Moreira; Silva, 2023, p. 51).

Durante este governo, tem-se constatado o aumento da aversão ao método de Paulo Freire, pela frente neofascista no Brasil. Este educador foi preso e exilado durante a ditadura militar e é considerado o patrono da educação brasileira. O legado deixado pelo pensamento freireano considera a importância da transformação social, sendo a educação uma ferramenta para seu alcance. Tendo em vista o impacto (positivo) da sua forma de educar direcionada à liberdade, o pensamento freireano é atacado e contraposto ao de Olavo de Carvalho, revelando a “carência intelectual dos neofascistas em não conseguir compreender a magnitude da vida e obra de Paulo Freire e seu imenso legado no campo educacional” (Gehlen, 2020, p. 10).

Sobre as feições fascistas ou neofascistas no governo de Bolsonaro, é nítido que sua gestão se concretizava na contramão dos direitos sociais, sendo que “o governo do ex-capitão é muito mais próximo do fascismo do que do padrão normal da política burguesa” (Sena Junior, 2019, p. 207), mas nos moldes da democracia burguesa. Suas declarações são perigosíssimas, com a defesa do capitalismo em sua face imperialista, mas sem o uso da violência utilizada na época contra os grupos considerados como inimigos. Arcary (2019, p. 102 e 103) aponta que sua liderança é de ultradireita, e,

Toda extrema-direita é radicalmente reacionária. Mas nem toda extrema direita é neofascista. [...] Sua liderança é a expressão de um movimento de massas reacionário da classe média, apoiado por frações minoritárias da burguesia, diante da regressão econômica dos últimos quatro anos.

O governo de Bolsonaro possui muitas classificações. Alguns autores como Demier (2019) e Arcary (2019) destacam que durante o seu governo tivemos ainda um bonapartismo, com sua tendência ao regime autoritário, com ataques à democracia. Demier (2019, p. 117) ainda infere que “a atual democracia brasileira é produto da transição dirigida pela cúpula dirigente da ditadura, sendo, portanto, uma lédima filha do reacionário bonapartismo militar”.

Continuando os desmontes, o governo de Bolsonaro propôs a PEC nº 32/2020⁸, direcionada à contrarreforma Administrativa, com ataques ainda mais duros ao serviço e ao servidor público. Esta proposta propõe a retirada dos direitos dos servidores públicos, como gratificações, licenças e estabilidade, bem como apresenta a proposta de extinção dos concursos públicos, incentivando o retorno dos “cabides de emprego”. Outro ataque no texto proposto pelo Poder Executivo aos servidores refere-se à proibição de progressão ou promoção baseada exclusivamente em tempo de serviço. Na defesa desta PEC, dentre os argumentos para a sua aprovação, o governo afirma que o Estado custa muito, com estrutura complexa e pouco flexível, sendo necessário repensar o modelo de serviço público existente em nosso país que permita respostas rápidas. Tal defesa está determinada e pautada nos pressupostos ultraneoliberais, que exigem posturas aligeiradas, visando cumprimento de metas quantitativas em detrimento da qualidade dos serviços prestados. Assim, resta à classe trabalhadora muita luta e mobilização para barrar este retrocesso, que está em tramitação na Câmara dos Deputados.

Essas medidas correspondem a um projeto societário que coaduna com a sociabilidade burguesa, submetendo a classe que vive do trabalho às artimanhas do capital, utilizando do papel clássico do Estado no capitalismo contemporâneo, de “defender as condições gerais que permitem a expansão do capital, legitimando e legalizando uma forma de ser, gerindo uma sociabilidade adequada, educando-a, além de coagir os renitentes pela violência, aberta ou discreta” (Fontes, 2010, p. 2016), para garantir sua reprodução.

Notamos que o governo Bolsonaro impactou negativamente em diferentes áreas e políticas sociais, sendo o meio ambiente e os direitos humanos também alvos dos seus ataques, ocasionando consequências negativas diretamente sobre os povos

⁸ Desde setembro de 2021 a Comissão Especial emitiu parecer com modificações sobre esta PEC, sujeito à apreciação do plenário, não constando no sítio da Câmara dos Deputados mais nenhuma atualização.

indígenas, a floresta amazônica. O esvaziamento da pasta do Meio Ambiente e os cortes no orçamento do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) fizeram com que, em 2019, a devastação da floresta Amazônica atingisse um processo acelerado de devastamento.

É notório o ódio do bolsonarismo propagado às minorias como mulheres, povos indígenas, negros/as, comunidade LGBTQIAP+, que também sofreram com as ações da extrema direita no Brasil. Diante dos discursos defendidos por Bolsonaro, ficou nítido o sexismo e sua aversão aqueles/as historicamente excluídos. Em janeiro de 2023, veio à tona a situação dos povos indígenas Yanomami, expostos em circunstância desumanamente cruel, demarcada por mortes de crianças e adolescentes e negligência na atuação do governo federal no atendimento à saúde, que privilegiou de sobremaneira o garimpo nas terras indígenas.

Com a EC nº 95/2016, Bolsonaro tem nas mãos a arma ideal para desregular e sucatear todas as políticas sociais, dentre elas a de Educação, promovendo cortes severos, que tem impactado diretamente nas universidades públicas. Na análise de Leher (2021, n.p),

Os cortes decorrem da incompreensão do presidente da República sobre a relevância das universidades, especialmente no contexto da pandemia, e do valor da ciência e da inovação para o desenvolvimento econômico. (...) Os cortes decorrem da política de austeridade, motivadas pela crise fiscal, denotando um processo conjuntural passível de ser superado com pressão sobre o parlamento e o governo para corrigir “excessos” de cortes nas leis orçamentárias: essa lógica naturaliza (e technicaliza) a perda orçamentária.

Conforme apontado, a Política de Educação tem enfrentado diversos cortes em seu orçamento, impactando diretamente na tríade inseparável do ensino, pesquisa e extensão. Em dezembro de 2022, os estudantes de pós-graduação tiveram o pagamento de suas bolsas atrasadas, em além dos atrasos, as bolsas estavam sem reajuste desde 2013, há 10 anos totalmente defasadas, evidenciando o projeto de desmonte da ciência e da pesquisa no Brasil. Entretanto, em fevereiro de 2023 ocorreu um reajuste em seu valor, sendo de 40% para os alunos do mestrado, de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem) reais e doutorado, de R\$ 3.100,00 (três mil e cem) reais e de 25% para os pós-doutorandos, de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos) reais. O ajuste também atingiu a iniciação científica e bolsas da graduação.

Campos e Caetano (2019, p. 04-05) indicam que,

Os cortes e os contingenciamentos orçamentários e financeiros têm influenciado a qualidade do ensino, suspenso obras, paralisado a manutenção dos prédios e reduzido serviços de segurança e vigilância. No Brasil, o fator crise financeira e a priorização de gastos públicos em detrimento de outros são utilizados recorrentemente como justificativa para a diminuição de recursos para as universidades públicas.

O desfinanciamento da Política de Educação atinge diretamente as ações de Assistência Estudantil, regulamentadas pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Temos assistido as dificuldades de sua universalização, tanto na cobertura aos/às estudantes, quanto em contemplar todas as áreas de ação, o que remete a meritocracia e seletividade, tão presentes nas políticas sociais brasileiras, conforme veremos adiante.

2.5 A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Assistência Estudantil no Brasil é demarcada por intensas lutas por parte dos movimentos sociais e estudantis. Suas primeiras ações datam do final dos anos 20, do século passado, no governo de Washington Luís, em 1928, com direcionamento de recursos à Casa do Estudante Brasileiro, em Paris. Neste momento, é destinada não à classe trabalhadora, mas aos/às estudantes da classe dominante, demarcando que tanto a história da educação como da assistência estudantil, apresenta-se enquanto privilégio da elite brasileira, sendo esta quem acessava o Ensino Superior (Kowalski, 2012).

Posteriormente, na década de 1930, sob o governo de Getúlio Vargas, há a criação da Casa do Estudante do Brasil, no Rio de Janeiro. Nesta década podemos observar legislações que demarcam a materialização da reforma da educação brasileira.

No que concerne especificamente às Universidades, o Decreto nº 19.851/1931 prevê que o Ensino Superior no Brasil obedecerá, de preferência, ao sistema universitário, tendo à frente o Ministério da Educação e Saúde Pública. Quanto a admissão nos cursos, o Decreto apresenta em seu artigo nº 81 (Brasil, 1931b, n.p) que é necessário,

- I - certificado do curso secundario fundamental de cinco annos e de um curso gymnasial superior, com a adaptação didactica, neste ultimo, aos cursos consecutivos;
- II - idade mínima de 17 annos;

- III - prova de identidade;
- IV - prova de sanidade;
- V - prova de idoneidade moral;
- VI - pagamento das taxas exigidas.

Desde a formulação deste regulamento, há a previsão de que as Universidades serão administradas pelo Reitor, devendo este ser brasileiro nato e pertencente ao corpo de professores, nomeado pelo governo, a partir de lista tríplice, para um mandato de 3 (três) anos; e um Conselho Universitário, órgão consultivo e deliberativo da universidade, presidido pelo reitor, com a seguinte composição (Brasil, 1931b, n.p),

- a) pelos directores dos institutos que compõem a universidade;
- b) por um representante de cada um dos institutos a que se refere o art. 5º, item I, eleito pela respectiva congregação;
- c) por um representante de associação, que fôr constituída pelos diplomados da universidade em épocas anteriores;
- d) pelo presidente do Directorio Central dos Estudantes, a que se refere o art. 107.

No que tange a assistência realizada aos/às estudantes, o referido Decreto remonta a presença de ações em torno de bolsas de estudo sem direcionamento crítico nesta área, ainda que apresente em seu texto critério de justiça e oportunidade.

Art. 108. Para efetivar medidas de providência e beneficência, em relação aos corpos discentes dos institutos de ensino superior, inclusive para a concessão de bolsas de estudos, deverá haver entendimento entre a Sociedade dos Professores Universitários e o Centro Universitário de Estudantes, afim de que naquelas medidas seja obedecido rigoroso critério de justiça e de oportunidade.

Paragrapho unico. A secção de previdencia e de beneficencia da Sociedade de Professores organizará, de accôrdo com o Centro Universitario de Estudos, o serviço de assistência médica e hospitalar aos membros dos corpos discentes dos institutos de ensino superior (Brasil, 1931b, n.p).

Ainda durante esta década é promulgada a Constituição de 1934, apresentando no Capítulo II, da Educação e da Cultura, que parte dos fundos de educação da União, Estados e Distrito Federal deverá ser destinada a auxílios aos estudantes “necessitados”, com a previsão de gratuidade no material escolar, concessão de bolsas de estudos, incluindo assistência alimentar, dentária e médica. Na Constituição de 1937, que possuía feições autoritárias, não há avanços quanto ao que previa a legislação anterior. Pelo contrário, em seu artigo 130 consta apenas sobre a gratuidade do ensino primário, com o dever dos menos necessitados para os mais necessitados, demarcando um viés caritativo.

Posteriormente, a Constituição de 1946 apenas inferiu que deveriam ser fornecidos serviços de assistência educacional aos alunos necessitados, direcionada à eficiência escolar, sem apontamentos sobre ações efetivas, contendo a mesma previsão na Constituição de 1967. Conforme apontado, entre as décadas de 1950 e 1970 ocorre a expansão da Educação Superior. Segundo Imperatori (2017, p. 287), “tendo em vista a expansão das vagas, a juventude das classes mais baixas passou a ter maior acesso à universidade, o que gerou demandas por ações específicas para atendimento desse público”.

Conforme visto anteriormente, no decorrer deste período é sancionada a primeira Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), através da Lei nº 4.024/1961. O Título XI desta Lei é direcionado à Assistência Social Escolar, compreendida enquanto um direito, prevendo que os sistemas de ensino deverão fiscalizar e estimular serviços de assistência social, médico-odontológico e de enfermagem aos alunos. A Assistência Social Escolar era desenvolvida sob orientação dos respectivos diretores, caracterizando a ausência de corpo técnico qualificado para atendimento das demandas. Salientamos que desde a década de 1940 há a presença do Serviço Social no Brasil, com formação das pioneiras, com redirecionamento crítico a partir da década de 1960, através do Movimento de Reconceituação da Profissão.

Quanto à assistência ao estudante especificamente, esta versão da LDB apresenta em seu artigo 62 que,

Cada sistema de ensino compreenderá obrigatoriamente, além de serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar entidades que congreguem professores e pais de alunos, com o objetivo de colaborar para o eficiente funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

§ 1º Os serviços de assistência educacional de que trata este artigo destinar-se-ão, de preferência, a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar e incluirão auxílios para a aquisição de material escolar, transporte, vestuário, alimentação, tratamento médico e dentário e outras formas de assistência familiar.

§ 2º O Poder Público estimulará a organização de entidades locais de assistência educacional, constituídas de pessoas de comprovada idoneidade, devotadas aos problemas sócio-educacionais que, em colaboração com a comunidade, possam incumbir-se da execução total ou parcial dos serviços de que trata este artigo, assim como da adjudicação de bolsas de estudo.

Podemos inferir que a visão de assistência estudantil prevista aos considerados necessitados não apresentava uma perspectiva crítica em sua oferta, tendo em vista

também que neste momento o Brasil ainda vivenciava o período de autocracia burguesa. Entretanto, com respaldo nesta legislação, em 1970 é instituído pelo governo federal o Departamento de Assistência ao Estudante (DAE), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), realizando a ampliação de serviços aos estudantes, “como, por exemplo, a concessão das bolsas de trabalho e de estudos através das quais os estudantes recebiam uma ajuda de custo do Estado para provimento de sua manutenção e das necessidades educacionais” (Kowalski, 2012, p.59).

A década de 1980 é demarcada por um contexto de efervescência política, com significativas mudanças para a sociedade. Acerca à assistência estudantil, em 1987, é criado o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE), que reúne até os dias atuais pró-reitores, sub-reitores, decanos ou responsáveis pelos assuntos comunitários e estudantis das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas do Brasil, defendendo uma educação pública de qualidade, almejando fortalecer as políticas de assistência ao estudante.

O FONAPRACE é um importante instrumento de luta pela ampliação da assistência estudantil, tendo sido fundamental na aprovação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Também na década de 1980, fruto dos movimentos sociais, é promulgada a Constituição Federal de 1988, marco histórico na garantia dos direitos políticos, civis e sociais no Brasil. A partir deste momento, a educação é compreendida enquanto direito de todos, devendo o Estado garanti-la, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, sendo estes dois últimos financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

Ao longo da década de 1990, com a adoção de políticas neoliberais, as garantias (recentes) previstas na Constituição Federal estavam sob constante ameaça, sendo a educação pública alvo de ataques. Entretanto, apesar da conjuntura, em 1996 foi aprovada as Diretrizes e Base da Educação, através da Lei nº 9.394/1996, concebendo importantes avanços no campo da Política de Educação. No que se refere à assistência estudantil, ratificando o que é apresentado no texto constitucional, há previsão de que o ensino deve ser orientado pelo princípio de igualdade de condições para acesso e permanência na escola. Este dispositivo legal, válido até os dias atuais, retoma também que deve ser efetivado o atendimento ao educando, em

todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

No que se refere ao Ensino Superior, há um recorte direcionado aos povos indígenas, cabendo às Universidades públicas e privadas a oferta de ensino e de assistência estudantil, assim como de estímulo à pesquisa e desenvolvimento de programas especiais.

Em seu artigo 79, parágrafo terceiro, prevê que a União apoiará a educação superior no atendimento aos estudantes surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, efetivar-se-á mediante a oferta de ensino bilíngue e de assistência estudantil, assim como de estímulo à pesquisa e desenvolvimento de programas especiais. Percebemos que há um direcionamento à inclusão de forma ampliada, diferente da perspectiva de ajuda aos “necessitados”, como em dispositivos anteriores, sendo imprescindível consolidá-la.

No início do novo século, mais precisamente em 2001, foi aprovada uma nova versão do Plano Nacional de Educação (PNE), que, no item de Financiamento e Gestão da Educação Superior, direciona-se diretamente à Assistência Estudantil, com a concessão de bolsas, ainda com a presença da terminologia estudantes carentes, visando:

33. Estimular as instituições de ensino superior a identificar, na educação básica, estudantes com altas habilidades intelectuais, nos estratos de renda mais baixa, com vistas a oferecer bolsas de estudo e apoio ao prosseguimento dos estudos.

34. Estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico (Brasil, 2001, p. 37).

No período de vigência do referido PNE, foi aprovado o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), em 2007, no contexto de expansão da Educação Superior Brasileira. Apesar de atender primordialmente aos interesses do capitalismo na cena contemporânea, o REUNI contribuiu, contraditoriamente, para a expansão da Assistência Estudantil, pois dentre as suas diretrizes têm a redução das taxas de evasão e ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil, ambas diretamente interligadas, tendo em vista que

a ampliação no acesso ao Ensino Superior não garante, por si só, a permanência e conclusão nos cursos de graduação.

No atendimento às requisições da Assistência Estudantil, ainda em 2007, foi aprovado o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), através da Portaria Normativa nº 39. Neste documento, há a previsão de atendimento da assistência estudantil aos/às estudantes matriculados, sendo priorizados os/as selecionados/as por critérios socioeconômicos.

Em 2010, o PNAES foi regulamentado pelo Decreto nº 7.234/2010, apresentando como público prioritário os/as estudantes oriundos da rede pública, com renda per capita familiar de até 1 salário-mínimo e meio. “Tal política se efetiva, ainda hoje, por meio de ações desarticuladas, em que a ampliação se dá em detrimento da qualidade” (Machado, 2016, p. 40).

Este Programa possui como objetivos democratizar as condições de permanência, minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da Educação Superior, reduzir as taxas de retenção e evasão e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. Conforme podemos observar em Kowalski (2012, p. 25), através dele,

O Estado formalizou a assistência estudantil e sinalizou que por meio dela possa ser usada como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais, assim como, usada como um mecanismo para a ampliação e a democratização das condições de acesso e permanência de jovens ao ensino superior público federal.

O PNAES é destinado prioritariamente aos/às estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, objetivando alcançar as condições de permanência. O Programa possui áreas de ações amplas, que contemplam moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (previstos desde a LDB de 1996).

Percebemos que o PNAES traz uma perspectiva ampliada para o atendimento às necessidades dos/as estudantes beneficiários/as, configurando-se o alcance de todas essas áreas um desafio para as Universidades, tendo em vista a fragmentação imposta pelo neoliberalismo às políticas sociais, com cortes orçamentários. A

universalização da Política de Educação e do PNAES se depara com a política de ajuste fiscal, que conforme observamos em Sousa Júnior (2020, n.p),

Indubitavelmente, essa ideologia política tem nos mostrado o quanto os seus objetivos são incapazes de pensar e propor a educação num sentido horizontal, democrático, plural, que possa assegurar ao educando uma educação que pense para além de uma visão propedêutica de mundo, afinal, o neoliberalismo é em si, uma política da seletividade, da exclusão e da dominação.

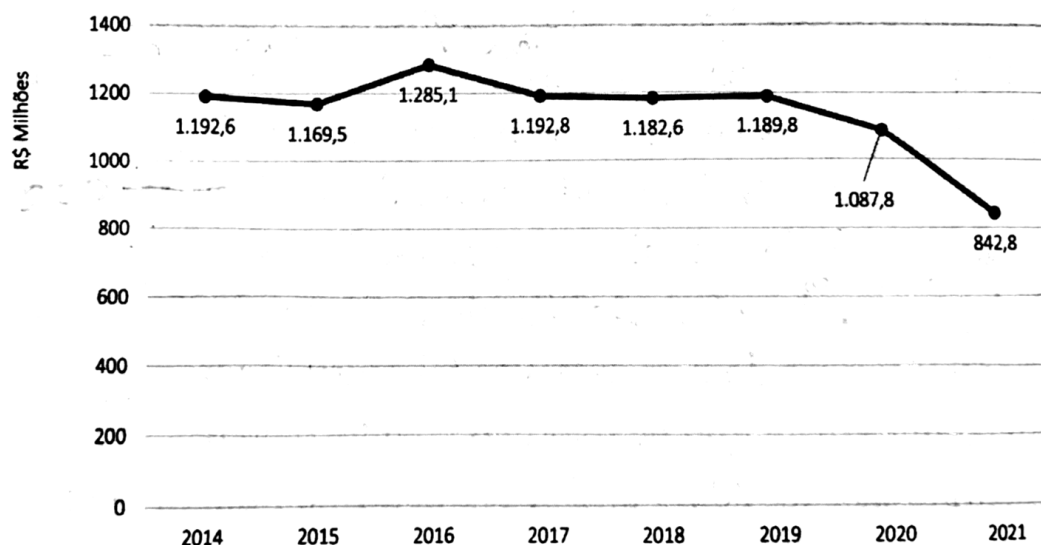
No mesmo direcionamento do PNAES estão abarcadas algumas estratégias do PNE (2014-2024), como por exemplo a estratégia 10.9, que versa sobre a institucionalização do “programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico” (Brasil, 2014, p. 71). Salientamos a importância de apreensão da Assistência Estudantil de forma integral, envolvendo a atuação de profissões multidisciplinares. Entretanto, é necessário retificar o entendimento de que ações de assistência social não se enquadram na Assistência Estudantil, tratando-se de políticas distintas, com fundos de financiamento também distintos. Caso o entendimento direcione-se ao/à Assistente Social, infere-se a necessidade de modificação para ações do Serviço Social.

Outra estratégia que se relaciona à Assistência Estudantil versa sobre a necessidade de ampliação dos investimentos nos programas e mobilidade acadêmica nos cursos técnicos do ensino médio (estratégia 11.12) e ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil, incluindo tanto discentes da rede pública quanto privada (estratégia 12.5).

Quanto a execução do orçamento do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o alcance dos seus objetivos e diretrizes, bem como a garantia da permanência com políticas universais e integrais, apresenta-se como um desafio constante, tendo em vista o retrocesso provocado pelo Novo Regime Fiscal (EC nº 95/2016) comprometendo tais investimentos.

Conforme Kowalski (2012, p. 158), levando em consideração os limites em torno dos recursos financeiros, os programas são “reduzidos a ações pontuais como, alimentação, moradia estudantil e outras bolsas”. Tal situação se agrava no contexto do governo Bolsonaro, em que o imperativo foram os cortes, mesmo diante do contexto de crise sanitária, com os cortes cada vez mais acentuados do PNAES.

Gráfico 2- Gastos do Governo Federal com a Assistência Estudantil ao Ensino Superior (em milhões – IPCA 2021)



Fonte: Siga Brasil. Elaboração: Rafaela Sardinha

Nota: Despesas Pagas e Restos a Pagar Pagos na Ação Assistência ao Estudante de Ensino Superior (4002), na Função Educação (12).

A partir da análise dos dados acima, é possível inferir que o orçamento da Assistência Estudantil no Ensino Superior manteve-se numa constante de 2014 a 2017, em torno de R\$1 bilhão de reais. Notamos que em 2016 ele apresentou seu ápice, evidenciando posteriormente quedas, consequência da EC nº 95/2016. No período de 2020 e 2021, ocorreram os maiores cortes da série histórica, momento em que vivenciávamos o ápice da pandemia da COVID-19. Tal cenário impactou sobremaneira às Universidades, que requisitavam mais investimentos, tendo em vista o agravamento das desigualdades sociais. O cenário é mais crítico em 2021, em que pela primeira vez o orçamento desta pasta chegou a R\$ 842 milhões de reais, sucateando ainda mais a Assistência Estudantil.

Um outro elemento que impacta diretamente na permanência e conclusão nos cursos de graduação pelos/as estudantes assistidos/as pelo PNAES refere-se ao cumprimento de condicionalidades/critérios acadêmicos, definidos pelas Universidades⁹. Nessa situação, caso os/as discentes não os cumpram e/ou justifiquem o não atingimento, são desligados dos programas. Esta é uma grande fragilidade, tendo em vista que vivenciamos um contexto de precarização do ensino público, desde o ensino básico. Essas condicionalidades devem ser analisadas criticamente, de forma minuciosa, considerando que o acesso à Assistência Estudantil

⁹ Conforme o Decreto nº 7.234/2010, as instituições podem estabelecer requisitos próprios.

se constitui enquanto direito, e paralelamente, pensar estratégias de apoio ao/à estudante, e não compreender na perspectiva do merecimento ou não das bolsas de auxílio e/ou programas das áreas de atuação do PNAES.

Entretanto, é esta lógica de seletividade e focalização que tem demarcado fortemente as políticas sociais no Brasil. Conforme podemos observar em Rissi (2018, p. 13),

A política de assistência estudantil sofre os impactos da fragilidade e sucateamento das demais políticas setoriais, porém, não pode ser a única alternativa para garantir a permanência dos alunos às unidades de ensino. O processo de “bolsificação”, através da prioridade em ações de transferência de renda para as famílias que comprovem estarem em situação de “vulnerabilidade” socioeconômica, não podem ser encaradas como a única estratégia de “sobrevivência” das famílias e alunos.

Esta seletividade e focalização imposta na concepção e execução de ações da Assistência Estudantil possui fundamento na lógica da política de assistência social, refletida também nos documentos que versam sobre essa temática. Tal proximidade tem refletido negativamente na compreensão da Assistência Estudantil enquanto um direito.

Quanto à assistência social, esta configura-se enquanto política de proteção social, desde a Constituição Federal de 1988, compondo juntamente com saúde e previdência social o tripé da Seguridade Social, sendo compreendida enquanto direito, devendo ser garantida através de políticas sociais, mediante a ação do Estado. Entretanto, nas agendas neoliberal e ultraneoliberal, “a assistência tem se constituído o instrumento privilegiado do Estado para enfrentar a questão social sob a aparência de ação compensatória das desigualdades sociais (Sposati, 2014, p. 42).

Na sociabilidade do capital, estas ações configuram-se enquanto oferta de mínimos para atendimento das necessidades básicas dos sujeitos, sendo insuficientes para garantia de uma vida digna, indo na contramão de sua percepção enquanto direito, sendo ofertada de forma fragmentada, focalizada, descontínua e precarizada.

Atentando para a Assistência Estudantil, a insuficiência em seus recursos infere diretamente no acesso às suas ações, demarcando sua focalização e seletividade, não conseguindo abarcar a todos/as estudantes, mas apenas aqueles/as que se encaixam no recorte de renda definido pelo PNAES, não a configurando como uma política universal, assim como a assistência social na atual conjuntura. Sendo assim,

defender a ampliação e democratização da Assistência Estudantil é também lutar pela educação enquanto direito universal.

Considerando que as condições socioeconômicas interferem nas condições de permanência na universidade, o direito à assistência estudantil e à educação devem estar atrelados à garantia do acesso, permanência e conclusão (ou diplomação). É preciso defender a ampliação da Assistência Estudantil para além de um programa instituído por um Decreto, que pode ser facilmente dissolvido, mas direcionar discussões a consolidá-lo enquanto uma Lei, tornando-o uma política de Estado e não de governo.

Percebemos que diversos desafios perpassam a realidade vivida pelo PNAES na conjuntura de desmontes. Em relação ao orçamento, a não definição de um percentual para investimentos é um deles, o que tem dificultado diretamente a sua ampliação. Conforme o Decreto nº 7.234/2010, suas despesas “ocorrerão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação ou às instituições federais de ensino superior” (Brasil, 2010, n.p.).

Essas dotações são recursos autorizados, dentro da Lei Orçamentária Anual (LOA). Observamos que não há um percentual definido para investimentos neste Programa, o que tem se configurado um grande desafio promover sua ampliação. Sem a obrigatoriedade na definição de percentual de recursos à Assistência Estudantil, na prática, identificamos que suas ações têm se limitado a selecionar os/as estudantes, de forma focalizada e seletiva, lógica esta que tem demarcado as políticas sociais brasileiras, de forma geral. “A questão do mérito pela seletividade dos destinatários das políticas públicas e das condicionalidades para o acesso aos programas estão bastante presentes nas atuais políticas brasileiras” (Kowalski, 2012, p. 152).

Diante deste contexto caótico, ainda enfrentamos uma crise sanitária, provocada pela pandemia da COVID-19, que chega ao Brasil em março de 2020 e se depara com um Sistema Único de Saúde sucateado, desfinanciado e despreparado para lidar com a nova realidade, mas que, mesmo diante desta realidade adversa, consegue salvar vidas. É diante desses retrocessos e desmontes do SUS que a pandemia da COVID-19, posta como algo inédito no mundo inteiro e que modificou a rotina da população, de suas famílias, de seus trabalhos, escola e até na execução das políticas sociais, exigiu e exige a redefinição do cotidiano da sociedade, como discutiremos a seguir.

3 O CAOS DIANTE DO INESPERADO: A CRISE ECONÔMICA INTENSIFICADA PELA CRISE SANITÁRIA

3.1 O QUE ESPERAR QUANDO SE ESTÁ EM CRISE?

Como visto no capítulo anterior, desde 2013, com o redirecionamento das mobilizações populares pela direita brasileira, inicia-se um movimento para retomada do controle política do Estado, que se concretiza em 2016, com o golpe à presidenta Dilma Rousseff, primeira mulher eleita presidenta da República no Brasil, com ascensão de Michel Temer. Na continuidade de tal processo, em 2019, dá-se início ao mandato de Jair Messias Bolsonaro, ex-militar, apoiador da ditadura militar de 1964, que fortalece e intensifica a extrema direita no Brasil.

O governo Bolsonaro, considerado autocrático, foi permeado por diversas polêmicas durante toda a sua gestão, como abordar desenfreadamente temas relacionados à religião, mesmo o Brasil sendo um Estado laico, passando pela exaltação ao militarismo e à ditadura militar, com ameaças constantes à democracia, aos direitos humanos, com discurso homofóbico, machista e racista, com aprofundamento da polarização da sociedade. Em suas *lives* lançava críticas à esquerda ou qualquer concepção que a representasse.

Mas "esquerda", na fala de Bolsonaro, inclui também todo tipo de movimentos em defesa dos direitos humanos, contra as opressões de gênero e a LGBTfobia, ecológicos e de defesa indígena, além de professores, cientistas, artistas e produtores culturais em sentido amplo. A apologia à tortura e às ditaduras militares latino-americanas se combina em suas, falas, assim como nas de seus filhos e apoiadores mais próximos, com um discurso de ódio misógino, racista, LGBTfóbico e xenófobo, difundido de forma abundante através das redes sociais. Nos anos imediatamente anteriores a sua eleição, passou a compartilhar também as pautas do conservadorismo moral/sexual associadas aos parlamentares eleitos como arautos das igrejas neopentecostais, em especial aquelas que atacam a educação pública sob argumentos de que uma "doutrinação comunista" domina as práticas docentes e de que o ambiente escolar é responsável pela difusão de uma "ideologia de gênero" que confronta os valores da "família tradicional" (Mattos, 2019, p. 34).

Diante desta conjuntura, com atendimento às exigências do grande capital, a classe trabalhadora fica ainda mais vulnerável diante das medidas adotadas durante sua gestão. Mesmo com toda a barbárie contida em seus pronunciamentos, é preciso

deixar claro que Bolsonaro tem apoiadores fiéis à sua ideologia, que o seguem e o defendem (a todo e qualquer custo).

A conjuntura brasileira em 2019, ano que precede o caos provocado pela pandemia da COVID-19, já apontava para um futuro incerto, com a intensificação de medidas de austeridade, ou austericídio, conforme aponta Mota (2019), direcionadas a intensificação das contrarreformas das políticas sociais, com prioridade do orçamento público no pagamento do serviço da dívida pública. Neste contexto, marcado pelo desemprego e aumento da informalidade, a classe que vive do trabalho é a mais afetada.

Da crueldade imposta aos/as trabalhadores, percebemos o aumento da fome no governo de Bolsonaro, num país com larga escala na produção de alimentos, direcionada à exportação e não à satisfação das necessidades básicas dos/as brasileiros/as, sendo o agronegócio um dos principais motores da economia brasileira. Isso coaduna com o que é apontado por Luciano e Correa (2022, p. 479), ao afirmar que “no modo de produção capitalista, o motivo da fome não está atrelado à escassez de alimentos e dificuldades relacionadas à produção na agricultura. Muito além de uma sina por consequências climáticas, ela é uma questão política”.

Segundo a Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), em 2022, a fome atingiu 33,1 milhões de pessoas. O documento intitulado “2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil” demonstra que apenas 4 entre 10 famílias conseguem acesso pleno à alimentação (Rede Penssan, 2022). Durante a pandemia, foi amplamente noticiado a situação de pessoas que passaram a comprar ossos nos açougues para amenizar a fome, sendo esta uma das poucas alternativas destinadas aqueles/as em situação de pobreza, evidenciando a crueldade deste período catastrófico.

A crise econômica capitalista, que perdura desde os anos 1970, vinha num processo de ataques aos direitos sociais, sendo defendida como a saída da crise econômica (que é cíclica), a redução dos direitos. Repassando assim, para a população, a ideia de que o Estado está sobrecarregado devido aos gastos sociais, que devem ser enxutos, concretizando-se a partir da retirada de direitos outrora conquistados, desencadeando na defesa por parte da própria sociedade para seu desmonte, como vimos na aceitação da contrarreforma trabalhista e da previdência social. De acordo com Carcanholo (2010, p. 09):

Os impactos desse processo para a classe trabalhadora são óbvios. Em primeiro lugar, ela sofrerá todos os impactos da ofensiva do capital na tentativa de elevar a taxa de mais-valia, o que já é sinalizado pelo aprofundamento das reformas neoliberais em previdência e nos campos trabalhista e sindical. Em segundo lugar, todo o ajuste das contas públicas - vociferado pelo pensamento conservador como única forma de sanear a atual fase da crise do capitalismo - significará a redução das escassas políticas públicas ainda praticadas, arrocho salarial e das condições trabalhistas no setor público, pressão por novas privatizações, redução de gastos e investimentos públicos, que, no limite, significam recessão e, portanto, desemprego, etc.

Conforme apontado, esta crise ameaça diretamente a classe trabalhadora, e, na busca acentuada por mais lucro, potencializa a exploração da sua força de trabalho. Em um país em que a conquista dos direitos sociais não se deu nos moldes clássicos da Revolução Burguesa, ou seja, não se concretizou em suas bases, torna-se mais fácil os ataques às conquistas dos/as trabalhadores/as.

Percebemos que os ciclos de crise do capital têm sido cada vez mais vorazes e frequentes, e, dentro da sua própria lógica, “só podem ser superados com a intensificação da ação destrutiva do capital, com maior exploração do trabalho e, conseqüentemente, com o acirramento da barbárie social” (Amaral, 2021, p. 61).

Tal barbárie impacta de sobremaneira todas as políticas sociais, dentre elas a de saúde e a de educação, que têm sofrido cortes cada vez mais profundos, sendo atacadas, negligenciadas e desfinanciadas na gestão do governo de Bolsonaro.

É diante deste governo de extrema direita, que tem limitado direitos e promovido cortes cada vez mais severos nos gastos sociais, que se dá o enfrentamento da pandemia da COVID-19, que chega ao Brasil em fevereiro de 2020 e acentua as desigualdades já tão demarcadas em nosso país. Como uma das formas de lidar com a pandemia, em março deste ano, é estabelecido o Decreto nº 06/2020, que define o estado de calamidade pública.

Com a definição de pandemia provocada pela COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em março de 2020, o mundo necessitou readequar sua rotina na tentativa de sobreviver diante do cenário catastrófico. Esta pandemia encontra no Brasil solo fértil para se reproduzir, tendo em vista o desmonte acentuado das políticas sociais. Ficou evidente que diante dessa realidade, não estávamos preparados para lidar com a pandemia.

Para melhor compreensão de sua magnitude, destacamos que este vírus, que possui alta capacidade de sofrer mutações, manifesta-se de formas diferentes nos sujeitos, podendo apresentar sintomas desde uma gripe comum, até a insuficiência

respiratória, o classificando na família da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS - do inglês *Severe Acute Respiratory Syndrome*), podendo resultar em óbito.

Na tentativa de minimizar os seus efeitos, órgãos internacionais e nacionais, como a Organização Mundial de Saúde (OMS), orientavam a necessidade de isolamento e distanciamento social, como forma de conter a disseminação do vírus, buscando evitar não só a contaminação desta doença, como também a desassistência e o surgimento de agravos que pudessem ampliar a situação de fragilidade dessa população, tendo em vista que o SUS já vinha sofrendo há anos um processo de sucateamento em sua estrutura.

No Brasil, o primeiro caso de contágio confirmado foi de um homem de 61 anos, com histórico de viagem para a Europa. Entretanto, a primeira morte confirmada foi de uma mulher de 57 anos, em 12 de março de 2020, que desenvolvia atividades como diarista, numa residência em São Paulo, sendo a classe trabalhadora a mais afetada. Segundo Matos (2021, p, 27),

(...) a população negra, nesse país, está morrendo mais porque é, na sua maioria, a que tem trabalhos e, conseqüentemente, condições de vida mais precarizados, fazendo com que tenha já desenvolvido mais comorbidades e enfrente a exposição à COVID-19 com dificuldades de cumprir as orientações de higienização, isolamento e quarentena, pois isso custa dinheiro.

Os/as trabalhadores/as que se encontram na informalidade, com vínculos precários, sem a cobertura necessária dos direitos provenientes do trabalho, são os que mais têm sofrido com esta pandemia. Inicialmente, com o *lockdown* (confinamento), medidas de quarentena foram adotadas na tentativa de limitar a disseminação da doença, que acontecia de forma avassaladora.

Com a intensificação do trabalho precarizado, a imposição do trabalho remoto possibilitou o uso das tecnologias como um experimento, pois, devido a urgência em que as decisões foram tomadas, a execução imediata se fez presente, não havendo tempo hábil para planejá-las. A expansão da digitalização do trabalho impactou de sobremaneira a classe trabalhadora, que arcou com os custos para desenvolver suas atividades. Tal conjuntura foi a oportunidade necessária para o capital colocar em prática mais um projeto de sucateamento. Segundo Lamosa (2020, p. 19-20),

No período da pandemia este transformismo se materializou nas propostas de Educação à Distância (EaD) e seus neologismos: ensino remoto emergencial, educação online, estudos continuados, ensino híbrido, dentre

outros. Essa tendência segue um projeto que está colocado pelo menos desde os anos 1990, quando a modalidade cresceu enormemente e, embora tenha sido freada pelas lutas nas universidades públicas, encontrou nas universidades privadas um enorme terreno para sua expansão numa proposta de ensino minimalista, aligeirado, barato e destinado aos setores mais pauperizados da classe trabalhadora.

Outro fator que merece destaque refere-se à contradição que este momento proporcionou, pois, os atendimentos sociais presenciais precisaram continuar em áreas como saúde e assistência social, mesmo diante a necessidade de isolamento. Na Política de Educação, o corpo técnico e docente passou a desempenhar suas atividades seguindo as recomendações de isolamento, mas com diversos entraves em seu desenvolvimento, sendo um deles a dificuldade de adaptação à nova realidade. Outro ponto relaciona-se à ampliação da jornada de trabalho, pois o ambiente laboral e o doméstico passaram a coexistir num mesmo espaço, sem a definição dos limites necessários, recaindo de forma mais intensa sobre as mulheres, devido à sobrecarga de trabalho, somada, muitas vezes aos cuidados com as crianças e tarefas domésticas.

Como resultado deste processo, atualmente, diversas instituições têm discutido e posto em prática a implantação do teletrabalho, que além do cumprimento de metas, os/as trabalhadores/as devem também arcar com os meios necessários para desempenho da sua força de trabalho.

Continuando, em 20 de março de 2020, foi declarada a transmissão comunitária da pandemia no Brasil e não havia nenhum documento específico que orientasse quanto às medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19. Ao invés de defender formas de contenção e efetivar medidas profiláticas eficazes, a postura negacionista do presidente Jair Bolsonaro, identificando-a como “gripezinha”, desincentivando o uso de máscaras de proteção e negligenciando as mortes, que só aumentaram, corroboram para esta realidade, atingindo no dia 04 de agosto de 2023 o número absurdo de 37.728.415 milhões de pessoas infectadas e 704.794 mil óbitos acumulados no Brasil, sendo em parte sepultadas em covas coletivas. Conforme apontam Henriques e Vasconcelos (2020, p. 31):

Ao mesmo tempo em que o SUS se preparava para a doença, o presidente Jair Messias Bolsonaro, já no dia 26 de janeiro, minimizava o problema, dizendo estar preocupado com o assunto, mas sem ver razão para alarme. (...) A polarização, nesse caso, não se traduz apenas no debate público, mas tem consequências nas ações do poder público e da sociedade ante a expansão da COVID-19.

Sabemos que o número de contaminações e mortes foi muito maior, tendo em vista as subnotificações neste período, decorrência também da não testagem em massa, pela escassez de insumo, e, também atrelado ao desinteresse do governo federal em lidar com o problema. Ou seja, um dos fatores que intensificou a quantidade de óbitos foi a falta de seriedade em enfrentar esta catástrofe, que se naturalizou no cotidiano da sociedade.

Diante deste desinteresse, durante a pandemia tivemos quatro ministros da saúde, com visões distintas de como enfrentá-la, dentre eles um militar, alheio às necessidades da população. No início da pandemia, o ministro Luiz Henrique Mandetta liderava à pasta, sendo dispensado do cargo por discordar do presidente na forma de lidar com a pandemia, assim como seu sucessor, Nelson Teich, também médico, que inicialmente afirmou não haver disparidade entre as pastas da saúde e economia, mas também discordou do presidente quanto ao uso de medicamentos ineficazes para o tratamento da doença, que não havia comprovação científica de sua eficácia.

Em seguida, foi nomeado o ministro Eduardo Pazuello, General do Exército (militar), sem qualquer habilidade e competência para lidar com a magnitude que é o Sistema Único de Saúde (SUS). Conforme amplamente noticiado na época, Pazuello admitiu que antes do convite, não sabia o que o SUS significava. Tal escolha demonstra a falta de seriedade do governo no combate à pandemia e compromisso com a vida. O então Ministro seguiu à risca as orientações de Bolsonaro. Pazuello suspendeu a notificação diária dos dados referentes à pandemia, dificultando o acompanhamento e monitoramento. Em sua gestão foi iniciada a campanha de vacinação contra a COVID-19, não distante de polêmicas, como em outras áreas neste período, a aquisição de insumos para produção de vacinas no Brasil foi retardada e bastante polêmica.

Destacamos neste cenário o desenvolvimento da vigilância epidemiológica, incluída no campo de atuação do SUS, conforme a legislação que o regulamenta (Lei nº 8.080/1990). Esta é a responsável por desenvolver um conjunto de ações que visam compreender uma doença e agravos de saúde, tendo o boletim epidemiológico, sendo este um instrumento extremamente importante. Este boletim é divulgado pela Secretaria de Vigilância em Saúde, com intuito de divulgar informações para orientar a população sobre ações da saúde pública. Pela COVID-19 ter sido considerada uma

Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), ter um monitoramento tornou-se fundamental para sua prevenção e controle.

Entretanto, diante da forma despreparada e negligente no enfrentamento desta doença, foi instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (CPI da Pandemia), para investigar ações e possíveis omissões e/ou arbitrariedades. No quesito vacina, houve diversas denúncias gravíssimas referentes à sua aquisição. O Relatório Final da CPI da Pandemia apontou que houve recusa e atraso na aquisição de vacinas, afirmando existir diversos indícios de irregularidades, devendo haver encaminhamentos aos órgãos responsáveis para providências (Brasil, 2021).

Destacamos que a vacina contra a COVID-19 não impede que as pessoas se contaminem, mas reduz as chances de evolução da infecção, prevenindo seu agravamento, evidenciando assim, a importância da imunização. Um estudo realizado por Araújo e Fernandes (2022), publicado originalmente em inglês, aponta que houve uma redução de 96,44% do número de mortes por COVID-19, com o avanço da vacinação. Entretanto, o governo federal defendia a “imunização de rebanho”, através de uma contaminação em massa. Evidenciamos que, naquele momento, diante das incertezas em torno desta doença, essa forma de imunização mostrava-se altamente perigosa, devido à superlotação dos serviços de saúde e o crescente número de mortes.

Outro ponto crítico envolvendo a pandemia refere-se a ampla divulgação de *Fake News* e o desincentivo à vacinação, com alegações, não fundamentadas, de sua ineficácia. Tamanho o absurdo, que gera desinformação, repercutiu na sociedade, resultando na não proteção de apoiadores do presidente. Bolsonaro incluiu seu cartão de vacina no sigilo de 100 anos e desincentivou a população a se vacinar.

Com a derrota de Bolsonaro nas eleições de 2022 para Luiz Inácio Lula da Silva, houve a quebra do referido sigilo, em 2023, e a Controladoria Geral da União (CGU) divulgou que o cartão do ex-presidente possui registro de vacina contra a COVID-19. Mesmo com toda problemática gerada em torno da vacina neste período, há uma perspectiva para que a partir de 2023, a imunização contra a COVID-19 entre no calendário regular de vacinação, estando neste momento na dose bivalente (que possui a mesma tecnologia das anteriores, incluindo mais duas linhagens do vírus).

Ainda em janeiro de 2021, a cidade de Manaus (AM) vivencia o ápice do caos, enfrentando uma terrível falta de oxigênio, em que as pessoas acabaram morrendo asfixiadas. No Relatório Final da CPI da Pandemia, no caso específico de

Manaus/AM, foi apontada negligência no enfrentamento da doença pelo governo federal, que tinha ciência de que o sistema de saúde amazonense colapsaria. Diante das duras críticas sofridas e instabilidade em sua gestão, o Ministro Pazuello foi dispensado, dando espaço ao médico Marcelo Queiroga, que se tornou o responsável pela pasta até o fim deste mandato. Dentre os descasos promovidos, o ministro Queiroga retardou o início da vacinação entre crianças de 5 a 11 anos, abrindo consulta pública para desacelerar o processo, mesmo sabendo que o resultado seria favorável à vacinação.

Com estas instabilidades à frente de uma pasta como a da saúde, esta gestão nos mostra que “salvar” a economia era mais importante do que salvar vidas. Conforme aponta Demier (2020, p. 99):

E entre a vida e a morte não há meio termo, salvo o de uma vida vegetativa, uma vida morrida, uma morte em vida. Se você hoje está do lado da vida, saiba que está entre aqueles cujo objetivo principal, a própria vida, só poderá ser alcançado numa luta de vida e morte contra a nossa mortífera burguesia.

No que concerne aos investimentos neste período, provenientes do Regime Fiscal Extraordinário (EC nº 106/2020), de acordo com dados coletados no *site* Siga Brasil – Painel Cidadão, a evolução anual dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 foi maior em 2020, reduzindo consideravelmente em 2021 e 2022. É importante destacar que em 2021 o Brasil registrou o maior número de mortes, não condizendo com a redução financeira apontada. A tabela 2 expressa esses dados, com valores indexados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), corrigidos pela inflação, segundo a mesma plataforma.

Tabela 2- Recursos do Regime Extraordinário Fiscal autorizados para enfrentamento da pandemia da COVID-19 (em bilhões de reais)

ANO	FASES DA DESPESA			
	PLANEJADO (autorizado)	COMPROMETIDO (empenhado)	EXECUTADO (despesa executada)	PAGO (pago + restos a pagar pagos)
2020	773,8	659,1	656,4	637,2
2021	166,3	149,0	146,1	136,5
2022	15,89	15,46	15,21	22,39

Fonte: Siga Brasil – (Painel Cidadão).

Consoante com o Painel Cidadão, estes dados foram atualizados em março de 2023. Conforme visto acima, a despesa possui quatro fases, sendo o planejado, o

comprometido, o executado e o pago (efetivamente). Toda e qualquer despesa pública para ser executada precisa estar prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), que corresponde ao planejado (autorizado). Posteriormente, é necessário reservar os recursos, ou seja, empenhá-lo (comprometê-lo), não podendo este valor ultrapassar o previsto na fase anterior. Em seguida tem-se a fase liquidação da despesa pública, sendo de fato executada. Por fim, há a realização do pagamento, ou seja, o recebimento efetivo.

Em números percentuais, indicamos uma redução de 78,5% no orçamento planejado de 2020 para 2021, e de 90,45% de 2021 para 2022. No que concerne à fase da despesa do executado, temos de 2020 para 2021 uma redução de 77,74% e de 2021 para 2022, 89,58%. Conforme apontado acima, 2021 foi o ano mais crítico da pandemia no Brasil e os cortes gigantescos demonstram que não houve comprometimento no tratamento da maior pandemia do século em nosso país, demarcando o aprofundamento da pandemia com aumento do número de infecções e de mortes, como também o aumento da pobreza (ANFIP, 2022). Ao invés de injetar mais recursos a fim de salvar vidas, identificamos cortes acentuados e o crescimento dos efeitos da COVID-19.

Do ponto de vista dos vínculos empregatícios, o emprego formal em 2021 esteve abaixo do contingente de 2019, desencadeando assim, “menos empregos e menores benefícios assistenciais determinaram o aumento da pobreza e da fome mapeada no Brasil em 2021” (*Ibid*, 2022, p. 25).

É evidente que não há um mesmo barco! A pandemia agudizou as desigualdades no mundo, em que os bilionários tiveram sua fortuna aumentada e a pobreza cresceu de forma acentuada e devastadora. Os custos sociais e humanos provocados pela pandemia não devem ser comparados com as perdas econômicas, sendo àqueles de longe muito maiores. A CPI da Pandemia trouxe, baseado em alguns estudos na época, que mortes poderiam ter sido evitadas se a problemática envolvendo este vírus fosse tratada com seriedade.

Este vírus afeta as classes sociais de forma diferenciada, pois a possibilidade ou não de se manter em isolamento, como forma preventiva, não foi igual para todos/as. Um fator que não entra nas estatísticas refere-se a dor da despedida ao ter um familiar diagnosticado com COVID-19, havendo a indicação de internação para os cuidados necessários. Pois, devido ao alto grau de transmissibilidade, ao ser hospitalizado o sujeito perdia o direito da visita e do acompanhamento. Os serviços,

na tentativa de amenizar as implicações da doença, criaram alguns procedimentos, como por exemplo a possibilidade de videochamada, na tentativa de tranquilizar e minimizar a angústia e medo da perda, diante da incerteza que aquele momento representava.

Tal situação agrava-se ainda mais diante do óbito. Em 2020, o Ministério da Saúde publicou o documento “Manejo de corpos no contexto da doença causada pelo coronavírus Sars-CoV-2 – COVID-19”, em que orientava sobre os procedimentos que deveriam ser efetivados nestes casos, tendo em vista a possibilidade de contaminação. Segundo o referido documento, deveria ser evitada a manipulação dos corpos e o contato direto, sendo colocado em uma urna fechada (Brasil, 2020), não permitindo aos familiares a despedida conforme os costumes.

Entretanto, mesmo diante de todo o caos imposto pela pandemia e o seu desmonte histórico, o SUS conseguiu garantir que vidas fossem salvas. Apesar de todo investimento para seu sucateamento e desmonte, este sistema, organizado estruturalmente, que conta com atenção primária à saúde, urgência e emergência, especialidades, rede hospitalar, laboratórios, sendo composto por uma rede capilarizada, regionalizada e hierarquizada, enfrentou esta pandemia.

É importante frisar que o Programa Nacional de Imunizações (PNI), um dos maiores do mundo, também foi desacreditado durante este processo. Em diversas declarações, há a defesa de que a vacinação deve ser uma escolha individual. Infelizmente, o descaso e os questionamentos em torno das vacinas promovidos neste período trágico da história do nosso país, desencadeou na queda da imunização, e doenças já erradicadas ameaçam retornar. Evidenciamos que a vacina se constitui enquanto um direito, que deve ser garantido a toda a população.

Mesmo diante de um governo que retira recursos de áreas imprescindíveis como saúde e educação, institutos como o Butantan e a Fiocruz criaram vacinas contra a COVID-19. Em 17 de janeiro de 2021, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) liberou o uso emergencial da vacina contra esta doença, sendo a primeira dose realizada com a CoronaVac, desenvolvida pelo Butantan e Sinovac. Não podemos esquecer de que Bolsonaro emitiu notas afirmando que esta vacina, por ter parceria com empresa farmacêutica chinesa, deveria ser vista com desconfiança. Outras vacinas também foram autorizadas pela Anvisa para garantir proteção à sociedade, como a AstraZeneca/Oxford, desenvolvida em parceria com a Fiocruz, esta que produziu a primeira vacina 100% nacional.

Com o crescente número de casos da pandemia em todo o mundo, foi possível desenhar um perfil de maior fragilidade para esta doença, definindo-se o grupo de risco, como idosos e pessoas com comorbidades.

Para o desenvolvimento do esquema vacinal, o Ministério da Saúde definiu alguns grupos prioritários para receber a primeira dose, como profissionais de saúde, idosos, seguidos dos povos indígenas, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, pessoas e funcionários dos serviços de privação de liberdade, trabalhadores da educação, trabalhadores da segurança e demais trabalhadores/as.

Diante de toda esta barbárie, nesta avalanche de negacionismos, chegou ainda a ser pautada a privatização da atenção básica, que, a partir da intensa mobilização popular, fez este governo recuar. É bem sabido que a Atenção Primária em Saúde (APS), ordenadora da rede, foi fundamental no combate à pandemia, tendo em vista sua proximidade com a população adstrita, ou seja, mais próxima da vida cotidiana dos sujeitos.

Considerando tal cenário, algumas medidas necessitaram ser tomadas pelo governo para combater a crise sanitária. Com a impossibilidade de mais investimentos devido às limitações do teto de gastos, que não permitiam ações concretas de combate ao caos instalado, ao decretar o estado de calamidade pública, o Congresso Nacional instituiu, através da EC nº 106/2020 o Regime Extraordinário Fiscal (REF) Financeiro e de Contratações, tendo em vista a magnitude que tem se configurado a pandemia da COVID-19.

Para enfrentar a crise sanitária, era preciso investimento em diversas políticas sociais, delimitado que os gastos previstos nesta Emenda não poderiam implicar como despesa permanente, ou seja, sendo permitida apenas enquanto durar o estado de calamidade pública. No que tange especificamente a área da saúde, a incapacidade e incompetência em lidar com a pandemia levou a não aplicar todos os recursos no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme demonstra a tabela a seguir, extraída da “Análise da Seguridade Social 2021”, da ANFIP (2022).

Tabela 3- Gastos com a saúde do Recursos do Regime Fiscal Extraordinário COVID-19 em 2020 e as despesas emergenciais associadas à COVID em 2021 (em milhões)

Área de Atuação	2020			2021		
	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado	Empenhado	Pago
Saúde	69.501	47.530	43.988	45.546	45.535	42.890
Enfrentamento da emergência de saúde pública - prevenção, preparação e assistência à população	69.444	47.472	43.931	45.546	45.535	2.890
Incremento temporário no custeio de ações de saúde - média e alta complexidade (MAC)	20	20	20	-	-	-
Incremento temporário no custeio de ações de saúde - atenção básica (PAB)	37	37	37	-	-	-

Fonte: ANFIP (2022)

Para melhor compreensão, em números percentuais, em 2020, do valor autorizado para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na área da saúde, apenas 63,2% do valor autorizado foi gasto. Isso significa que o governo federal teve à sua disposição recursos para combater a pandemia, entretanto não evitou que o SUS colapsasse. Em 2021, 94% do valor autorizado foi pago, entretanto o valor autorizado diminuiu 34,4% em relação a 2020. Esta redução dos recursos em 2021, não correspondia às requisições da realidade, tendo em vista que neste ano a gravidade da pandemia foi ainda maior. Não utilizar o valor autorizado em sua totalidade comprova que o governo não tinha como prioridade a população, negligenciando-a.

Uma das medidas tomadas para o enfrentamento à pandemia foi a definição do Auxílio Emergencial, criado pelo Decreto nº 10.316/2020. A proposta inicial encaminhada pela equipe econômica do presidente previa o pagamento de R\$ 200,00, por três meses, sendo totalmente inviável para manutenção das necessidades básicas dos sujeitos, sua reprodução social e de sua família. Após ampla mobilização social, houve a ampliação pela oposição na Câmara dos Deputados, do Auxílio para

R\$ 600,00, destinado às pessoas que se enquadravam em alguns critérios, como não possuir vínculo formal, renda per capita de até meio salário-mínimo e não ser titular de benefício previdenciário ou assistencial. Microempreendedor Individual (MEI) e sujeitos na informalidade também puderam acessar este auxílio. A mulher provedora do lar, ou seja, chefe de família, teve direito a acessar duas cotas, R\$ 1.200,00.

Conforme apontado acima, os recursos destinados a este Auxílio enquadraram-se em créditos extraordinários, ou seja, fora do teto de gastos. Segundo a CPI da Pandemia, em 2020 e 2021 foram pagos R\$ 321,8 bilhões ao Auxílio Emergencial, e, segundo o Ministério da Cidadania, em torno de 68,3 milhões de famílias foram contempladas com o Auxílio.

Ao longo dos dois anos de sua execução, as regras para acesso ao Auxílio Emergencial e seus valores passaram por diversas modificações, tendo sua última parcela paga em novembro de 2021. Nas investigações realizadas pela CPI da Pandemia, ao consultar dados da Controladoria Geral da União (CGU), identificaram-se algumas irregularidades também referentes ao Auxílio Emergencial, como o recebimento de parcelas indevidas por sujeitos que não se enquadravam no perfil do público-alvo, estimando-se o valor de R\$ 10,1 bilhões de pagamentos indevidos do auxílio em 2020.

A partir de dezembro de 2021, as famílias em situação de pobreza passaram a acessar o Auxílio Brasil, editado em agosto, através da Medida Provisória (MP) nº 1.061/2021, sem definição inicial do valor que os/as beneficiários/as receberiam ou discussões por parte da sociedade, configurando-se como mais uma medida autoritária do então governo. Tal Auxílio duraria até dezembro de 2022, impondo a estas pessoas um futuro cheio de incertezas. Entretanto, a partir de 2023 houve a retomada do Programa Bolsa Família, no governo Lula.

Outra medida de enfrentamento, mas relacionada diretamente aos/às trabalhadores/as formais, foi a Medida Provisória (MP) nº 927/2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), sendo revogada em julho do mesmo ano.

É imprescindível destacar que esta MP possibilitava a redução da jornada de trabalho, com redução salarial, em um momento tão crítico, promovendo a acentuação da flexibilização do trabalho. Ela ainda intensificou o enfraquecimento dos sindicatos, pois permitiu negociações individuais em detrimento das coletivas, com a justificativa

de manutenção dos vínculos trabalhistas. Os ataques aos sindicatos podem ser observados nas últimas décadas e aprofundados na cena contemporânea. Conforme aponta Ramos (2020, p. 11),

As medidas de “proteção ao emprego” que foram promovidas pelo Estado contribuem para a flexibilização das relações de trabalho, através da redução de jornada e dos salários e da suspensão de contratos de trabalho, dando a licença aos patrões dos setores econômicos mais atingidos para realizar demissões em massa, aprofundando assim, para uma parcela dos trabalhadores as reformas trabalhistas anteriores. Enquanto, as políticas de transferência de renda aos trabalhadores informais são ineficazes para assegurar a sua sobrevivência e de seus familiares, deixando de recompor a renda anterior.

Em relação a manutenção do emprego e da renda (com redução proporcional de jornada e suspensão de contrato), no ano de 2020 foram autorizados R\$ 51.547 milhões, sendo pagos R\$ 33.497 milhões, ou seja, foram efetivamente pagos 64,9%. Já em 2021 estes valores sofreram uma brusca redução, sendo autorizados R\$ 9.978 milhões e pagos R\$ 7.710 (ANFIP, 2022).

A educação, área também imprescindível no combate à doença, tem sofrido diversos ataques, desde corte contínuos de recursos aos ataques à ciência, prevalecendo como verdade crenças pessoais e senso comum, sendo indispensável discutir seus processos nesta conjuntura.

3.2 A CONTRARREFORMA DA EDUCAÇÃO E OS ATAQUES À CIÊNCIA: O TERRENO IDEAL PARA O AVANÇO DA DOENÇA

A defesa do uso de medicamentos para combater os sintomas do coronavírus, sem comprovação científica, como a hidroxicloroquina, foram medidas incentivadas pelo governo Bolsonaro, que acentuou o embate entre sua proposta e a do Ministério da Saúde (MS), no que tange à COVID-19. Por parte da gestão federal houve investimento no “kit-COVID”, com incentivo ao tratamento precoce com, além da hidroxicloroquina, cloroquina, ivermectina e azitromicina. Tal tratamento,

Em tempos normais, seria apenas um exemplo de desprezível charlatanismo pseudocientífico. Contudo, em meio a uma pandemia global, colaborou para gerar uma monstruosa tragédia, na qual alguns milhares de brasileiros foram sacrificados (Brasil, 2021, p. 154).

Dessa forma, pensar em políticas sociais que venham atender de forma concreta as necessidades da população, não pode partir de predileções ou crenças pessoais. Interferências como essa na esfera política fragmentam e deslegitimam a ciência. O negacionismo científico acentua as desigualdades que permeiam a Política de Educação.

Durante a gestão do governo Bolsonaro, o Ministério da Educação (MEC) contabilizou quatro ministros à frente da pasta, sendo Ricardo Vélez Rodríguez, Abraham Weintraub, Milton Ribeiro e Victor Godoy Veiga. O economista Carlos Alberto Decotelli não tomou posse em 2020. Nos anos de 2020 e 2021 (anos de caos pandêmico) Abraham Weintraub (seguidor do “olavismo” – de Olavo de Carvalho) e Milton Ribeiro (pastor, denunciado por esquemas de corrupção) ficaram à frente da pasta. Tais modificações demonstram que a falta de interesse em investir numa educação pública universal, democrática e de qualidade.

Dentre as ações no primeiro ano do mandato, foi apresentada a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 206/2019, que permite a cobrança de mensalidades nas Universidades Públicas, seguindo orientações do Banco Mundial, indo na contramão do que está estabelecido na Constituição Federal de 1988, que prevê a educação um direito de todos/as. De acordo com o *site* da Câmara Legislativa esta proposta que segue em tramitação.

Destacamos que em tempos de maior necessidade de investimentos nessas áreas, tendo em vista seu papel central para salvar vidas, diretamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou na educação, com investimentos de pesquisas para busca da cura da doença ou desenvolvimento da vacina para combatê-la, assistimos ao governo da necropolítica¹⁰ (compreendendo como política da morte, e nesta conjuntura, determinada aos/às mais vulnerabilizados), com a submissão da vida à morte legitimada, em consequência da consolidação de cortes nas políticas sociais.

É nítido que a pandemia do coronavírus impactou a educação brasileira e afetou diretamente as metas do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014 a 2024, pois atingiu o Brasil de forma devastadora. No que se trata da educação, em março de 2020, o Ministério da Educação deliberou o repasse de recursos para reforço das medidas de prevenção na educação básica e flexibilização com a modalidade de ensino remoto para a rede de ensino federal. Através da Portaria nº 343/2020,

¹⁰ Termo utilizado pelo filósofo Mbembe (2016).

normatizou a substituição das aulas presenciais por aulas remotas, enquanto durasse a situação de pandemia do coronavírus.

Com a suspensão das aulas presenciais devido ao risco provocado pelo vírus, garantir o ensino de qualidade em meio às aulas remotas tornou-se um desafio, não previsto no referido Plano. Em 28 de abril de 2020, o Conselho Nacional de Educação (CNE), órgão colegiado da educação no governo federal, emitiu o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que versa sobre a reorganização do calendário acadêmico. Dentre as suas definições, estabelece que as aulas remotas poderiam seguir até dezembro de 2021, tendo em vista o período de emergência apresentado. Entretanto, não definiu uma diretriz única para enfrentamento deste período, o que levou a fragmentação das ações. Uma pesquisa publicada pela Rede de Pesquisa Solidária (RPS, 2020, p. 02) afirma que,

Na Educação, a ineficiência e o despreparo dos governos, com destaque para a inação e omissão do governo Federal, tornaram-se tão flagrantes quando na Saúde, com resultados dramáticos. No momento em que as aulas presenciais se tornaram inviáveis por conta das medidas de distanciamento físico, os governos federal, estadual e municipal executaram políticas desencontradas e não conseguiram reduzir, o quanto poderiam, os prejuízos à aprendizagem dos mais de 30 milhões de estudantes entre 6 e 17 anos, dos quais cerca de 80% frequentam a rede pública. Os resultados após 6 meses de pandemia mostraram milhares de crianças sem atividades escolares, o acirramento das desigualdades regionais e socioeconômicas e, sobretudo, uma completa falta de planejamento para o futuro da educação no nosso país, seja no curto, no médio ou no longo prazo.

Ou seja, a pandemia da COVID-19 desencadeou uma avalanche de problemas na educação, evidenciando o cenário de desigualdades nesta política, já tão acentuadas, como a demarcação no atraso, principalmente dentre aqueles/as em situação de pobreza. A quem muitas vezes falta o básico, como alimentação, não é possível requisitar que possuam uma “simples” conectividade à internet ou aparelhos digitais, para acompanhamento das atividades, seja no ensino básico ou superior. No Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento de Metas do PNE, em 2022, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), constata-se que,

O fechamento de escolas, a adoção urgente de novas formas de ensino, a interrupção de projetos em curso e a restrição do convívio comunitário e social são alguns dos aspectos trazidos pela pandemia ao campo educacional. Eles ocorreram em um cenário que já comportava inúmeras desigualdades no

tocante ao acesso, à conclusão, ao aprendizado, ao nível socioeconômico, à infraestrutura e às oportunidades de ensino (Brasil, 2022, p. 12).

Para enfrentar o caos desencadeado pela pandemia da COVID-19, o PNE, que compreende a educação enquanto direito, necessita de mais investimentos para concretizá-la em sua integralidade, pois, visa dissolver “as barreiras para o acesso e a permanência, reduzindo as desigualdades, promovendo os direitos humanos e garantindo a formação para o trabalho e para o exercício autônomo da cidadania” (Brasil, 2015, p. 09).

O referido Plano contém cinco diretrizes: a superação das desigualdades educacionais, a promoção da qualidade educacional, a valorização dos/as profissionais da educação, a promoção da democracia e dos direitos humanos e o financiamento da educação, que norteiam e perpassam por todas as metas.

A educação é uma das principais ferramentas que podem possibilitar aos sujeitos uma mudança significativa da sua realidade. Promover os mecanismos necessários que garantam a transformação desta realidade deve ser uma prioridade de todo e qualquer governo. Entretanto, se já estávamos numa situação de ataques à educação pública no Brasil, com o golpe de 2016 e a chegada de Michel Temer ao poder, a contrarreforma desta política se intensificou. Com a aprovação da EC nº 95/2016, que define o Novo Regime Fiscal do Brasil, atrelada aos desdobramentos da pandemia da COVID-19, as metas do PNE são fortemente tensionadas, obtendo resultados aquém do esperado.

Para garantir, por exemplo, que se concretize a valorização dos profissionais da educação, é necessário que haja mais investimentos. Entretanto, com a EC nº 95, os gastos primários são congelados por 20 anos e só corrigidos pela inflação, comprometendo tanto essa meta, como as demais.

No tocante ao Ensino Superior, destacaremos, a seguir, as três metas que versam especificamente sobre esse nível de ensino (metas 12, 13, 14) e a que trata do financiamento da educação (meta 20), presente no “Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento de Metas do PNE”, publicado em 2022, realizado pelo INEP. Destacamos os anos de 2013 (ano imediatamente anterior ao PNE), 2019 (ano precedente à pandemia da COVID-19), 2020 e 2021 (período pandêmico). Definimos este período por compreender que ele contemplará uma análise do percurso do PNE antes e durante a pandemia, e também está atrelado aos objetivos propostos.

Tabela 4- Evolução do PNE no Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento

METAS RELACIONADAS AO ENSINO SUPERIOR						
METAS		INDICADORES	2013	2019	2020	2021
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas , no segmento público.	1.Taxa bruta de matrícula	30,5%	36,2%	38,7%	37,4%
		2.Taxa líquida de escolarização	19,9%	24,7%	26,6%	25,5%
		3.Novas matrículas do segmento público	13,1%	11,7%	3,6%	-
13	Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores .	1. Docentes da educação superior com mestrado ou doutorado	72,2%	82,6%	83,8%	-
		2. Docentes da educação superior com doutorado	34,0%	46,1%	48,9%	-
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores .	1. Títulos de mestrado (Unidade de medida: mil)	51,5	70,1	60,03	-
		2. Títulos de doutorado (Unidade de medida: mil)	15,7	24,4	20,07	-

Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do PNE pelo INEP.

Ao analisar a tabela acima, sobre a Meta 12, podemos inferir que a taxa bruta de matrícula não cresceu conforme o esperado para atingir os 50% em 2024, ano em que se finda este PNE, estando em 2021, 12,6% inferior à meta. De acordo com o Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do PNE pelo INEP, os anos em que o indicador resultou em menor crescimento foi entre 2020 e 2021, havendo uma redução de 1,3%, possivelmente em consequência da pandemia da COVID-19. Este Relatório também evidencia a desigualdade de acesso ao nível superior entre a população da zona rural e urbana (Brasil, 2022).

No que concerne à taxa líquida de escolarização, esta também teve uma queda, sofrendo oscilações desde 2016. Em 2020 atingiu a marca de 26,6% e em 2021 com 25,5%, sendo esta sua menor taxa, estando a 7,5% do atingimento da meta, consequência da pandemia da COVID-19 (*Ibid*, 2022).

A última taxa da meta 12, que versa sobre expansão de novas matrículas do ensino público, sofreu uma grande variação, tendo em 2020 a maior taxa negativa do lapso temporal estudado (este sendo o último ano observado no referido Relatório

para este e os próximos indicadores aqui analisados). Nas análises deste ponto, a meta de 40% não se encontra representada, pois, como os dados estão muito distantes do seu alcance, poderia comprometer a sua visualização.

No referido Relatório é possível observar que a expansão da matrícula na rede privada se manteve maior que na pública, registrando-se de 2012 a 2015 55 mil matrículas nas IES públicas e 935 mil matrículas nas IES privadas; entre 2015 e 2018 houve 125 mil matrículas no segmento público 298 mil no setor privado, e, de 2018 a 2020, a disparidade entre as matrículas cresce novamente, assinalando 121 mil matrículas nas IES públicas e 351 mil matrículas nas IES privadas. Segundo o Relatório, essa diferença relaciona-se à crescente do número de matrícula na rede privada no Ensino à Distância, com redução da pública nesse segmento e ao não crescimento da matrícula das instituições públicas estaduais e municipais de Ensino Superior (*Ibid*, 2022).

Destacamos que os dados das metas aqui expostas se referem aos dados nacionais, entretanto, se observadas por região, pode-se constatar algumas diferenças nos resultados, sendo as áreas mais afetadas pela pandemia o Norte e Nordeste, o que tornou a meta 12 mais difícil de ser alcançada (*Ibid*, 2022).

Dando continuidade, a Meta 13 do PNE refere-se diretamente a qualidade da Educação Superior ofertada, visando ampliar o número de doutores e mestres. O INEP subdividiu em dois indicadores, sendo o primeiro o percentual de mestres ou doutores e o segundo referente só a doutores. Conforme Relatório, os objetivos desta Meta foram alcançados no início deste PNE (*Ibid*, 2022), sendo o primeiro objetivo atingido em 2015 e o segundo em 2014, ambos continuando em crescimento até 2020, último dado disponibilizado. Nesta meta nacional, todas as regiões do país já conseguiram atingi-la.

Um fator importante a ser considerado nesta meta refere-se a diferença de escolaridade entre os docentes do ensino público e privado, estando a rede pública à frente da rede privada em todos os estados em ambas as subdivisões desta Meta, justificado pelo fato de que “as universidades possuem o corpo docente mais escolarizado, fenômeno que se relaciona à exigência de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nessas instituições” (*Ibid*, 2022, p. 301).

Conforme o Relatório (*Ibid*, 2022), de 2012 a 2020, houve uma redução nas instituições privadas de 17.998 docentes, correspondendo a 9,96%. Em contrapartida, a rede pública cresceu 21.134 docentes, em valores percentuais elevou 14,34%.

Refletindo sobre esta realidade, podemos concluir que há um maior investimento na aquisição de docentes com maior grau de escolaridade no ensino público, ou seja, com uma maior capacitação. O Ensino à Distância (EAD), tão propagado pelas instituições privadas, que tem refletido na diminuição de professores, agrava-se durante o contexto de pandemia da COVID-19, uma vez que há um crescimento do ensino remoto neste período.

Sobre a Meta 14, que versa sobre o aumento do número de matrículas na pós-graduação, o objetivo de atingir 60 mil mestres foi alcançado em 2017, já o de doutorado chegou a 24,4 mil em 2019, ano que demarcou maior pico. Em ambos os objetivos, o Relatório apresenta crescimento até 2019, trazendo como possíveis causas de decréscimo nos anos seguintes, a pandemia da COVID-19, por exigir que as instituições suspendessem suas atividades presenciais, como medida de prevenção, podendo também estar atrelados aos cortes na pós-graduação. Independente do quantitativo dos dados, as instituições públicas são as que mais ofertam mestrado e doutorado no país (*Ibid*, 2022).

Diferente das metas anteriores, que tratam especificamente sobre o Ensino Superior, a Meta 20 versa sobre o investimento público da educação, almejando seu aumento para 7% do Produto Interno Bruto (PIB) até 2019 e 10% até 2024. Ampliar o orçamento da educação pública é fundamental para garantir sua oferta de qualidade, incidindo diretamente na permanência e conclusão nos cursos de graduação pelos/as discentes, bem como atingir as demais metas desafiadoras contidas no PNE. Entretanto, destacamos que durante o percurso, fomos surpreendidos e impactados pela Emenda Constitucional nº 95/2016 e pela pandemia da COVID-19.

Inicialmente, o indicador utilizado para monitorar esta meta referia-se aos gastos totais em educação em relação ao PIB, subdividido em investimento direto e total na educação, contendo este último “a complementação à aposentadoria futura dos profissionais da educação, os recursos destinados a bolsas de estudos e ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e as transferências ao setor privado” (BRASIL, 2016, p. 439). Seguindo as análises anteriores, o investimento direto em educação correspondia a: 5,1% do PIB em 2013 e 5,0% em 2014. Já o investimento total em educação concentrava 6,0% em 2013 e 2014.

Todavia, vislumbrando monitorar a meta 20, que corresponde ao investimento público em educação pública, foram definidos novos indicadores, sendo eles o gasto público em educação (de forma geral/ampla) e o gasto público em educação pública.

Assim, apresentaremos, a seguir, os dados referentes a esta meta, com os novos indicadores, segundo o INEP, correspondendo o período do início desta nova metodologia (2015) e os anos 2019 (meta de alcance dos 7%) e 2020 (por ser o último dado disponibilizado até o momento e o primeiro ano de pandemia).

Tabela 5- Evolução dos Investimentos na Educação – Meta 20

META		OBJETIVOS OU INDICADORES	2015	2019 (7% do PIB)	2020
20	Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência da lei do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.	1. Gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB	5,1%	5,0%	5,1%
		2. Gasto Público em Educação em proporção ao PIB	5,5%	5,3%	5,4%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.

Conforme pode ser observado acima, a Meta 20 está longe de concretizar-se. O financiamento da educação, nesta meta, é fortemente atingido pelos limites do teto de gastos, apresentando uma estagnação nos orçamentos, conforme aponta o INEP, no Relatório tanto destinado aos gastos públicos com educação pública, bem como do gasto público com educação (para além da educação pública).

A partir dos dados presentes na tabela 5, apontamos que, em 2019, ano que demarca o quinto ano de vigência do PNE 2014-2024, deveria ter sido destinado 7% do PIB à educação, entretanto, não foi garantido o seu alcance. O gasto público em educação, especificamente do Governo Federal foi de R\$ 116 bilhões, em 2015, R\$ 107 bilhões em 2019 e R\$ 104 bilhões em 2020 (Brasil, 2022). Neste mesmo período, no tocante ao gasto público em educação pública pelo governo federal, o Painel de Monitoramento do PNE demonstra que foram destinados R\$ 97,4 bilhões, em 2015, R\$ 97,7 bilhões, em 2019 e R\$ 93,3 bilhões, em 2020. A redução desses valores é reflexo do Novo Regime Fiscal, que implica em cortes na Política de Educação. Os dados revelam que, em 2020, ano de início da pandemia, houve uma redução de R\$ 3 bilhões, no valor direcionado à educação pelo governo federal. Tendo em vista o caos vivenciado neste momento, o investimento deveria ter sido maior ou no mínimo, equiparado a 2019, para uma melhor ação por parte das instituições educacionais,

almejando maior assistência aos/às discentes para acesso às aulas no formato remoto e investimentos em pesquisa para combate ao vírus.

Analisando a diferença entre os recursos destinados à educação, de forma geral e ampla, e a educação pública, percebemos a destinação de parte do orçamento para o setor privado, que impacta diretamente no investimento da educação pública, resultando em instituições em processo de sucateamento, que sofrem com a falta de recursos humanos, materiais e em sua infraestrutura.

Desde 2016, o Novo Regime Fiscal, que congela os gastos primários por 20 anos, tem impactado diretamente nas políticas sociais, em geral, e particularmente, nas políticas de saúde e educação, que possuíam vinculação orçamentaria ao orçamento da União. Constata-se que este Novo Regime Fiscal inviabiliza a execução do Plano Nacional de Educação.

Os impasses na Política de Educação atingem de sobremaneira as pesquisas, o que interfere diretamente nas medidas de enfrentamento à pandemia. Pois, os Institutos de pesquisa têm sofrido cortes severos em seus orçamentos, devido às limitações impostas pelo Novo Regime Fiscal, o que, com a indefinição do orçamento e cortes contínuos, dificultaram o desenvolvimento de pesquisas para a produção de vacinas e medidas de proteção e prevenção à COVI-19.

Quanto aos ataques sofridos nos últimos anos, ao consultar os dados sobre o orçamento efetivo destinado à Política de Educação, foi possível identificar a concretização de cortes cada vez mais severos, conforme podem ser observados na tabela 6, a seguir.

Tabela 6- Orçamento planejado e executado para a política de Educação no orçamento da União (em bilhões de reais)

ANO	FASE DA DESPESA		
	PLANEJADO (AUTORIZADO)	EXECUTADO (DESPESA EXECUTADA)	EXECUTADO (EM PERCENTUAL)
2018	151,3	145,3	96,03
2019	151,0	142,6	94,03
2020	135,3	127,5	94,23
2021	138,2	125,4	92,25
2022	137,8	131,3	95,28

Fonte: Siga Brasil (Painel Cidadão)

Os dados divulgados no *site* Siga Brasil tratam da Participação da Educação no orçamento efetivo da União, com valores em reais indexados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), atualizados em 2023 (Fiscal e seguridade

em março e estatais em janeiro), tendo este índice o objetivo medir a inflação. Nosso estudo objetiva analisar o orçamento nos anos de 2020 e 2021, que demarcam, respectivamente o início e a intensificação da pandemia no Brasil. Entretanto, foi incluído o exercício de 2018 por anteceder o governo Bolsonaro, para melhor análise do período anterior à pandemia, incluindo o ano de 2019, almejando assim uma compreensão da realidade estudada e o impacto da COVID-19, e o de 2022 por ser o do último exercício financeiro e final do governo Bolsonaro.

Conforme visto acima, as despesas possuem quatro fases, que são interdependentes. Percebemos no lapso temporal acima, que desde o planejado, o orçamento da educação não tem sido prioridade nos governos de extrema-direita. Ao acompanhar as perdas, constatamos que no período de 2018 a 2022 o referido orçamento reduziu R\$ 13,5 bilhões, o que equivale a aproximadamente a 8,92%.

Quanto a despesa executada, percebemos que não tem sido 100%, tendo em vista mais ataques, além da receita planejada. Na análise dos valores na plataforma Siga Brasil, destacamos que de 2018 para 2019 tivemos uma redução de 1,85%; de 2019 para 2020, essa redução consistiu em 10,58% e de 2020 para 2021, a redução foi de 1,64%, com uma queda em relação ao período anterior, mas ainda insuficiente para garantir a qualidade do ensino, principalmente na realidade enfrentada no referido ano. É preciso ratificar que em 2021 o ensino público retomou paulatinamente a modalidade presencial/híbrida, sendo necessário um investimento ainda maior para garantir a retomada segura. Assim, é imprescindível que haja mais investimentos na Política de Educação.

Por fim, de 2021 para 2022 houve um acréscimo de 4,70%, ainda assim, insuficiente para garantir o pleno funcionamento durante todo o período orçamentário. Em relação a esta situação, a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) solicitou a recomposição do orçamento da Política de Educação para o exercício de 2022, aos valores reais de 2019, tendo em vista perda nominal em 2020 e 2021. Destacamos que em 2022, as aulas de grande parte das universidades retornaram inicialmente na modalidade híbrida, e posteriormente transitaram para o presencial, necessitando assim de mais investimentos, requisitando de sua ampliação/recomposição (ANDIFES, 2021).

Entretanto, em novembro de 2022, o governo federal anunciou novos bloqueios orçamentários e financeiros, ainda não empenhados, atingindo todas as ações das instituições. Após manifestações e mobilizações, foram liberados pagamentos de

bolsas/auxílios referentes ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), por contemplar aqueles/as em situação de pobreza, e, posteriormente, das demais bolsas afetadas pelo bloqueio.

Durante toda a sua gestão genocida, ultraneoliberal e destruidora do meio ambiente, percebemos uma acentuação na polarização da sociedade, que se torna mais nítida nas eleições de 2022, em que sai vitorioso o candidato Luiz Inácio Lula da Silva (Partido dos Trabalhadores), assumindo seu terceiro mandato. Assim como em 2002, retorna aos seus eleitores um sentimento de esperança de dias melhores, ousando dizer que ainda mais forte, tendo em vista o cenário político catastrófico que enfrentamos nos últimos quatro anos, da extrema direita no poder política.

A pandemia da COVID-19 revelou a necessidade de mais Estado, ou seja, em sua ação mais interventora, que invista de forma efetiva nas políticas sociais, garantido sistemas de proteção à população, seja na saúde, assistência social, educação, habitação e demais áreas imprescindíveis à efetivação da dignidade humana.

4 A UFRPE DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19: O REARRANJO URGENTE

4.1 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA UFRPE

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) é uma autarquia ligada ao Ministério da Educação, sendo uma instituição secular, com origem atrelada à história da igreja católica, tendo sido instituída a partir das ações dos monges beneditinos. Conforme consta no *site* eletrônico da Universidade, em 03 de novembro de 1912, na cidade de Olinda-PE, foi fundada a Escola Superior de Agricultura, núcleo máter da UFRPE.

Para melhor compreensão de sua trajetória, a história da UFRPE se subdivide em 4 (quatro) momentos, sendo o primeiro deles o período Beneditino ou período de Tapera, de 1912 a 1936, com funcionamento em prédio anexo ao Mosteiro de São Bento, com as Escolas Superiores de Agricultura e Medicina Veterinária São Bento, desenvolvendo atividades agropastoris, na tentativa de favorecer a economia regional, com instalação do Hospital Veterinário, em 1914. Os monges deixaram a direção das escolas após a sua estatização, em 1936, iniciando o segundo período, sob administração do Estado, sendo denominada de Escola Superior de Agricultura de Pernambuco (ESAP), de 1936 a 1956. Em 1938 foi transferida para o bairro Dois Irmãos, em Recife-PE, onde se localiza o campus Sede, com a Reitoria da UFRPE (UFRPE, 2022).

Ainda em 1936, foi criada a fundação Aprendizado Agrícola de Pacas, que iniciou suas atividades na cidade de Vitória de Santo Antão (PE), sendo transferido em 1938 para o município de São Lourenço da Mata, passando a denominar-se Aprendizado Agrícola São Bento. Apenas em 1957, vinculou-se à UFRPE, nomeado de Escola Agrotécnica do Nordeste e em 1968 adquiriu o nome de o Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (CODAI), que se mantém até os dias atuais (UFRPE, 2022).

Posteriormente, em 1947 a instituição passa a denominar-se Universidade Rural de Pernambuco (URP), a partir da junção dos Instituto de Pesquisas Agronômicas (IPA), o Instituto de Pesquisas Zootécnicas (IPZ) e o Instituto de Pesquisas Veterinárias (IPV). Em 1955 ocorre a sua federalização, vinculada ao Ministério da Agricultura, compondo o Sistema Federal de Ensino Agrícola Superior, demarcando o período da Ordem Federal subordinada ao Ministério da Agricultura,

de 1956 a 1966. Por fim, destaca-se o Período da Ordem Federal subordinada ao Ministério da Educação, desde 1967 aos dias atuais, passando a denominar-se oficialmente de Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). A partir deste momento a Universidade passou por sucessivas expansões.

Seguindo o panorama nacional, em 2005 a UFRPE adere ao Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), com a criação de novos cursos na Sede e sendo também a pioneira na interiorização no governo de Luís Inácio Lula da Silva, com a Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG). Atualmente esta unidade foi emancipada, transformando-se na Universidade Federal do Agreste Pernambucano (UFAPE), sendo a UFRPE sua tutora durante o processo de implementação (UFRPE, 2022).

Seguindo o processo de expansão, em 2006 a Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), localizada no sertão de Pernambuco, iniciou suas atividades. Posteriormente, a Universidade implementou o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), com a modalidade de Ensino à Distância (EAD) e, em 2010, foi criada a Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec), com sede administrativa no campus de Dois Irmãos, em Recife-PE (UFRPE, 2022).

Em 2014, surgiu a Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), desenvolvendo suas atividades ainda em Sede Provisória. Sua criação objetivava “fortalecer o desenvolvimento dos polos industriais da região e do país, por meio da formação de recursos humanos qualificados, da realização de pesquisas de ponta e projetos de inovação tecnológica com a formação de parcerias institucionais” (UFRPE, 2022, p. 36).

Em 2018, foi criada a Unidade Acadêmica de Belo Jardim (UABJ), que teve suas primeiras atividades desenvolvidas de forma remota, ainda em 2020, no contexto de enfrentamento à pandemia da COVID-19. Nesta Unidade há a oferta de cursos nas áreas das engenharias, assim como na UACSA. Em 2021, a UFRPE retomou seu funcionamento presencial, mas de forma híbrida. A Unidade em tela começou a desenvolver suas atividades nesta nova modalidade, com adequação à nova lógica. Apenas em 2022, a UABJ ofertou aulas presenciais em sua integralidade. Atualmente está funcionando em Sede Provisória, com aulas em suas instalações e na Autarquia Educacional de Belo Jardim (AEB), através de cooperação técnica.

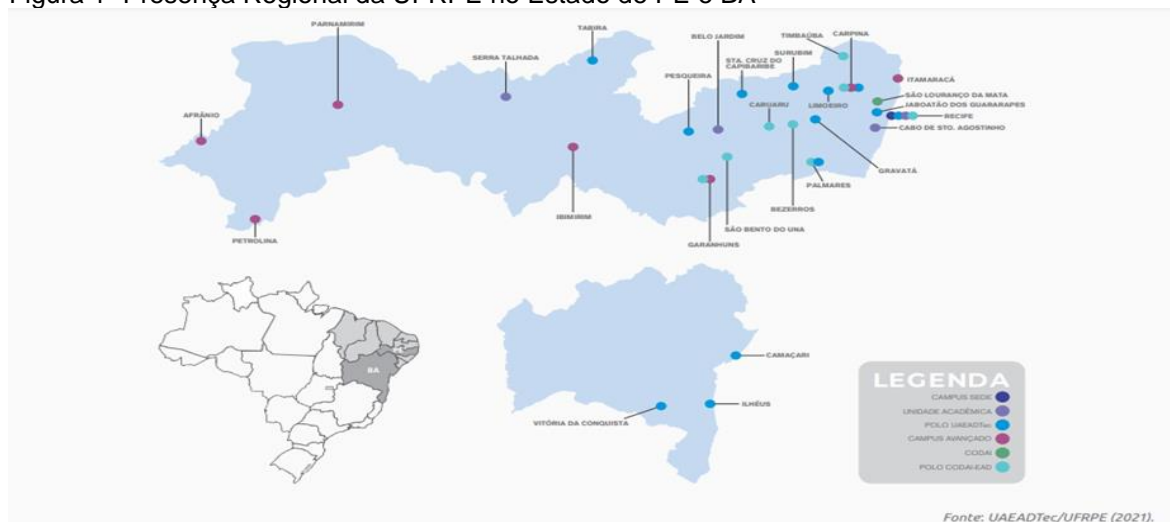
Ainda em 2020, foi criado o Instituto de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo, Internacionalização e Relações Institucionais (IPÊ), órgão

executivo, ligado à Reitoria, tendo como finalidade “promover a autonomia financeira e o papel institucional da UFRPE de impulsionadora do desenvolvimento social e econômico” (UFRPE, 2020, n.p.).

Segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)¹¹ da UFRPE, em 2022 havia cerca de 17.000 (dezesete mil) discentes, 1.200 (mil e duzentos) docentes, mais de 1.000 (mil) técnicos administrativos e mais de 500 (quinhentos) trabalhadores terceirizados. Em sua estrutura há oferta do ensino desde a educação básica até a pós-graduação, com cursos de mestrado e doutorado.

Conforme registros da instituição, a UFRPE possui atividades em todo território pernambucano, sendo 7 (sete) Campus avançados nas cidades de Itamaracá, Carpina, Garanhuns, Ibimirim, Parnamirim, Afrânio e Petrolina; 10 (dez) Polos UAEADTec, sendo em Recife, Jaboatão dos Guararapes, Carpina, Limoeiro, Surubim, Gravatá, Palmares, Santa Cruz do Capibaribe, Pesqueira e Tabira; 7 (sete) Polos CODAI-EAD, localizados em Recife, Carpina, Timbaúba, Bezerros, Caruaru, São Bento do Una e Garanhuns, além das estruturas citadas anteriormente. No estado da Bahia a UFRPE possui 3 (três) Polos UAEADTec, nos municípios de Camaçari, Ilhéus e Vitória da Conquista, como pode ser observado abaixo.

Figura 1- Presença Regional da UFRPE no Estado de PE e BA



Fonte: PDI 2021-2030.

Quanto aos cursos de graduação, a Universidade conta com a seguinte estrutura:

¹¹ PDI é o documento que possibilita à sociedade conhecer como a Universidade se organiza, sendo a materialização do planejamento institucional.

Quadro 2- Cursos de Graduação da UFRPE

CURSO	UNIDADE
Administração	SEDE
Administração	UAST
Agronomia	SEDE
Agronomia	UAST
Bacharelado em Agroecologia	SEDE
Bacharelado em Ciência da Computação	SEDE
Bacharelado em Ciências Biológicas	SEDE
Bacharelado em Ciências Biológicas	UAST
Bacharelado em Ciências do Consumo	SEDE
Bacharelado em Ciências Econômicas	SEDE
Bacharelado em Ciências Econômicas	UAST
Bacharelado em Ciências Sociais	SEDE
Bacharelado em Gastronomia	SEDE
Bacharelado em Sistemas da Informação	SEDE
Bacharelado em Sistemas da Informação	UAST
Economia Doméstica	SEDE
Engenharia Agrícola e Ambiental	SEDE
Engenharia Ambiental	SEDE
Engenharia Civil -	UACSA
Engenharia da Computação	UABJ
Engenharia de Controle e Automação	UABJ
Engenharia de Materiais	UACSA
Engenharia de Pesca	SEDE
Engenharia de Pesca	UAST
Engenharia Elétrica	UACSA
Engenharia Eletrônica	UACSA
Engenharia Florestal	SEDE
Engenharia Hídrica	UABJ
Engenharia Mecânica	UACSA
Engenharia Química	UABJ
Licenciatura em Ciências Biológicas	SEDE
Licenciatura em Computação	SEDE
Licenciatura em Educação Física	SEDE
Licenciatura em Física	SEDE
Licenciatura em História	SEDE
Licenciatura em Letras (Português e Espanhol)	SEDE
Licenciatura em Matemática	SEDE
Licenciatura em Pedagogia	SEDE
Licenciatura em Química	SEDE
Licenciatura em Química	UAST
Medicina Veterinária	SEDE
Tecnologia em Aquicultura	SEDE
Zootecnia	SEDE
Zootecnia	UAST

Fonte: Site oficial da UFRPE.

Em seu organograma, a instituição conta com Órgãos Colegiados Deliberativos da Administração Superior, Órgãos Executivos da Administração Superior, Reitoria e Vice-Reitoria, sete Pró-Reitorias, sendo: Pró-Reitoria de Administração (PROAD); Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG); Pró-Reitoria de Ensino Graduação (PREG); Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão (PROGESTI); Pró-Reitoria de Gestão de

Pessoas (PROGEPE); Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania (PROEXC) a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN). Além destas, há ainda as Unidades Acadêmicas, Departamentos, Institutos e Órgãos Suplementares.

A instituição possui a missão de “semear conhecimento, inovação e inclusão, por meio de atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, atenta à complexidade, pluralidade e diversidade dos anseios da sociedade” (UFRPE, 2022, p. 39). Para que haja seu alcance, tendo em vista a magnitude da UFRPE, faz-se necessário um planejamento detalhado, com definição das prioridades, sendo a gestão do orçamento de responsabilidade da PROAD, com assessoria da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF). Conforme apontado no PDI, o orçamento público é definido a partir das programações orçamentárias, que

estão organizadas em programas de trabalho, que contêm informações qualitativas e quantitativas, sejam físicas ou financeiras. O programa de trabalho, que define qualitativamente a programação orçamentária é composto pelos seguintes blocos de informação: classificação por esfera, classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática e principais informações do Programa e da Ação (UFRPE, 2022, p. 374).

A execução do orçamento é centralizada, mas a gestão do recurso pode ser realizada por algumas Pró-Reitorias e unidades administrativas, como é o caso do PROGESTI. O montante de recursos da Universidade é definido através de Grupos e Fóruns nacionais, e, no caso da PROGESTI, por exemplo, é definido na Matriz PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil) (UFRPE, 2022).

Conforme mencionado, a gestão dos recursos da UFRPE fica a cargo das Pró-Reitorias e unidades administrativas, com controle realizado através das Unidades Gestoras de Recursos (UGRs) e dos Planos Internos (PI). A Universidade elaborará uma programação orçamentária detalhada da despesa por programa, ação e subtítulo, a partir de discussão interna, apresentando os PI e UGRs. A principal fonte de financiamento da Universidade advém do Recurso do Tesouro Nacional, repassado pelo Ministério da Educação (MEC). Além deste, há o recebimento de recursos de convênios, das descentralizações orçamentárias, com destinação específica às atividades de ensino, pesquisa e extensão, geridos por quem recebe o recurso e arrecadação de receita própria (UFRPE, 2022). Para melhor visualização da organização financeira da Universidade, expomos o quadro a seguir.

Quadro 3- Gestão dos Recursos da UFRPE no orçamento de 2021

RESPONSÁVEL	RECURSOS
PROAD	Matriz Andifes alocados para funcionamento e REUNI
PROGEPE	Matriz Andifes alocados para capacitação
IPÊ	Convênios arrecadados pela Universidade para execução de projetos
PROGESTI	Matriz PNAES destinados à assistência estudantil
PREG, IPÊ, PRPG e PROExC	Matriz Andifes alocados na ação de fomento às atividades de ensino, pesquisa e extensão para pagamento de bolsas
SIB	Matriz Andifes para suporte às atividades das Bibliotecas
CODAI	Matrizes CONDETUF e CONDETUF – Assistência Estudantil para funcionamento do Colégio e pagamento de Ajudas de Custo
NACES	Programa INCLUIR para aquisição de tecnologia assistiva
Hospital Veterinário e Clínica de Bovinos	Matriz FORDHOV para funcionamento e melhoria da estrutura dos hospitais

Fonte: PDI 2021-2030.

No contexto de recessão e aprofundamento da crise econômica, é imprescindível compreender e participar das discussões quanto a construção do orçamento para defender uma universidade pública, democrática, laica, de qualidade e inclusiva, desde o acesso, perpassando as condições de permanência, até a conclusão, sendo imprescindível concomitantemente a ampliação da Assistência Estudantil.

4.2 PERCURSO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UFRPE

As primeiras ações de assistência ao estudante na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) datam de 1975, conforme consta no Regimento da Reitoria, através da Resolução nº 106/1975, do Conselho Universitário, na Seção V, intitulado de Departamento de Assistência Estudantil (DAE), órgão executivo da Administração Geral, vigente até 2006. Este Departamento era constituído pelas seguintes unidades: Divisão de Atividades Socioeconômicas (DASE), abarcando a Seção Sócio-Cultural e a Seção de Bolsas e Estágios; e a Divisão de Atividades Especiais (DATE), subdividindo-se em Seção de Residência Estudantil e Seção de Restaurante.

A perspectiva de atendimento aos/às estudantes pelo DAE seguia na lógica de ajustá-los/as à comunidade universitária, ou seja, sem um aporte crítico no acolhimento das individualidades apresentadas, muito provavelmente resultante do Regime Ditatorial da época.

Esmiuçando suas atividades, a Seção Sócio-Cultural era responsável por desenvolver promoção das ações estudantis relacionadas aos aspectos socioculturais e comunitários, com organização das festividades e realizava indicações às Seções de Residência Estudantil e de restaurantes aos/às estudantes carentes (termo utilizado no referido Regimento). Desempenhava também atuação, “junto aos órgãos específicos, no atendimento da assistência médica e odontológica para os estudantes” (UFRPE, 1985, p. 40).

Quanto à Seção de Bolsas e Estágios, foi regulamentada pelo Programa de Bolsas de Trabalho, a partir da Resolução nº 191/1991, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, destinada aos alunos carentes financeiramente do 3º grau. Tal Programa era atrelado ao Banco de Mão de Obras do DAE, com acesso a partir de estudo socioeconômico para comprovar “o nível de carência” (UFRPE, 1991, n.p). Tal Bolsa tinha duração de 1 (um) ano, podendo o aluno participar da seleção no ano seguinte, caso desejasse ser bolsista novamente, demarcando seu caráter descontínuo, distante da perspectiva de permanência do PNAES.

Da Divisão de Atividades Especiais, a Seção de Residência Estudantil é regulamentada pela Resolução nº 92/1990, que aprova o Regimento das Residências Universitárias, com objetivo de promover “ambiente sadio” aos/às discentes, que venha a suprir as necessidades de moradia. Segundo o Regimento, apenas discentes do interior ou de outros estados poderão residir na Instituição. Para inserção, há a realização de análise dos aspectos socioeconômicos e avaliação psicológica.

Por fim, a Seção de Restaurante foi regulamentada pela Resolução nº 30/1983, aprovando o seu Regimento, vinculando-o diretamente ao DAE. O Restaurante Universitário (RU), desde este momento, previa o atendimento da comunidade acadêmica como um todo, incluindo discentes, técnicos-administrativos e docentes, com cobranças de taxas. Aos estudantes residentes era assegurada a gratuidade, e aos demais há uma contribuição, prevalecendo até os dias atuais.

Devido à estrutura de seu funcionamento, o RU é considerado uma importante política de permanência, principalmente aos/às estudantes mais vulnerabilizados, gerando impactos quando este deixava de funcionar. Em um estudo direcionado a

conhecer a Assistência Estudantil da UFRPE de 1990 a 2005, Silva (2023a, p. 18) aponta que os Restaurantes Universitários também possuem uma dimensão política, pois

os RU's além de lugares para satisfazer a necessidade básica de se alimentar, se caracterizam por serem espaço de socialização, organização e convergência política. [...] Essa dimensão política do Ru faz parte da vida acadêmica e quando o objeto de tensão é a existência desse equipamento, a organização estudantil toma-o como ponto estratégico para luta por melhores serviços e atendimento. Não foram poucas as reivindicações dos estudantes ao longo dos anos, o que incluía: reabertura do RU, melhores condições nas instalações físicas, melhoria na qualidade da alimentação e a luta constante pela gratuidade a todos os discentes.

A partir de agosto de 2006, a Assistência Estudantil da UFRPE inicia o desenho de novos caminhos, com a criação da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (PROGEST), através da Resolução nº 185/2006 do Conselho Universitário, sendo extinto o DAE, que teve atividades incorporadas à PROGEST, sendo esta Pró-Reitoria a responsável pela gestão dos programas e ações da Assistência Estudantil. Salientamos que em 2007, é emitida a Portaria Normativa nº 39/2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), atualmente regulamentado pelo Decreto nº 7.234/2010.

Entretanto, tal mudança na nomenclatura não apresentou sua concretização na prática, pois o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (2006-2010) não apresentou em sua construção a necessidade da reestruturação da Assistência Estudantil. Conforme Vieira (2015, p.119),

O PDI-2006/2010 não faz referência às atividades de assistência estudantil desenvolvidas até então na instituição, tal como o faz em relação à evolução das atividades de outras políticas institucionais. O documento também não sinaliza para a formulação de ações e programas vinculados a uma política institucional de assistência estudantil. Embora mencione a existência do Departamento de Assistência Estudantil (DAE), o atendimento aos estudantes está previsto apenas através de ações a serem desenvolvidas na área da medicina preventiva, e de esporte e lazer [...].

Dessa forma, só a partir do aditamento 2011-2012 do referido PDI que ocorre uma modificação na gestão, passando a Assistência Estudantil da UFRPE a ser planejada, sendo uma das metas traçadas, concebendo-a enquanto área estratégica dentro da Universidade. Dentre as estratégias presentes no planejamento da Universidade para este segmento, constam:

a. Ampliar anualmente o quantitativo de estudantes atendidos pela assistência estudantil; b. Fortalecer os programas de permanência para alunos de graduação; c. Ampliar o apoio a eventos esportivos aos alunos de graduação dentro e entre as universidades; d. Expandir projetos de lazer e práticas esportivas para a comunidade; e. Desenvolver projetos esportivos de inclusão social e qualidade de vida para a comunidade acadêmica e das adjacências (UFRPE, 2012, p. 52).

Conforme o referido aditamento, a UFRPE incrementou e ampliou as ações de Assistência Estudantil na instituição, direcionadas à residência, à alimentação, ao transporte e à informática, presentes nas ações do PNAES, além de apoio acadêmico e ajuda de custo. Suas primeiras resoluções versaram sobre Bolsas de Permanência, Ajuda de Custo para Eventos, Bolsa Informática e o Regimento das Residências Universitárias.

Posteriormente, esta Pró-Reitoria passou a ser denominada de Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão (PROGESTI), permanecendo até os dias atuais. Em sua estrutura administrativa, conta com 7 (sete) Coordenadorias, a saber: Coordenadoria de Ações Afirmativas de Permanência (CAAP); Coordenadoria de Apoio Psicossocial e Pedagógico (COAP); Coordenadoria de Gestão de Residência Universitária (CGR); Coordenadoria de Gestão de Alimentação e Restaurante Universitário (CGARU); Coordenadoria da Promoção da Saúde, Esporte, Lazer e Cultura (COPSELC); Coordenadoria de Gestão Estudantil e Inclusão (COGESTI) na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) e na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA). Salientamos que na Unidade Acadêmica de Belo Jardim (UABJ) não foi formalizada a criação da COGESTI.

Além do Pró-Reitor e das respectivas coordenadoras que compõem a CAAP, COAP, CGR, CGARU e COPSELC (que se localizam fisicamente em Dois Irmãos), a equipe da Sede conta com: 3 (três) Assistentes Sociais, 1 (um) Psicólogo, 1 (uma) Pedagoga, 1 (uma) nutricionista, que assume a gestão da CGR, 1 (uma) Secretária Geral, 1 (uma) Técnica em Assuntos Educacionais, 3 (três) Apoios Administrativos, 1 (um) Técnico em Tecnologia da Informação e 3 (três) Funcionários do Restaurante Universitário. Apesar de possuir uma equipe multiprofissional ampla, destacamos que pela demanda crescente e contínua, há a necessidade de expansão dos cargos técnicos que a compõem.

Dentre as suas atividades, em 2018, a PROGESTI realizou o II Seminário de Assistência Estudantil da UFRPE, com o intuito de discutir os processos e procedimentos da assistência estudantil, resultando na primeira edição do “Manual de

Processos e Procedimentos da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão”, sistematizando o desenvolvimento de suas ações.

Neste documento, o funcionamento da PROGESTI é estruturado a partir de 5 (cinco) macroprocessos que orientam suas atividades, sendo: Concessão de Benefícios, Acompanhamento, Avaliação, Restaurante Universitário e Gestão de Pessoas. Tais procedimentos norteiam os processos de trabalho da Pró-Reitoria.

Quanto as duas COGESTIs, na UAST, a equipe é composta por 2 (duas) Assistentes Sociais, em que uma delas assume a função de Coordenadora, 2 (dois) Técnicos em Assuntos Educacionais, 1 (uma) psicóloga e 1 (uma) nutricionista, sem a presença de profissional de pedagogia, imprescindível para atender as requisições específicas dos/as alunos/as. Por sua vez, na UACSA há apenas 1 (uma) Assistente Social que abarca a função técnica e as atividades da coordenação.

Analisando a realidade das Unidades Acadêmicas e da Sede percebemos o quão são distintas, pois na Sede há equipe específica direcionada ao atendimento das demandas da Assistência Estudantil. Por outro lado, nas Unidades Acadêmicas os/as profissionais atendem todas as demandas que se apresentam em seu cotidiano, ainda que não vinculadas à PROGESTI.

Tal realidade se concretiza nesses moldes pelo fato de as referidas Unidades Acadêmicas possuírem autonomia para alocação dos/as servidores/as em seus setores, e, em sua maioria, com um quadro reduzido de profissionais, acabam não ampliando as equipes da COGESTI, nos levando a pressupor que a Assistência Estudantil (nesses espaços) acaba por não ser uma prioridade estratégica, limitando o alcance da PROGESTI. Esta realidade não é vivenciada apenas pela UFRPE, mas assemelha-se às demais Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), que possuem “inúmeras dificuldades de execução das ações da assistência estudantil, sobretudo, pela falta de pessoal capacitado e número reduzido de profissionais, se comparado ao quadro de estudantes usuários da Política que tende a expandir” (Nascimento; Arcoverde, 2012, p. 172).

No PDI de 2021-2030, a própria comunidade acadêmica compreende a importância de uma equipe técnica multidisciplinar, tendo em vista que os/as discentes apresentam demandas de natureza diversa, sendo imprescindível a concretização dessas equipes, uma vez que,

Um atendimento de excelência, prioritariamente a estudantes assistido (a)s, deve-se não somente a uma equipe técnica multidisciplinar especializada, mas também à ampliação do quantitativo desse (a)s profissionais, abrangendo, dessa forma, todas as Unidades Acadêmicas e modalidades educacionais (UFRPE, 2022, p. 244).

No tocante ao acesso aos editais, ressaltamos que as seleções dos/as novos/as beneficiários/as não são prejudicadas pela falta de outros/as profissionais, tendo em vista que a avaliação socioeconômica é de competência técnica do Serviço Social, pois há pelo menos 1 (uma) Assistente Social em cada Unidade Acadêmica, havendo também necessidade de ampliação desta categoria.

Quanto à UABJ, conforme visto acima, não há a presença da COGESTI. Os/as discentes que requisitam suporte da Assistência Estudantil são atendidos/as pela Assistente Social e Psicólogo da Unidade, que contam com o suporte de 1 (uma) Assistente em Administração para as demandas administrativas. Também não há profissional de pedagogia na Assistência Estudantil, o que impacta diretamente na oferta de serviços e ações aos/às estudantes.

Salientamos que considerando a amplitude das ações de assistência estudantil na PROGESTI, faz-se necessário concretizar equipes multidisciplinares amplas direcionadas ao atendimento das diversas necessidades apresentadas pelos/as estudantes, pois, conforme aponta Lessa (2015, p. 479),

a Assistência Estudantil deve ser uma política pública, multidisciplinar, dotada de orçamento próprio, de execução de longo prazo, transparente na gestão, capaz de prover permanência de qualidade nos espaços formativos e de apoiar o aprendizado.

Entretanto, devido às questões orçamentárias, há uma dificuldade na ampliação e diversificação das equipes, principalmente nas Unidades fora da Sede. Pensar na Assistência Estudantil a partir de uma perspectiva abrangente, requer defender sua universalização e ampliação do seu orçamento. As suas ações não devem ser construídas pontualmente, mas a longo prazo, no sentido de garantir a permanência dos/as discentes. Para tal, é necessário direcionar suas ações também à equipe que a constrói.

Nesta perspectiva, é imprescindível compreender o desenvolvimento de ações à luz da intersetorialidade, em sua totalidade concreta, mesmo essa temática não sendo majoritariamente debatida no campo da educação. Para tal análise, corroboramos com as reflexões de Almeida (2014), que compreende a temática da

intersetorialidade enquanto uma estratégia privilegiada no campo das políticas sociais. No campo da educação, é fundamental seu desenvolvimento, tendo em mente tanto a potencialidade do papel pedagógico das instituições educacionais, quanto no atendimento às múltiplas demandas da comunidade acadêmica, como por exemplo, pela Assistência Estudantil, sabendo-se que, nenhum setor ou serviço, sozinho, consegue atender de forma integral, a complexidade das requisições e demandas dos/as usuários/as, neste caso, os/as estudantes.

Assim, é necessário considerar a Política de Educação “articulada às políticas sociais que devem dar suporte à permanência e ao aprendizado nas instituições formadoras (renda, habitação, saúde, transporte, por exemplo)” (Lessa, 2015, p. 476).

Quanto à noção de estratégia, seria esta uma escolha em planejar e desenvolver atividades ancoradas na criticidade, com qualidade aos/às usuários/as, neste caso específico, os/as estudantes da UFRPE. Em suas considerações, Teixeira (2009, p. 6), apreende-a enquanto

[...] um sentido político para a gestão pública, concebendo-se a unidade a ser gerida como uma unidade plural (não consensual), onde a inconformação está presente e a utopia é o horizonte. Além disso, a sociedade a quem se destinam as ações planejadas é também uma sociedade plural e multiétnica.

No que se refere ao atendimento direto aos/às discentes, a assistência estudantil concede em sua grande maioria transferência de renda, através da oferta de bolsas e auxílios, conforme quadro a seguir.

Quadro 4- Programas e Auxílios ofertados no âmbito da PROGESTI

PROGRAMAS/ AUXÍLIOS	DEFINIÇÃO/CARACTERÍSTICAS
PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE (PAD) RESOLUÇÃO Nº 190/2019	O PAD constitui um direito do/a discente, tendo como principal objetivo promover a permanência, na UFRPE, conforme requisitos do PNAES. O Programa é caracterizado pelos benefícios de Bolsa de Apoio Acadêmico, Auxílio Alimentação e Auxílio.
PROGRAMA DE APOIO AO INGRESSANTE (PAI) RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE Nº 101/2021.	O PAI atende as necessidades dos discentes recém ingressantes da UFRPE, privilegiando sua formação inicial nos cursos de graduação presenciais. Este Programa é subdividido nas modalidades: Bolsa Tipo A, destinada aos/às discentes cuja família reside no local diferente de onde funciona o curso, bem como na zona rural, e Bolsa tipo B, que atende aos discentes domiciliados na cidade onde funciona o curso. Este Programa tem duração de 12 (doze) meses.

<p>PROGRAMA DE APOIO À GESTANTE (PAG) RESOLUÇÃO Nº 119/2018</p>	<p>O PAG tem o objetivo de promover a permanência das discentes que tem 1 (um/uma) filho/a após ingressarem na Universidade e que apresentem situação de vulnerabilidade socioeconômica, possuindo período de concessão até a criança completar 3 (três) anos e 11 (onze) meses. Caso a discente já esteja inserida em outro benefício, poderá acumular 50% do valor do Auxílio Creche.</p>
<p>PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE (PPE) RESOLUÇÃO 189/2019</p>	<p>O PPE é destinado aos/às discentes com aptidão para as habilidades esportivas, a fim de incentivar a prática e o treinamento esportivo de alunos/atletas para a participação em jogos estudantis e em competições estaduais, regionais e nacionais. É concretizado através da concessão do Auxílio Atleta.</p>
<p>PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA PARA GRADUAÇÃO (PRUG) RESOLUÇÃO Nº 108/2016</p>	<p>Direcionado a estudantes que residem fora da região metropolitana do Recife (para a Sede) e em cidade distinta onde se localiza o curso (Unidades Acadêmicas), com a finalidade de fornecer ambiente físico dotado de equipamentos, instalações, móveis e infraestrutura adequados à moradia temporária. A duração da permanência será o tempo regular do curso, podendo ser acrescido de 1 (um) semestre letivo. Os/as residentes recebem também a “Bolsa de Manutenção”.</p>
<p>PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE (PA) RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 516/2022</p>	<p>O PA possui o objetivo de promover condições de permanência para os/as estudantes de graduação presencial que possam contribuir com a trajetória acadêmica de estudantes com deficiência e/ou com necessidades educacionais específicas. Os estudantes bolsistas que concluírem os 12 (doze) meses de vivência poderão migrar automaticamente para Bolsa de Apoio Acadêmico do Programa de Apoio ao Discente, ficando submetidos às condições de permanência do Programa.</p>
<p>AUXÍLIO MORADIA RESOLUÇÃO Nº 188/2019</p>	<p>O Auxílio Moradia poderá ser concedido ao/à aluno/a que resida em cidade distinta ao funcionamento dos cursos, e que não conste residência universitária ou em caso de indisponibilidade de vagas onde ocorrem as moradias estudantis.</p>
<p>AUXÍLIO HIGIENE MENSTRUAL RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE Nº 131/2021</p>	<p>O Auxílio de Higiene Menstrual tem por objetivo disponibilizar um valor equivalente ao auxílio transporte vigente, uma vez por semestre para as (os) estudantes beneficiadas (os) pelos Programas da Assistência Estudantil para aquisição de insumos de higiene menstrual (absorventes, coletor menstrual, dentre outros), com a finalidade de minimizar o impacto da pobreza menstrual.</p>
<p>AUXÍLIO DE ATENÇÃO À SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 140/2018</p>	<p>O Auxílio de Atenção à Saúde consiste na concessão de recurso financeiro, para auxiliá-los em eventuais e especializadas demandas da saúde (caráter temporário, que tendem a interferir no processo de ensino-aprendizagem). Os/as estudantes com deficiência ingressantes na UFRPE por meio de cotas, serão atendidos nas mesmas condições dos/as assistidos pela PROGESTI.</p>
<p>PROGRAMA DE VOLTA AO LAR RESOLUÇÃO 005/2018</p>	<p>Consiste em ajuda de custo para discentes residentes, em que possibilita a solicitação de passagens de ida e volta para suas residências em períodos de recesso acadêmico.</p>

Fonte: PROGESTI/UFRPE.

Desde a sua criação, os Programas e Auxílios da PROGESTI têm passado por atualizações. As primeiras versões das legislações desta Pró-Reitoria apresentavam como público-alvo estudantes carentes de recursos financeiros, fruto das primeiras regulamentações do Departamento de Assistência Estudantil (DAE), da década de 1970. Com os novos debates sobre conceitos e temas, as legislações da UFRPE foram se modificando, utilizando-se atualmente o termo vulnerabilidade socioeconômica. O PNAES define que o público prioritário das ações são estudantes advindos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, não se direcionando aos mais pobres. Entretanto, com a limitação orçamentária e o crescente número de estudantes com perfil de acesso ao Programa, o que acaba se concretizando é um processo de seleção (com aumento do número da demanda reprimida – não assistidos).

Para acessarem os benefícios, os/as discentes precisam participar de um processo seletivo, com inscrições realizadas de forma *on-line*, em que submetem documentações e informações sobre o contexto socioeconômico, requisitadas via edital específico de cada benefício, para avaliação e a submissão de um questionário socioeconômico no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Posteriormente, a equipe técnica de Serviço Social (Sede e Unidades Acadêmicas) realiza a análise socioeconômica embasadas nos requisitos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e nas regulamentações específicas da profissão, como Código de Ética, Lei de Regulamentação, Subsídios para Atuação de Assistentes Sociais na Educação e demais normativas que fornecem base crítica para a atuação.

A subjetividade da realidade apresentada pelos/as discentes é transformada em critérios objetivos na avaliação socioeconômica, para fins de ranqueamento. Por fim, são selecionados/as os/as discentes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, havendo uma seleção “dos mais pobres entre os pobres”, baseado na seletividade, devido à insuficiência orçamentária em abarcar todos/as estudantes, gerando uma crescente demanda reprimida, conforme mencionado.

Apesar de suas limitações, a Assistência Estudantil é capaz de mitigar os efeitos perversos da desigualdade social do capitalismo presente na educação, proporcionando inclusão e criando possibilidades reais de permanência e diplomação. Conforme aponta Lessa (2015, p. 477),

A assistência estudantil pode ser uma política utilizada para ajudar a prover permanência com qualidade, pois reconhece as dificuldades na consolidação do direito à educação, em um país extremamente desigual. No entanto, não basta acessar este direito; é preciso efetivar esta dura conquista com políticas públicas que trabalhem a permanência com qualidade, coletivamente. Devemos entender a Assistência Estudantil como um direito na intenção de prover permanência, enfrentar desigualdades e a evasão, cientes de que aquela, isolada de outras políticas sociais, tem sua capacidade de ação limitada.

Contudo, para manterem-se nos Programas/Auxílios, os/as estudantes precisam cumprir algumas condicionalidades vinculadas ao desempenho acadêmico, sendo cada caso analisado em sua individualidade pelo corpo técnico, que sinaliza à Pró-Reitoria a decisão sobre a referida situação, direcionada à permanência, suspensão ou desligamento.

Conforme observado no quadro acima, os Auxílios de Higiene Menstrual e Atenção à Saúde dispensam a análise socioeconômica, pois contemplam estudantes que já compõem os/as beneficiários da Assistência Estudantil da Universidade, ou seja, foram anteriormente submetidos ao processo seletivo.

Além do recebimento de bolsas e auxílios em pecúnia, há a oferta de vagas na Residência Universitária (na Sede e na UAST), que em sua seleção conta com a etapa de visita domiciliar, para conhecimento da realidade *in loco*, e entrevistas sociais. Também na mesma perspectiva, há a oferta de acesso ao Restaurante Universitário na Sede e UAST, este último concluído em 2020 e está em fase de licitação da empresa que fornecerá as refeições. Tais dispositivos têm o objetivo de garantir segurança alimentar, devendo ser oferecidos de forma permanente, tendo em vista que o restaurante é considerado uma política de permanência universal. O Restaurante da Unidade Acadêmica de Serra Talhada foi concluído durante a pandemia da COVID-19, estando no momento na fase de licitação para contratação de empresa que fornecerá as refeições. A UACSA e UABJ por funcionar em sede provisória não possuem em sua estrutura estes dispositivos. Salientamos que situação é também fruto da expansão universitária através do REUNI, que não possibilitou na mesma escala investimentos financeiros, materiais e humanos necessários.

O reflexo desta realidade incide diretamente na tendência da “bolsificação” da assistência estudantil, que possui característica assistencial e focalizada, encontrando similaridades com a tendência dos programas de transferência de renda, como carro

chefe das políticas sociais, conforme Cislaghi e Da Silva (2012). Os autores apontam ainda que:

[...] em todas as áreas, algumas universidades optam por bolsas: Bolsa Moradia, Bolsa Alimentação, Bolsa Transporte e Bolsa Permanência. Bolsas que diferem das acadêmicas pela sua característica eminentemente assistencial e focalizada. Essa lógica tira do debate a universalização da assistência estudantil por meio de ações como a ampliação de infraestrutura (moradia, restaurantes) das universidades associadas à ampliação de direitos, como o passe livre para estudantes universitários no transporte público, por exemplo (Ibdem, 2012, p. 503).

Retornando aos PDIs, um equívoco apresentado refere-se à utilização ora do termo assistência social, assistência estudantil e Serviço Social (este último sendo a profissão que regulamenta a atuação de Assistentes Sociais). Tal confusão tem marca histórica na trajetória dos/as Assistentes Sociais, e, no caso da assistência estudantil também se relaciona a sua semelhança inicial com a Política de Assistência Social, não sendo específico dessa área, conforme discutido anteriormente.

Outro gargalo refere-se ao atendimento das ações estratégicas do PNAES, que se concretiza de forma diferente na Sede e demais Unidades Acadêmicas, sendo estas as mais afetadas devido à falta de estrutura física e recursos.

As edições mais recentes das resoluções da PROGESTI apresentam em seu texto a oferta de benefícios como parte integrante da Política Afirmativa e de Permanência da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão. As ações afirmativas constituem-se enquanto reparo à população historicamente marginalizada. Apesar de seu enfoque nas questões relacionadas à raça/etnia, deve atingir demais minorias historicamente excluídas dos centros decisórios das políticas sociais.

Essas ações estão presentes no contexto da UFRPE a partir do aditamento 2011-2012 do PDI 2013-2020, constando na meta de Reestruturação da Graduação a estratégia de “discutir e estabelecer critérios para cotas (ações afirmativas), ampliando as vagas oferecidas em cursos existentes em todos os turnos” (UFRPE, 2012, p. 46).

Sua conotação modifica o sentido a partir do PDI 2013-2020, apontando as ações afirmativas no item dos Princípios Filosóficos e Técnico-Methodológicos e relacionando-a a Assistência Estudantil, apontando o direcionamento às demandas dos/as estudantes, através “de ações afirmativas de permanência nas áreas social, técnico-científica, cultural, política e esportiva” (UFRPE, 2013, p. 96 e 97).

A educação tem papel crucial na modificação de perspectivas e realidades, tendo em mente sua finalidade educativa. Dessa forma, é necessário compreender as ações afirmativas “não somente pelo prisma retrospectivo – no sentido de aliviar a carga de um passado discriminatório –, mas também prospectivo – no sentido de fomentar a transformação social, criando uma nova realidade” (Piovesan, 2008, p. 890).

Nesta perspectiva, as atividades articuladas e integradas de ensino, pesquisa e extensão, atreladas às garantias de direitos direcionadas à permanência com qualidade, podem possibilitar significativamente uma transformação social na vida dos/as discentes. Para tal, a ampliação no acesso aos benefícios e programas apresenta-se como preponderante.

Entretanto, tem incidido diretamente nas restrições orçamentárias dos últimos anos, consequência dos ajustes fiscais permanentes adotados pelos governos brasileiros, intensificados a partir de 2016, com Emenda Constitucional nº 95/2016. Tal limitação impacta diretamente tanto na ampliação monetária dos benefícios, quanto no aumento das vagas, que possibilita apenas a adesão de novo/a estudante, com a saída de outro/a, gerando uma demanda reprimida em constante ascensão. Esta demanda está atrelada ao desfinanciamento da assistência estudantil, proporcionando uma seleção dos mais pobres.

Na análise dos princípios norteadores da assistência estudantil, na UFRPE, foi possível constatar a prevalência do princípio da seletividade na provisão de bens e serviços. [...]esta perspectiva, o acesso aos serviços e benefícios é submetido ao cumprimento de exigências, ao atendimento de critérios e regras que tão somente instituem o limiar entre quem será atendido e quem não será, tendo em vista a demanda reprimida gerada nos processos de “seleção” para acesso aos programas (Vieira, 2015, p. 172).

Para compreensão do impacto da Emenda citada acima na UFRPE, analisaremos seu orçamento e os percalços diante da pandemia na COVID-19, nos anos de 2020 e 2021 na UFRPE.

4.3 O ORÇAMENTO EM CONSTANTE AMEAÇA: INVESTIDAS DO CAPITAL, TRABALHO REMOTO, DISTANCIAMENTO SOCIAL E DESAFIOS NA UFRPE

A partir de março de 2020, além do desfinanciamento das políticas sociais promovido pela EC nº 95/2016 e das investidas do governo de extrema direita no

poder, a Educação Pública, e neste caso especial, a Educação Superior, tem enfrentado os limites impostos pela pandemia da COVID-19, que exigiu esforços de todos/as que compõem a Política de Educação, requisitando um plano de funcionamento durante este período.

Com a emissão da Portaria nº 343 de 17 de março de 2020, pelo MEC, que normatizou a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto persistisse a situação de pandemia do Coronavírus – COVID-19, um novo cenário de atuação foi imposto aos profissionais que compõem esta Política.

No tocante à UFRPE, em 13 de março de 2020 a Reitoria emitiu a Portaria nº 293/2020-GR, indicando os/as servidores/as para comporem o Comitê de Prevenção do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Universidade. Neste mesmo dia, divulgou orientações preventivas sobre o coronavírus, destinadas à comunidade universitária, visitantes e frequentadores/as de seus espaços. De forma geral, neste momento, as medidas apontavam a continuidade das aulas presenciais, suspensão de viagens interestaduais e internacionais, quarentena de 14 (quatorze) dias para o retorno de estudantes e servidores/as de áreas endêmicas, funcionamento em regime de excepcionalidade do Departamento de Qualidade de Vida (DQV), bem como, seguiu as orientações e recomendações do Ministério da Saúde (MS). Tais medidas foram tomadas almejando assegurar a integridade e qualidade de vida da comunidade (UFRPE, 2020a).

Em 14 de março, a Universidade recomendou que os/as estudantes e servidores/as com idade acima dos 60 anos, as gestantes e lactantes, realizassem suas atividades remotamente, em suas residências, por se enquadrarem no grupo de risco para agravamento da pandemia da COVID-19. Neste mesmo comunicado a UFRPE ratificou a continuidade das aulas presenciais e suspendeu a realização de eventos (UFRPE, 2020b). Entretanto, em 16 de março decidiu pela suspensão das atividades acadêmicas.

É notório que as medidas foram decididas de forma aligeirada, tendo em vista a celeridade de disseminação da pandemia da COVID-19 e a dinamicidade desta realidade, ou seja, o real em constante movimento. A partir do dia 21 de março, a Universidade suspendeu também todas as atividades excepcionais, mantendo ainda “os serviços de segurança e sobreaviso de manutenção, tratadores de animais e de casos emergenciais que necessitarão de autorização especial da administração

superior e do Comitê de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19) da UFRPE” (UFRPE, 2020c, n.p).

Posteriormente, em 27 de março de 2020, a Universidade suspendeu o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas por tempo indeterminado, seguindo as recomendações das autoridades sanitárias, a fim de evitar a disseminação do Coronavírus, com posicionamento alinhado ao Consórcio Pernambuco Universitas e os Institutos Federais do Estado de Pernambuco (UFPE, UPE, UFRPE, IFPE, IF Sertão – PE, UFAPE, UNICAP E UNIVASF).

Cabe-nos destacar que neste momento estava em andamento na Universidade o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2013-2020¹², que se configura enquanto a identidade institucional da UFRPE. Este documento é um importante instrumento de gestão, pois é fruto da construção da comunidade acadêmica, sendo o “primeiro momento do desenvolvimento efetivo da gestão estratégica participativa” (UFRPE, 2013, p. 11).

O PDI é uma exigência às Universidades desde 2004, momento em que é instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), através da Lei nº 10.861/2004. A primeira versão do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRPE contemplou o período de 2006-2010, emitindo seu aditamento de 2011-2012. A versão do PDI 2013-2020 considerou o Plano Nacional da Educação 2011/2020 – PNE, vigente na época, e, por esse motivo, também delimitou sua atuação até 2020. Neste documento há a situação da Universidade, objetivos e metas para o futuro. Nele, consta ainda o Plano Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano Estratégico Institucional (PEI).

O PDI 2013-2020 apresenta duas visões para a UFRPE, sendo para 2016: “Ser reconhecida pelas melhores práticas universitárias, pautadas na gestão participativa. Visão para 2020: Consolidar-se no âmbito regional como universidade pública de excelência” (UFRPE, 2013, p. 24). Para este segundo momento, ninguém poderia prever que seria afetado substancialmente pela pandemia da COVID-19, que reordenou suas práticas.

Quanto à gestão da Universidade apresentada no PDI, é efetivada a partir da Organização Administrativa e Acadêmica e da Gestão de Pessoas. No que tange a Organização Administrativa, esta é realizada por meio dos órgãos de deliberação

¹² A vigência do PDI UFRPE 2013 – 2020 precisou ser ampliada para o mês de setembro de 2021, em virtude do impacto da pandemia da COVID-19.

superior, sendo o Conselho Universitário (CONSU), o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho de Curadores (CC); dos órgãos executivos da administração superior, geral e específica, sendo a Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-Reitorias, e os órgãos a eles ligados, e por fim, pelos órgãos suplementares, subordinados ao vice-reitor.

Sobre os aspectos financeiros e orçamentários, a gestão da Universidade é realizada com recursos provenientes da União, a partir de proposta orçamentária encaminhada pelo MEC. O cálculo da matriz orçamentária dos recursos destinados às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) é realizado segundo a Lei nº 7233/2010, que dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária, levando em consideração os seguintes aspectos: a) o número de matrículas e a quantidade de alunos ingressantes e concluintes na graduação e na pós-graduação em cada período; b) a oferta de cursos de graduação e pós-graduação em diferentes áreas do conhecimento; c) a produção institucionalizada de conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico, reconhecida nacional ou internacionalmente; d) o número de registro e comercialização de patentes; e) a relação entre o número de alunos e o número de docentes na graduação e na pós-graduação; f) os resultados da avaliação pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES); g) a existência de programas de mestrado e doutorado, bem como respectivos resultados da avaliação pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES; e h) a existência de programas institucionalizados de extensão, com indicadores de monitoramento.

Na versão deste PDI, não há aprofundamento sobre as questões orçamentárias e financeiras da Universidade. Entretanto, em 2018 é publicada a versão revista e atualizada do PDI 2013-2020, tendo em vista a necessidade de uma reavaliação a cada 5 (cinco) anos.

Neste novo documento, há uma reafirmação sobre a necessidade de solidificar o planejamento estratégico para a Universidade, tendo em vista que ele considera fatores internos e externos para a tomada de decisões, levando-se em consideração aspectos do passado para pensar e planejar o futuro da instituição. Um fator importante no PDI refere-se à adesão da UFRPE à Política de Cotas, regulamentada pela Lei nº 12.711/2012, ainda em 2013. A decisão da instituição por sua adesão total, “além das iniciativas dentro de programas da assistência estudantil e ações de

permanência, impulsionou a ampliação dos horizontes da UFRPE para outras áreas, ligadas à tecnologia e às ciências humanas e sociais aplicadas” (UFRPE, 2018, p. 45).

O ingresso da população em situação de pobreza no cenário das instituições públicas de ensino começa a modificar as próprias estruturas que compõem tais dispositivos, pois é necessário ampliar continuamente e construir possibilidades concretas para garantir a permanência da classe trabalhadora.

Neste sentido, com a política de cotas e a assistência estudantil, os filhos dos trabalhadores mais empobrecidos, que tradicionalmente não permaneciam no cotidiano da formação, passam a fazê-lo, tornando-se visíveis no interior de uma instituição organizada em torno do trabalho docente (Lessa, 2015, p.475).

Nesta versão atualizada do PDI 2013-2020, há um item específico para análise do cenário e perspectivas. Versando sobre o Programa de Expansão e Interiorização do Ensino Superior e do Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), aponta que o papel social da instituição se fortaleceu a partir de 2004, pois,

Além da criação das Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada, houve aumento de vagas nos cursos de graduação, ampliação da oferta de cursos noturnos, promoção de inovações pedagógicas e ações afirmativas e de permanência, entre outras, com o propósito de diminuir as desigualdades sociais (UFRPE, 2018, p. 45).

A inclinação em contribuir para a permanência e diminuir as desigualdades sociais contidas no documento, já se atrelava às requisições do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), de 2010.

Durante o período de vigência do PDI 2013-2020, a UFRPE criou duas Unidades Acadêmicas, sendo a do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), com cinco cursos de bacharelado em Engenharia e uma pós-graduação (mestrado), e a de Belo Jardim-PE (UABJ), com quatro cursos de bacharelado em Engenharia. Em ambas as Unidades as formações são integradas com cursos tecnológicos.

Entretanto, conforme análises feitas ao longo desta discussão, com a adesão ao REUNI, o Estado atendeu às determinações de reguladores internacionais ao Ensino Superior, como o Banco Mundial, ou seja, expandiu de forma precarizada. Isso significa que, na prática, “a expansão da Educação Superior e Média ocorre de forma precária, com equipamentos e espaços físicos por vezes inadequados e equipes de trabalho incompletas” (Do Carmo Lessa, 2015, p. 472).

Atreladas a esta realidade, a EC nº 95/2016 e a Contrarreforma do Ensino Médio (pelo impacto nos cursos de licenciatura) promovem inquietação e podem comprometer a continuidade dos planos de expansão da Universidade, com a garantia de um ensino superior de qualidade, tornando-se um grande desafio a ser enfrentado.

Para melhor compreensão do contexto em que a Universidade está inserida, o documento apresenta uma análise que se concentra na construção de cenários divididos em 4 (quatro) dimensões:

Político-Legal, Econômico, Sociocultural e Tecnológico (PEST). A análise PEST corrobora para uma melhor avaliação dos fatores macroambientais, utilizados no processo de gestão estratégica das organizações. Isso, para ser fiel à concepção mais analítica, significa o todo dividido em partes para melhor compreensão daquele (UFRPE, 2018, p. 46).

Sobre tais cenários, no que concerne ao político, leva-se em consideração a mudança de governo e legislações. No cenário do aditamento de 2018, o país estava em processo eleitoral, finalizado com a temida vitória de Bolsonaro, que viria a efetivar ataques e desmontes às Universidades. Já no cenário econômico, devido a EC nº 95/2016, especialistas apontavam restrições orçamentárias, já demarcadas pelas medidas de contenção de gastos. Em relação à área social, refere-se ao impacto que a Universidade possibilita na sociedade, trazendo mudança e desenvolvimento em seu entorno. Finalmente, sobre a dimensão tecnológica, configura-se enquanto desafio, objetivando que a universidade abrange em grande parte tecnologias tradicionais e sociais do século XIX, encontrando-se em sua realidade “o velho e o novo”.

A partir desses cenários, é possível inferir que a construção do PDI condensa os direcionamentos e caminhos que a Universidade seguirá pelo período de sua execução, sendo um importante instrumento de controle social e acompanhamento, não apenas pela comunidade acadêmica, mas também pela sociedade.

No que compete à gestão orçamentária, a partir desta revisão, direciona-se à formação de Grupo e Fóruns Nacionais que todas as Universidades realinhadas têm representação, como visto anteriormente, definida a partir de matrizes, como por exemplo, a Matriz ANDIFES (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil). Segundo o referido documento, o orçamento da Instituição é quase que totalmente comprometido com as despesas de pessoal e encargos sociais.

Entretanto, com o advento da pandemia da COVID-19, com a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas a partir de março de 2020 e as novas exigências em curso, estas definições necessitaram ser revistas na tentativa de minimizar seus impactos na dinâmica da Universidade.

Durante o período de suspensão das atividades presenciais, a UFRPE regulamentou, através da Resolução nº 085/2020, o Período Letivo Excepcional (PLE), objetivando ofertar unidades curriculares e atividades acadêmicas, desenvolvidas de forma remota, durante vigência da pandemia da COVID-19, mantendo a suspensão do período 2020.1 e 2020.2. Especificamente, em agosto de 2020 iniciou o primeiro PLE (2020.3) e em novembro o segundo PLE (2020.4), finalizado em março de 2021. Neste momento, o retorno às aulas presenciais ainda era incerto. Dessa forma, em abril de 2021, houve a retomada do semestre letivo 2020.1, entretanto, ofertado de forma ainda remota. Ou seja, apenas em 2022 houve a retomada à presencialidade, a partir da oferta do semestre 2021.1.

É notório que nos dois primeiros anos de pandemia o ensino remoto ganhou destaque nas instituições públicas de ensino superior, transformando-se em verdadeiros laboratórios para imposição do Ensino à Distância. Contudo, sabemos que sua incorporação não se consolidou de maneira igual entre técnicos, docentes e discentes, seja por questões sociais, materiais, físicas ou psicológicas. O cenário é catastrófico, mas,

Diferentemente de outros momentos de crise, neste, a educação ocupa lugar de destaque, pois além do interesse pela apropriação das verbas destinadas a esta pasta, ainda há a percepção de uma “janela de oportunidades” vinculada à ampliação do ensino remoto, no sentido da reprodução da lógica do capital, tanto pela expansão do domínio de um mercado de dados, quanto por meio de uma política educacional focada no apassivamento dos sujeitos através de uma educação flexível que conforme um trabalhador flexível (Nepomuceno; Algebaile, 2021, p. 208).

A realidade imposta pela pandemia requisitou uma readequação das práticas de ensino, conforme citado acima. Inserida neste contexto, em 2021, a UFRPE publicizou o PDI 2021-2030, sendo elaborado desde o segundo semestre de 2020, tendo seu processo de elaboração sido impactado pela pandemia. Este instrumento é considerado o mais participativo até o momento, apresentando-se enquanto desafio diante das incertezas desse período, tendo em vista a negação da ciência e sua produção, nas mais diversas áreas.

Para análise deste documento, assim como no anterior, iremos nos direcionar aos objetivos aqui propostos, sendo, neste momento, a análise do orçamento da Universidade diante da realidade adversa provocada pela crise sanitária. Entretanto, antes desta análise propriamente dita, identificamos alguns pontos que merecem destaque, tendo em vista sua relação com a COVID-19.

De acordo com o referido PDI, sua elaboração foi realizada a partir de encontros virtuais, com suporte da ferramenta *Google Meet*, com reuniões gravadas, que estão disponíveis para consulta pública no *site* da UFRPE. Apesar da realidade requisitar o isolamento social e desenvolvimento das atividades virtuais, contraditoriamente, esta ferramenta possibilitou maior aproximação com a comunidade acadêmica fora da sede Dois Irmãos, aumentando a participação coletiva.

Devido à sensibilização provocada pela pandemia, este PDI apresenta uma subseção que aborda especificamente sobre “Relações humanas: valorização da vida, saúde emocional, direitos humanos e diversidades”, dentro do tópico perfil institucional. Sabemos que ao ingressar no Ensino Superior, os jovens são expostos a uma nova e desafiadora realidade, de crescimento tanto pessoal, quanto profissional, muitas vezes tendo sua saúde mental abalada pelas requisições da graduação.

Pensar em saúde mental no contexto da pandemia é fundamental para enfrentar o cotidiano na Universidade, pois grande parte da população foi abalada pelo medo de se contaminar, gritante naquele momento e pela morte ser algo iminente. Entretanto, evidenciamos que esta temática não deve se limitar apenas ao cenário pandêmico, mas perpassar por todo período da graduação.

Quanto ao orçamento da UFRPE, conforme visto acima, a principal mantenedora é a União, através do MEC. Para acesso à informação em meados de 2022, solicitamos dados orçamentários da Universidade, através do Fala Brasil (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação), ferramenta disponível para consulta, baseada na Lei de Acesso à Informação. Abaixo sintetizamos os dados acessados.

Tabela 7- Orçamento da UFRPE de 2016 a 2021 (em milhões de reais)

ANO	DESPESAS EMPENHADAS	DIFERENÇA EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR
2016	595.138.306,98	-
2017	628.139.678,30	+33.001.371,32
2018	648.183.598,71	+20.043.920,41
2019	667.927.711,10	+19.744.112,39
2020	653.610.986,63	-14.316.724,47
2021	632.821.558,26	-20.789.428,37

Fonte: Tesouro Gerencial (2022). Informações atualizadas até 05/08/2022. Disponibilizados pela UFRPE, via Fala Brasil. Produção própria.

Conforme informações disponibilizadas pela UFRPE, parte do orçamento pode ter sido executado por outros órgãos por meio de descentralização. Entretanto, tomamos por base os valores totais de cada ano, encaminhados pela instituição. Assim, podemos observar que referente ao orçamento total da instituição, de 2016 a 2019 houve um aumento nos valores, entretanto, afetados pela EC nº 95/2016, não sendo suficientes para sua manutenção de forma integral. Todavia, de 2019 a 2020 o orçamento reduziu R\$ 14.316.724,47 milhões, correspondente a um decréscimo de 2,14%. Em 2021 tivemos uma perda ainda maior, que, quando comparada a 2019, de R\$ 35.106.152,84, correspondendo a 5,25%.

No aditamento do PDI 2021- 2030, a UFRPE apresenta que de 2018 a 2020, as despesas correntes discricionárias sofreram uma perda de aproximadamente, 12,8%, realidade também observada em outras instituições de ensino, impactando diretamente no seu funcionamento.

Segundo apontado anteriormente, em 2021 a ANDIFES solicitou a recomposição orçamentária com base nos valores reais de 2019, tendo em vista corte acentuado direcionado às universidades públicas, mostrando ser quase impossível as instituições se manterem com o orçamento disponibilizado até então.

No *site* oficial da Universidade há algumas notícias sobre o cenário vivenciado na época, como por exemplo, o corte de cerca de 20% do orçamento em 2021, advertindo sobre seu possível fechamento, caso não haja sua recomposição. Destacamos, ainda, que estava em curso um projeto de destruição das universidades por dentro, causando um “sufocamento orçamentário” (LEHER, 2021, n.p), atrelado aos interesses do capitalismo, com agenda iniciada ainda na década de 1990. Segundo Leher (2021, n.p),

Os cortes decorrem da política de austeridade, motivadas pela crise fiscal, denotando um processo conjuntural passível de ser superado com pressão

sobre o parlamento e o governo para corrigir “excessos” de cortes nas leis orçamentárias: essa lógica naturaliza (e technicaliza) a perda orçamentária. Em 2021, o governo Bolsonaro bloqueou cerca de 40% do orçamento que, entretanto, já era 21% menor do que o de 2020. Assim, a pressão pela revisão do bloqueio desfoca o problema do corte. O governo “cede” na liberação gradual do bloqueio e preserva o corte de brutais 21% e, enquanto isso, as contrarreformas avançam.

Conforme analisado, o ataque às Universidades se consolida por essas representarem espaços coletivos de debate na defesa de grupos historicamente marginalizados, bem como por defender sua laicidade (Accioly; Da Silva Nascimento e Da Costa, 2022). A “guerra cultural” citada anteriormente, coloca para a Universidade um novo projeto, autoritário e moral, indo de encontro a toda sua construção sócio-histórica até o presente momento.

O contexto social, político e econômico precedente à pandemia se delineava desafiador, desde o advento da extrema direita ao poder, em 2016 e a chegada de Bolsonaro, com os desmontes e ataques à classe trabalhadora. Com a COVID-19 e instauração da crise sanitária, os esforços precisaram ser multiplicados para seu enfrentamento. No campo da Educação Superior, o desenvolvimento de pesquisas, da ciência e tecnologia foram cruciais para enfrentá-la, principalmente diante do sucateamento, negação e intenção de destruição pelo governo vigente. No cenário em que a educação é tida apenas como uma mercadoria, investir na sua universalização, democratização e ampliação é construir pontes para um futuro mais inclusivo, sendo dever de todos que compõem esta Política, em seus diferentes níveis de atuação.

4.4 IMPACTOS DO DESFINANCIAMENTO NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: O RISCO À PERMANÊNCIA

A assistência estudantil na UFRPE tem se modificado desde a sua criação, na década de 1970. Com a instituição do PNAES, em 2010, constatamos uma nova visão para a sua configuração na Universidade, tendo em vista a ampliação que este Programa proporcionou.

Entretanto, a partir de 2016, com o advento da EC nº 95/2016, este Programa, que vem contribuindo para a permanência de discentes em situação de pobreza, tem sofrido cortes acentuados em seus orçamentos, sendo agravados pela pandemia da

COVID-19, que pode ter impactado negativamente em sua finalidade de ampliar as condições de permanência e conclusão. Neste sentido, iremos analisar os impactos do desfinanciamento provocado por esta Emenda no período de 2020 e 2021 na UFRPE, período de crise sanitária.

Diante da análise do real, sob à luz do método de Marx, compreendemos a totalidade concreta do contexto pandêmico no Brasil, país periférico, que se manifestou de forma diferente dos países capitalistas centrais. Tal processo histórico relaciona-se com as questões específicas do desfinanciamento das políticas sociais, dentre elas a Política de Educação, na tentativa de sucateá-las, impactando no enfrentamento das Universidades, neste caso específico da UFRPE.

Com o advento da pandemia da COVID-19 no Brasil, nos primeiros meses de 2020, a Universidade, sob vigência do PDI 2013-2020, adotou medidas de enfrentamento diante da realidade imposta, sendo a Assistência Estudantil diretamente impactada. Algumas mudanças precisaram ser realizadas, como a modificação dos processos de trabalho, em virtude da suspensão das atividades presenciais, a saída abrupta dos/as residentes das casas estudantis e o fechamento do Restaurante Universitário, atrelados aos cortes no orçamento desta pasta, que continuaram em ascensão.

Diante desta ocasião, novos procedimentos foram exigidos para garantir o desenvolvimento das ações de forma segura, tendo em vista que naquele momento imperava a incerteza com o coronavírus, pois as proporções que esta doença tomou requisitou mudanças abruptas em toda a sociedade, sem um modelo construído anteriormente que pudesse servir de base para tal enfrentamento.

Considerando a crise econômica – já tão demarcada, e sanitária que se consolidava, a Assistência Estudantil demandava um olhar diferenciado, com mais investimentos, levando em consideração a situação do público-alvo assistido (prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo e meio). Todavia, diante de um governo que não priorizava a educação, o que restou foi uma redução nos recursos recebidos, conforme tabela a seguir, disponibilizado pela UFRPE, através de solicitação requerida na plataforma Siga Brasil.

Tabela 8- Orçamento do PNAES na UFRPE de 2016 a 2021 (em milhões de reais)

ANO DE REFERÊNCIA	VALOR
2016	11.671.357,00
2017	11.333.921,00
2018	11.299.853,00
2019	13.229.892,00
2020	11.916.854,00
2021	9.499.743,00

Fonte: Tesouro Gerencial (Disponibilizados pela UFRPE após solicitação via plataforma Fala Brasil). Produção própria.

A partir da observação da tabela acima, podemos indicar que de 2016 para 2017, o PNAES na UFRPE reduziu 2,89%. A partir deste momento, iniciou a vigência da EC nº 95/2016, em que as despesas primárias foram congeladas por 20 anos, impactando diretamente na oferta de serviços e políticas públicas, dentre elas a Educação e Assistência Estudantil. Nos anos subsequentes, com exceção do orçamento de 2019, os cortes prevaleceram. De 2019 para 2020 (sendo este último ano de início da pandemia no Brasil), o corte significou uma perda de R\$ 1.313.038,00, correspondendo a 9,92%. Salientamos que, em 2020, as requisições da Assistência Estudantil careciam de mais investimentos para garantir a permanência dos/as discentes assistidos/as, que necessitaram retornar aos seus domicílios de origem. Em 2021, momento mais crítico da pandemia no Brasil, o PANES sofreu mais um grande corte correspondente a 20,2%. Tal cenário é reflexo dos ataques à educação por parte do governo federal e se estende à realidade das demais instituições públicas de Ensino Superior.

Sabemos que investir na Assistência estudantil é fundamental para garantir a permanência da juventude da classe trabalhadora no Ensino Superior. Sendo assim, ampliar o acesso à Universidade não garante por si só essas condições, sendo imprescindível consolidar a Assistência Estudantil como inclusiva e pensá-la a partir da realidade vivida, criando condições objetivas que possibilitem garantir a permanência.

Para tal, a educação deve ser pensada e consolidada enquanto um investimento na sociedade (a longo prazo), por parte do Estado, pois a partir dela é possível que a classe trabalhadora concretize mudanças significativas em seus projetos de vida. Entretanto, a compreensão do governo é a de que a educação (e as políticas sociais como um todo) oneram os cofres públicos, sendo necessário reduzi-las.

Segundo Silva, et al (2023b), o governo federal da gestão de Jair Messias Bolsonaro, requeria a neutralização do inimigo interno, ou seja, das Universidades por dentro, tendo como uma das formas de sua expressão o sucateamento dos recursos do PNAES, pois atende, diretamente, também aos/às estudantes cotistas. Nesta direção, conforme apresentado no Gráfico 2, o orçamento da Assistência Estudantil no país, em 2020, foi de R\$ 1.087,8 bilhões e, em 2021, de R\$ 842,8 milhões, sendo o maior corte apresentado até o momento. “Com a redução dos recursos do PNAES, o propósito de afastar a juventude da classe trabalhadora se materializa por meio da coerção econômica” (Silva, et. al, 2023b, p. 212).

Para compreender a dimensão da demanda que é colocada, tomamos por base a “V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES – 2018”, que apresenta o percentual de ingressantes cotistas em 2005, sendo de 3,1% e, em 2018, chegou a 48,3% (ANDIFES/FONAPRACE, 2019). Ou seja, neste último dado, quase metade dos/as estudantes de graduação eram cotistas, modificando a realidade das Universidades, que por muitos anos foram consideradas elitizadas. Lamentavelmente, por este motivo acaba sendo alvo da barbárie das ações burguesas.

No tocante à UFRPE, conforme apontado acima, em março de 2020, houve a suspensão das suas atividades acadêmicas e administrativas em virtude do coronavírus. No dia 16 do mês em curso, após uma reunião com a equipe, a Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão (PROGESTI) emitiu uma nota em sua página oficial suspendendo o atendimento presencial, como forma de prevenção neste momento de crise sanitária, enfatizando que a assistência seria prestada aos/às discentes via e-mail e por telefone, fez menção a rodízio de servidores de seu Gabinete e respectivas coordenadorias, suspendeu os serviços do Restaurante Universitário e dispensou os/as servidores/as maiores de 60 anos, gestantes e lactantes.

Em contrapartida ao caos nacional, a PROGESTI efetivou algumas medidas na tentativa de garantir a permanência e conclusão nos cursos de graduação pelos/as discentes. Em seu *site* podem ser observadas as suas ações e publicações para o período aqui analisado. Direcionado aos/às discentes assistidos/as pelo Programa de Residência para a Graduação (PRUG), foi antecipado o auxílio "De Volta ao Lar" (benefício estabelecido na Resolução nº 005/2018 do CONSU, previsto para o recesso de julho), tendo em vista o risco de manter os/as residentes nas casas estudantis,

sendo necessário desocupar as Residências Universitárias em caráter de urgência, desencadeando no retorno dos/as estudantes ao domicílio de origem a fim de evitar a disseminação do vírus. Neste momento, foram contemplados 122 (cento e vinte e dois) estudantes da Sede e 72 (setenta e dois) da UAST. Posteriormente, a Pró-Reitoria lançou uma nova nota informando que o acesso às residências para visita deveria ser feito mediante solicitação prévia, dependendo de aprovação do Comitê do COVID-19 da UFRPE.

Ainda no *site* da PROGESTI, na aba “Relatório de Gestão”, podem ser acessados os resultados e planejamentos para os anos de 2020 e 2021, foco desta pesquisa. Dentre eles, há o documento intitulado de “*Relatório de Gestão para os Períodos Letivos Excepcionais*”, direcionado a expor seu Plano de ações para o enfrentamento da COVID-19, abordando sobre o atendimento no período remoto, através das plataformas digitais, e promoção da inclusão digital, necessária neste momento em que as ferramentas de ensino se modificaram e informatizaram.

Quanto ao atendimento disponibilizado, o corpo técnico especializado (serviço social, psicologia e pedagogia) mantiveram seu funcionamento através dos meios digitais, a fim de proporcionar os atendimentos e escuta qualificada aos/às discentes, neste momento caótico de pandemia.

No documento “*Resultados da Gestão em 2020*”, há a sistematização de ações desenvolvidas durante o período da pandemia da COVID-19. Dentre elas, a PROGESTI definiu como prioridade a manutenção por todos os benefícios em pecúnia, independente da suspensão do calendário acadêmico presencial (períodos 2020.1 e 2020.2). Com o retorno dos/as discentes ao domicílio de origem, âmbito familiar, a partir de decisão administrativa, a PROGESTI concedeu Auxílio Alimentação a todos/as residentes, em virtude do fechamento do Restaurante Universitário (RU). Destacamos que nos semestres regulares os/as estudantes residentes têm acesso as refeições no RU de forma gratuita.

Dentre as ações para mitigação dos efeitos da pandemia na vida dos/as discentes, em julho de 2020 foi aprovado e publicado o certame referente ao Auxílio Emergencial para Inclusão Digital (AEID), aprovado através da Portaria nº 029/2020, direcionado a estudantes com recorte social, no valor de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta) reais, dividido em 4 (quatro) meses, para aquisição de equipamentos de informática, voltado ao acompanhamento das aulas e atividades remotas, aos/às alunos/as matriculados/as no Período Letivo Excepcional (PLE) dos cursos de

graduação presenciais da UFRPE. Neste ano, a PROGESTI atendeu a 95% dos estudantes inscritos, não sendo selecionados/as, por exemplo, àqueles/as que não estavam matriculados/as em curso de graduação presencial ou no PLE (2020.3 e 2020.4). Em 2021, novamente a PROGESTI atendeu a 95% dos/as inscritos/as, não sendo contemplados/as os/as não matriculados/as em curso de graduação presencial dos semestres 2020.1 e 2020.2.

É importante destacar que o AEID tem sua oferta garantida pelo PNAES, tendo em vista que a inclusão digital é uma das suas áreas de atuação. Salientamos que esta foi a primeira vez que a Universidade possibilitou o atendimento desta área de ação da assistência estudantil, constituindo-se enquanto um marco na permanência dos/as discentes da UFRPE. Entretanto, não há manutenção deste Auxílio nos dias atuais.

Quanto aos dados do AEID, nos anos de 2020 e 2021 a PROGESTI fez divulgações em sua página do quantitativo de alunos/as atendidos por estas ações, conforme tabela abaixo. Segundo a Pró-Reitoria, em 2020, com os PLE I e II, o AEID atendeu 2.666 (dois mil seiscentos e sessenta e seis) estudantes, incluindo discentes beneficiários/as da Assistência Estudantil e demais discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, totalizando recursos de R\$ 3.699.435,00 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). O Auxílio teve sua última adesão em 2022, direcionando-se especificamente aos/às beneficiários/as da PROGESTI. Neste ano, os/as beneficiários/as do Programa de Apoio ao Ingressante, que solicitaram o AEID, foram contemplados com o Auxílio.

Nesta mesma perspectiva, em paralelo, a Universidade aderiu ao Projeto “Alunos Conectados”, firmando convênio com o MEC, através da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, para distribuição de *chips* de dados móveis de forma gratuita, possibilitando o acesso às atividades remotas no período de duração dos PLE de 2020.3 e 2020.4, sendo atendidos 1.461 (mil quatrocentos e sessenta e um) estudantes. Este Projeto também foi ofertado em 2021 e contemplou todos/as solicitantes, como podemos observar o quantitativo na tabela a seguir.

Tabela 9- Quantitativo de beneficiários do AEID e Projeto Alunos Conectados pela PROGESTI/ UFRPE, em 2020 e 2021

UNIDADES	2020 AEID	2020 PAC	2021 AEID	2021 PAC
SEDE	1266	693	257	229
UABJ	59	37	75	9
UACSA	354	161	76	295
UAST	987	619	156	118
TOTAL	2.666	1.510	564	651

Fonte: Produção própria com base nos dados do PROGESTI (2020; 2021).

Concomitantemente, houve a aprovação da Resolução nº 049/2020, que trata do Plano de Ações em Saúde Mental na Assistência Estudantil¹³, elaborada pelo Grupo de Estudos em Saúde Mental na Assistência Estudantil. Este Plano direciona-se ao atendimento dos/as estudantes da graduação (presencial), prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, possuindo os seguintes grupos de intervenção: “Programa de Acolhimento e Atendimento Psicológico”, direcionado às demandas de sofrimento psíquico que possam impactar as relações de ensino aprendizagem e relacionamento acadêmico, e o “Programa de Promoção à Saúde Mental e Prevenção ao Fatores de Risco”, com Ações Coletivas, Estudo, Pesquisa e Atendimento Social Individualizado, este último realizado pelas Assistentes Sociais da instituição, com foco em identificar necessidades sociais e a viabilização do acesso aos direitos sociais, bens e equipamentos públicos. Percebe-se a importância do desenvolvimento de ações intersetoriais para alcance das necessidades dos/as discentes.

O desenvolvimento das ações em saúde mental no contexto da COVID-19 é de suma importância, pois a pandemia impactou negativamente na vida dos sujeitos. Malta (et Al., 2021, 184) apontam que o distanciamento social contribuiu para “aumento do sentimento de ansiedade, isolamento, tristeza ou depressão. Além disso, observou-se aumento do uso de bebidas alcoólicas e tabaco, redução da prática de atividade física e aumento do consumo de alimentos não saudáveis”.

Ainda em 2020 foi publicado o documento “*Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão – PROGEST*”, com dados referentes até 2019. Nele é possível identificar a metodologia utilizada para acompanhamento do desempenho acadêmico dos/as discentes

¹³ O Plano de Ação em Saúde Mental da Assistência Estudantil da UFRPE começou a ser desenvolvido em 2019, entretanto, foi regulamentado através da Resolução nº 049/2020.

assistidos/as, que, no contexto de pandemia, com a suspensão do calendário regular, não pode ser concretizada em 2020.

Em 2021, a PROGESTI divulgou o documento *“Resultados da Gestão em 2020”*, sendo possível observar o seu alinhamento ao PNAES no que tange às ações de assistência estudantil desenvolvidas para viabilizar igualdade de oportunidades, contribuir para melhoria do desempenho acadêmico e diminuir as chances de retenção e evasão, quando atreladas às condições econômicas.

Antes de adentrarmos na análise dos Relatórios de Gestão, faz-se necessário conhecer o perfil dos/as discentes assistidos/as pela PROGESTI. Em 2021 a Pró-Reitoria publicou a *“III Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos Programas de Assistência Estudantil”*, realizada em 2019, sendo um dos mecanismos de avaliar as ações desenvolvidas, com o intuito de fortalecer as ações afirmativas de permanência no âmbito da UFRPE. As Pesquisas¹⁴ são realizadas a cada dois anos e objetivam

conhecer o perfil dos usuários, os possíveis impactos da política na trajetória acadêmica e, a partir dos elementos obtidos, buscar subsídios que venham a contribuir com a melhoria das ações desenvolvidas no âmbito da Progesti, bem como oferecer informações que possam colaborar com a elaboração de novos direcionamentos que visem requalificar, sistematicamente, a implementação, o fortalecimento e a ampliação das ações de assistência estudantil na UFRPE (UFRPE, 2021, p. 07).

Conforme apontado no documento, responderam esta Pesquisa 1.305 estudantes do universo de 2.451 beneficiados/as pelos programas da PROGESTI, no ano de 2019, correspondendo a 53,2% dos/as assistidos/as. Considerando a declaração por sexo, é expressivo o quantitativo do sexo feminino, representando 57,6% para 42,2% do sexo masculino, sendo uma tendência presente nas demais IFES do país, conforme aponta a V Pesquisa Nacional do Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das IFES. A Pesquisa da PROGESTI também mostra que 0,1% (1 discente) declarou-se como transmasculino¹⁵ (pessoas que nasceram com o aparelho reprodutor feminino, mas que se identificam do sexo masculino), demarcando a importância da sua representatividade. É imprescindível que as instituições de ensino compreendam a necessidade de desenvolver ações que garantam sua permanência e conclusão nos cursos.

¹⁴ As Pesquisas de Satisfação dos/as usuários/as da PROGESTI, a Taxa de Retenção e Evasão, o Desempenho Acadêmico (suspenso nos semestres do PLE) e a Taxa de Sucesso são mecanismos de monitoramento, acompanhamento e avaliação utilizados pela Pró-Reitoria.

¹⁵ Terminologia utilizada na Pesquisa.

Pensando também neste público e indo na contramão dos posicionamentos retrógrado do governo federal, foi aprovada na Universidade a Resolução nº 281/2021, que versa sobre a aplicação de fator de correção nas análises socioeconômicas aqueles/as que se autodeclararem e/ou comprovarem transgênero (candidatos/as autodeclarados/as transgêneros/as); de raça/etnia (candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos, indígenas e remanescentes de comunidades quilombolas) e Pessoa com Deficiência (candidatos/as que apresentem laudo médico atualizado constatando uma ou mais deficiências).

No que concerne à faixa etária, a grande maioria é formada por jovens entre 20 e 29 anos – 65,8%, seguido de 27,9% com menos de 20 anos de idade, 4,9% de 30 a 40 anos de idade, 1% de 40 a 50 anos e 0,3% com mais de 50 anos.

Acerca da raça/cor, a grande maioria se declarou ser de pardo/a – 56,5%, seguido da raça/cor branca com 23,5%, posteriormente preta – 16,2%, amarela 2,4% e indígena 1,3%. O número de estudantes negros/as (pretos/as e pardos/as) representam um total de 72,7%. Este dado está em consonância com a V Pesquisa Nacional do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Graduandos das IFES (2019), apresentando em 2018 um total de 51,2% de pretos e pardos (ANDIFES/FONAPRACE, 2019). É importante inferir que esta realidade é consequência da adoção de políticas de ação afirmativa no âmbito das IFES.

No que toca ao quesito renda familiar mensal, 79,4% dos/as estudantes pesquisados/as recebem rendimentos de até um 1 salário-mínimo, 17,5% até 2 salários mínimo, 2,5% até 3 salários mínimos, 0,4% de 4 salários mínimos e 0,2% de 5 salários mínimos. Em comparativo, a *“I Pesquisa do Perfil Socioeconômico dos Estudantes da UFRPE em 2021”*, realizada pela PROGESTI, aponta que 46,19% dos/as discentes recebe até meio salário-mínimo, 29,73% entre 0,5 e 1 salário mínimo, 10,30% entre 1 e 1,5 salários mínimos e 13,78% acima de 1,5 salários mínimos. Ou seja, 86,22% dos estudantes da UFRPE se encaixam na faixa de até 1,5 salário-mínimo, público do PNAES, sendo crucial a ampliação de políticas eficazes que garantam a permanência.

Outro fator analisado pela Pesquisa de Satisfação (UFRPE, 2021) refere-se à contribuição dos Programas de Assistência Estudantil da PROGESTI no que tange ao desempenho acadêmico, em que que 83,8% dos/as discentes afirmaram que contribuem muito para a sua melhoria, sendo imprescindíveis para a permanência na instituição. Dessa forma, destacamos a importância de ampliação das ações desta

Pró-Reitoria aos/às estudantes já assistidos e absorver mais discentes, mitigando os riscos que interferem na sua trajetória acadêmica (que desaguam na retenção e evasão), garantindo condições objetivas (internas e externas) que contribuam para a conclusão nos cursos de graduação por esses/as discentes.

Voltando aos resultados apresentados no Relatório de Gestão, que se entrelaçam com os objetivos desta pesquisa, em 2020, no macroprocesso de concessão do benefício, esta Pró-Reitoria, apontou que foram desligados/as dos programas e auxílios os/as estudantes que trancaram o semestre, desligaram ou desistiram do curso, por estar diretamente atrelado com as condições de permanência e não com o acompanhamento por desempenho acadêmico.

Segundo dados presentes no referido documento, em 2020 a Assistência Estudantil da UFRPE apresentava 2.013 beneficiários/as, sendo monitorados/as 1.955 estudantes (828 da Sede, 751 da UAST e 376 da UACSA). A UABJ, por ter iniciado o pagamento dos estudantes em dezembro de 2020, iniciou o monitoramento a partir de janeiro de 2021, mas os/as 58 beneficiários/as foram inseridos ainda em dezembro/2020, totalizando os 2.013 assistidos/as (PROGESTI, 2021). Deste total, 414 foram desvinculados da Assistência Estudantil, conforme tabela abaixo.

Tabela 10- Desligados da Assistência Estudantil da PROGESTI em 2020

UNIDADE	TRANCA- MENTO	INTEGRA- LIZADO	100% REPROVA- DO POR FALTA OU NOTA*	SAÍDA POR SOLICITA- ÇÃO	DESI- TENTE	DESVIN- CULADO	FIM DO PROGRA- MA (PAI)	TOTAL
SEDE	8	79	21	9	7	0	72	196
UACSA	1	9	5	9	4	3	21	52
UAST	1	87	10	0	19	0	49	166
TOTAL	10	175	36	18	30	3	142	414

Fonte: PROGESTI (2021).

* Conforme o Relatório de Gestão de 2020, os/as estudantes excluídos em virtude do status de Reprovação por Nota ou Falta é decorrente do final do semestre de 2019.1 e, portanto, são retirados dos pagamentos no mês de janeiro, pois as varreduras ocorrem no início de cada semestre.

No que concerne ao macroprocesso de acompanhamento, com a suspensão dos semestres regulares de 2020, o desempenho acadêmico dos/as discentes não pôde ser verificado, pois durante este ano, foi regulamentado o Período Letivo Extraordinário (PLE), que não possuiu as mesmas condicionalidades, sendo facultado aos/às discentes sua participação. Ou seja, especificamente pelo desempenho acadêmico, em 2020, não houve desligamento de nenhum estudante, ainda que reprovasse as disciplinas do PLE.

Do universo de desligados dos Programas de Assistência Estudantil em 2020, é possível verificar que no total, das categorias de trancamento, 100% reprovado por falta ou nota (referente a 2019.1), saída por solicitação, desistente e desvinculado, foram desligados 97 (noventa e sete) estudantes, correspondendo a 4,81% dos/as beneficiários/as da Assistência Estudantil. Diversos fatores podem ter influenciado estes números, tendo em vista os novos delineamentos pela pandemia da COVID-19, sendo necessário aprofundar em estudos posteriores tal especificidade, conforme apontaremos a seguir.

Em 2021, tendo em vista que a COVID-19 continuou influenciando nas organizações dos serviços e das políticas públicas, a PROGESTI manteve o direcionamento da Assistência Estudantil adotada em 2020, continuando com a oferta os benefícios. Com o retorno dos semestres regulares (2020.1 e 2020.2), a partir de abril de 2021, ainda em formato remoto, a Pró-Reitoria optou por continuar disponibilizando o Auxílio Alimentação aos/às beneficiários/as das residências estudantis, pois o Restaurante Universitário manteve-se fechado.

Historicamente, a PROGESTI não concede o acúmulo de benefícios e auxílios da Assistência Estudantil entre si. Entretanto, durante o período da pandemia, esta prática foi flexibilizada, tendo em consideração a acentuação das desigualdades sociais, almejando possibilitar o bem-estar e permanência dos/as beneficiários/as (PROGESTI, 2022), conforme pode ser visualizado a seguir.

Tabela 11- Benefícios pagos pela Assistência Estudantil da UFRPE em 2020 e 2021

UNIDADE	2020	2021	DIFERENÇA
SEDE	10.252	9.248	-1.004
UABJ	58	814	+ 756
UACSA	3.956	3.737	-219
UAST	7.682	6790	-892
TOTAL DE BENEFÍCIOS	21.948	20.589	-

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados da PROGESTI.

Conforme apontado acima, a Unidade Acadêmica de Belo Jardim (UABJ) realizou a inclusão de novos/as beneficiários/as a partir de dezembro de 2020, por isso apresentou aumento em 2021, diferente das demais Unidades que tiveram queda no número de benefícios pagos. Do total, em virtude da manutenção das ações no retorno dos semestres regulares (2020.1 e 2020.2), a Pró-Reitoria teve em 2020 uma despesa de R\$ 4.933.228,50 de reais e em 2021 de R\$ 4.663.283,62 de reais,

referentes aos benefícios pagos por esta pasta, apresentando uma diferença de 6%. Possivelmente, isso se explica tendo em vista os desligamentos realizados por trancamento, integralizado 100%, reprovado por falta ou nota, saída por solicitação, desistente, desvinculado e/ou fim do Programa de Apoio ao Ingressante (PAI).

Com o retorno dos semestres regulares em 2021 (2020.1 e 2020.2), a PROGESTI voltou a realizar o monitoramento por desempenho acadêmico, analisando o aproveitamento do estudante por semestre. Para compreensão deste processo, abaixo apresentamos a metodologia de Sucesso, Sucesso Parcial, Insucesso Parcial e Insucesso utilizada pela Pró-Reitoria.

Quadro 5- Metodologia de Avaliação do Sucesso acadêmico semestral da PROGESTI: índice e interpretação

ÍNDICE	INTERPRETAÇÃO
Sucesso Semestral	Discente que não apresentar reprovações e obtiver média semestral ≥ 7
Sucesso Parcial Semestral	Discente que apresentar reprovações, mas obtiver média semestral ≥ 7 ou o discente que não apresentar reprovações, mas obtiver média entre 05 (cinco) e 07 (sete)
Insucesso Parcial Semestral	Discente que apresentar reprovações e média semestral < 7
Insucesso	Discente que foi desligado do programa por apresentar 100% de reprovações ou por ter trancado ou desistido do curso

Fonte: PROGESTI (2018).

As normativas da PROGESTI indicam que o/a discente que se encontra em situação de Insucesso Parcial deverá ser acompanhado/a pelo Setor de Pedagogia, e caso necessário, pela Psicologia, a fim de identificar as questões que interferem no desempenho acadêmico, almejando mitigá-las para que se alcance o Sucesso Parcial ou Sucesso. Em levantamento realizado entre 2015 e 2019.1, foram identificadas que as causas que desencadeiam o baixo desempenho acadêmico relacionam-se a “dificuldades de aprendizagem, psicologia, trabalho, dificuldades financeiras, desinteresse pelo curso, falta de disciplina/hábito de estudos e metodologia de ensino do docente” (UFRPE, 2020d, p. 22).

A partir desta identificação percebemos que as demandas do corpo discente são múltiplas (e complexas), ou seja, perpassam por diferentes esferas para além do Setor de Pedagogia e Psicologia da PROGESTI, havendo a necessidade de articulação com outros setores e políticas almejando a garantia de condições objetivas para alcance do Sucesso, ultrapassando a ideia de mérito individual, questionando continuamente as questões que interferem neste processo para além da

subjetividade do sujeito. É imprescindível que esta prática seja realizada através de sucessivas mediações, a fim de desvendar sua essência, compreendendo as particularidade e universalidade.

Continuando as análises, dos/as estudantes acompanhados/as, segundo o Relatório de Gestão de 2021, 100% dos/as discentes foram monitorados segundo este critério, e, em 2020.1, os discentes da Assistência estudantil apresentaram rendimento de 64% de Sucesso Semestral, 7% de Sucesso Parcial Semestral, 22% de Insucesso Parcial Semestral e 7% de Insucesso. Isso significa que, 71% atingiram Sucesso ou Sucesso parcial. Àqueles/as que necessitam de atendimento especializado para questões que influenciam em seu rendimento, são encaminhados para a pedagogia, serviço social e psicologia.

No que se refere especificamente ao acompanhamento, em 2021 foram monitorados 1.935 beneficiários/as da Assistência Estudantil, sendo 790 da Sede, 102 da UABJ, 378 da UACSA e 665 da UAST. Destes, com base nos critérios de permanência, foram desvinculados dos benefícios e/ou auxílios 393 (trezentos e noventa e três) estudantes, conforme pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 12- Desligados da Assistência Estudantil da PROGESTI em 2021

UNIDADE	TRAN- CAMEN- TO	INTEGRA- LIZADO	FORMA- DO	100% REPRO- VADO POR FALTA OU NOTA	SAÍDA POR SOLICITA- ÇÃO	DESIS- TENTE	DESVIN- CULADO	MATRÓ- CULA VÍNCULO	FALECI- MENTO	NÃO MATRI- CULADO	POSSUI OUTRAS BOLSAS	TOTAL
SEDE	16	71	38	42	6	4	0	3	1	8	2	191
UABJ	1	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	5
UACSA	2	0	8	39	3	6	2	0	0	0	0	60
UAST	14	81	0	30	1	1	1	0	1	7	1	137
TOTAL	33	152	46	115	10	11	3	3	2	15	3	393

Fonte: PROGESTI (2022).

Podemos evidenciar que algumas mudanças ocorreram de 2020 para 2021, como a presença do número de estudantes falecidos (2 (dois) alunos/as), que até então não aparecia nos Relatórios. Outro fato que merece destaque refere-se ao desligamento dos Programas por não se matricular nos períodos em curso em 2021. Conforme analisado, neste momento a Universidade ainda ofertava as disciplinas em

caráter remoto, e, parte dos/as estudantes não aderiram a esta modalidade, tendo em vista a fragilidade em lidar com as tecnologias e plataformas digitais.

Em comparação a 2020, percebemos uma redução no número total de desligamentos, apesar do aumento de categorias apresentadas no Relatório. Em 2020, dos 1.955 beneficiários/as (Sede, UACSA e UAST), foram desvinculados da PROGESTI 414 estudantes, representando 21,17%, ou seja, houve a manutenção de 78,83%. Em 2021, com a inserção da UABJ, do total monitorado de 1.935 estudantes, houve o desligamento de 393, correspondendo a 20,31%, ou seja, continuaram inseridos nos benefícios e/ou auxílios 79,69%. Assim, constatamos uma redução de 0,86%, se compararmos 2020 a 2021.

Apesar de 2021 ser o ano mais crítico da pandemia, já era possível vislumbrar algumas medidas mais eficazes em seu combate, como a vacinação, que iniciou no Brasil em janeiro daquele ano.

Quanto ao maior número de desligamentos dos Programas, sem contar com os integralizados, os 100% reprovados por assiduidade (falta) e/ou nota somam 115 (cento e quinze) discentes. Lucena (2021) realizou um estudo com os/as beneficiários/as que reprovaram em todas as disciplinas por esses critérios em 2019. Dos resultados desta pesquisa, a autora pontuou que fatores como mobilidade, renda, dificuldade de apreensão dos conteúdos programáticos, especialmente relacionados a cálculo e insuficiência dos valores dos benefícios para atendimento das necessidades, foram preponderantes para a reprovação.

Em comparação com os achados da autora referentes ao ano de 2019, os 100% reprovados por assiduidade (falta) e/ou nota somaram 55 (cinquenta e cinco) discentes, da Sede, UACSA e UAST, somando mais de 2.000 (dois mil) (Lucena, 2021), significando 2,75%. Se compararmos o mesmo desligamento e as mesmas Unidades, em 2021¹⁶, com o retorno do semestre regular, a PROGESTI possuía um total de 1.833 beneficiários/as nas referidas Unidades, sendo desligados por serem 100% reprovados por assiduidade (falta) e/ou nota 111 estudantes, correspondendo a 6,05%. Assim, podemos depreender que, diante do cenário de pandemia, nesta categoria específica, dos dados de 2019 e 2021, houve um aumento na quantidade de alunos/as desligados/as, possivelmente em virtude do enfrentamento da pandemia.

¹⁶ Comparado a 2021, pois os dados de 2020 para esta categoria refere-se a 2020 ao final do semestre de 2019.1, conforme apontado não refletindo tal realidade.

Enfatizamos a necessidade de estudos posteriores analisando todos os indicadores e suas particularidades para aproximarmos da realidade concreta.

Pensando especificamente no critério de reprovação, a maioria dos estudantes pesquisados recebiam o Auxílio Transporte para promoção da sua mobilidade. Entretanto, reprovaram por falta, “indicando que elementos mais ligados a motivação e insuficiência do benefício podem ser mais preponderantes” (Lucena, 2021, p. 95). No contexto pandêmico, com a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas, com a promoção das aulas remotas, o indicador mobilidade foi invalidado, pois os/as discentes não precisaram se deslocar para a Universidade, corroborando com os apontamentos da autora relacionados a motivação e insuficiência do benefício, que neste caso específico, é o de menor valor da Assistência Estudantil, sendo atualmente de R\$ 165,00 reais.

Quanto aos percalços da assimilação de conteúdo, faz-se necessária uma revisão dos projetos pedagógicos que interferem nesse processo, como forma de combater a retenção e evasão. Lucena (2021, p. 96) pontua que,

A implementação de ações que objetivem a revisão dos projetos pedagógicos dos cursos, assim como o oferecimento de mecanismos de aperfeiçoamento do corpo docente, sobretudo que abordem também as questões que se localizam mais para fora “do muro” da universidade, ainda são insuficientes. Diante disso, conseguimos identificar um distanciamento da política implementada nas instituições de ensino com a realidade apresentada pelo alunado.

Com o ensino de forma remota, essas dificuldades se afloraram, considerando que o ambiente doméstico não é propício para a assimilação dos estudos, pois não fornece uma estrutura física mínima para seu desenvolvimento, somando-se ao fato de que a metodologia divergente do presencial é um outro fator de interferência neste momento. É sabido que tais fatores se agravam ainda mais quando direcionamos aos/às estudantes atendidos pelo PNAES.

No que tange a renda mensal *per capita*, este pode ser um fato promotor de exclusão devido a desigualdade social, conforme apontado por Lucena (2021), em que 16% do público-alvo da pesquisa em tela recebia rendimentos de R\$ 0,00 reais, 51% possuíam rendimentos maiores que R\$ 0,00 reais até R\$ 500,00 reais, 31% maior que R\$ 500,00 reais e menor que R\$ 1.000,00 reais e 2% rendimentos maiores que R\$1.000,00 reais. Evidenciamos que com a pandemia, esta situação se agravou, tendo em vista acentuação das desigualdades sociais.

A realidade acima apresentada relaciona-se diretamente com o perfil dos/as discentes de graduação apontados na V Pesquisa Nacional do Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES, mostrando que 53,5% dos/as graduandos/as possuía *per capita* de até 1 salário-mínimo (ANDIFES/FONAPRACE, 2018). Ou seja, com o agravamento das desigualdades sociais no contexto de pandemia, esta realidade pode ter se acentuado, exigindo ações mais amplas da Assistência Estudantil em 2020 e 2021, esbarrando diretamente nas limitações orçamentárias.

No que se refere aos/às beneficiários/as da Assistência Estudantil, em 2019, com o salário-mínimo no valor de R\$ 998,00 reais, o público-alvo da pesquisa ora referida recebia menos que R\$1.000,00 reais representava cerca de 98%. Ou seja, a realidade dos/as beneficiários/as da PROGESTI é ainda mais crítica quando comparada ao perfil dos discentes de graduação, necessitando de mais investimentos do PNAES para atendimento das suas necessidades. Entretanto, este fator esbarra diretamente nas limitações orçamentárias, que tem impactado direta e negativamente nas condições de permanência.

A partir de estudos anteriores e relacionando-se ao aumento das desigualdades sociais no contexto de pandemia, é possível inferir que o fator renda é um dos agravantes para tal cenário, pois, conforme Lucena (2021, p. 84)

é possível percebermos que a questão da renda pode ter influência direta em outros aspectos da vida em sociedade, como a educação, por exemplo. Assegurar condições básicas concretas de cidadania, pode ser encarado como componente importante também no desenvolvimento de trajetórias acadêmicas dos cursos de graduação das universidades públicas federais.

É imprescindível destacar que nos anos de 2020 e 2021 tivemos a pandemia da COVID-19, um fator primordial para análise, que ocorreu de maneira inusitada, que atrelada à questão da renda, pode ter acentuado os desafios para a permanência dos/as assistidos/as.

A partir das análises realizadas até o momento, é possível indicar que a PROGESTI realizou alguns esforços a fim de garantir a continuidade dos/as assistidos/as. Entretanto, com o retorno dos/as estudantes ao seu domicílio, surgiram algumas dificuldades que fugiram do escopo de atuação desta Pró-Reitoria e da Universidade, como, por exemplo, fatores biopsicossociais e o contexto de

intensificação das desigualdades sociais, sendo possíveis fatores que interferiram na desistência do curso e reprovações apresentadas.

Chama-nos a atenção o fato de que os motivos inerentes que levaram ao desligamento do programa/auxílio neste lapso temporal, não podem ser explanados com exatidão, pois não há registros destas motivações, havendo necessidade de novos estudos com os/as desligados/as para compreender os fatores que interferiram na permanência. Assim, evidenciamos a necessidade de pesquisas quanto aos desligamentos da Assistência Estudantil, no intuito de prevenir casos futuros, diminuindo assim as chances de evasão do público-alvo.

Desde 2019, temos percebido o recrudescimento das investidas do capitalismo na educação, e, em especial, na Educação Superior, que afeta de sobremaneira a Assistência Estudantil, que, a partir de suas ações, ainda que limitadas pelo orçamento compacto, contribui para permanência dos jovens em situação de pobreza. Por este mesmo motivo, é alvo dos governos de extrema direita, pois

(...) descapitalizada, contribuiria para debilitar as cotas que, na ótica governamental, alimentam o “coitadismo”, e, sobretudo, para afastar os estudantes pobres que, no futuro, atrapalhariam o pretendido fim da gratuidade, objetivo sistematicamente acalentado pelo ministro da Economia Paulo Guedes, ecoando os organismos internacionais (Silva, et. Al., 2023b, p. 207).

Indo na contramão do posicionamento do governo federal da época, que vetou a distribuição gratuita de absorventes a estudantes e pessoas de baixa renda, e pessoas em situação de rua, no mesmo ano, a UFRPE aprovou o Auxílio Higiene Menstrual (considerada enquanto questão de saúde pública). Salientamos que a pobreza menstrual tem números alarmantes no Brasil. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), uma em quatro estudantes deixou de ir à escola por não ter recursos financeiros para adquirir absorventes.

Neste sentido, a PROGESTI regulamentou o referido Auxílio, através da Resolução nº 131/2021, considerando o agravamento das desigualdades e as dificuldades do acesso a bens e serviços, por compreender que esta questão interfere nas condições de permanência no espaço acadêmico. Dessa forma, vem disponibilizando recurso em pecúnia aos/às discentes já assistidos/as pela PROGESTI, para aquisição de insumos de higiene menstrual (absorventes, coletor menstrual, dentre outros), uma vez por semestre. Segundo o Relatório, em 2021 foram

disponibilizados 492 Auxílios, sendo 194 para a Sede, 14 para a UABJ, 42 para a UACSA e 242 para a UAST.

Percebemos que, direcionamentos como esses representam avanços em meio aos ataques promovidos nos últimos anos pelo governo federal. Ao possuir uma equipe múltipla e plural, possibilitando o diálogo e as trocas, fortalece a luta por melhores condições para os/as beneficiários/as, permitindo construir pautas coletivas pela ampliação da Assistência Estudantil. Para tal, é preciso constante aproximação com os/as discentes, público-alvo destas ações, para consolidar cada vez mais práticas amplas, democráticas, inclusivas e críticas, ultrapassando os limites que o cotidiano nos impõe.

5 CONSIDERAÇÕES APROXIMATIVAS

Ao nos debruçarmos nesta pesquisa, propusemos analisar as inflexões e implicações do desfinanciamento da educação, no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) para permanência e conclusão nos cursos de graduação pelos/as estudantes assistidos/as, no contexto da pandemia da COVID-19, que só findou em maio de 2023, após declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Para seu alcance, nos aproximamos das ações da Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão (PROGESTI), a fim de identificar se as medidas realizadas no contexto de pandemia da COVID-19 conseguiram promover a permanência dos/as beneficiárias, em 2020 e 2021.

Para tal, realizamos um resgate histórico da educação, desde a década de 1930, momento em que se iniciava a reforma do ensino e da educação. Nesta mesma década tem-se a criação da União Nacional dos Estudantes. Posteriormente, sob o regime ditatorial, ocorre a Reforma Universitária, contraditoriamente apresentando violência e repressão e ampliação da pós-graduação, apontando a indissolubilidade entre ensino e pesquisa.

Durante este período, com a inflação em crescimento e a intensificação do arrocho salarial, movimentos sociais que se opunham à ditadura fortalecem-se, requisitando mudanças que culminam na consolidação da Constituição Federal de 1988, que concebe a educação enquanto um direito subjetivo, garantida através de ações do poder público.

Entretanto, na tentativa de restaurar os lucros, a partir da década de 1990 há a implementação de políticas neoliberais, que proporcionam o desmonte das políticas sociais previstas na CF de 1988, incluindo-se a Política de Educação. Desde então, vivenciamos a intensificação da focalização, privatização e mercadorização das políticas sociais, às direcionando segundo as regras da lucratividade.

Com a chegada dos governos petistas ao poder, primeiramente com Luiz Inácio Lula da Silva, e posteriormente com Dilma Rousseff, delineiam-se algumas modificações, mas todas dentro dos marcos do neoliberalismo. O Ensino Superior foi submetido ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das

Universidades Federais (REUNI), que realizou seu crescimento, mas, em contrapartida, se efetivou de forma precarizada, sem a devida disponibilização de recursos materiais, financeiros e humanos necessários. Constatamos ao longo das discussões realizadas nesta pesquisa que houve investimento na educação pública superior, através do REUNI, mas também foram destinados de sobremaneira investimentos públicos ao setor privado, com o Fundo de Investimento do Ensino Superior (FIES) e o Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Sendo um dos objetivos da expansão ampliar o acesso e a permanência na Educação Superior, houve incentivo ao desenvolvimento da Assistência Estudantil, regulamentada através do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), em 2010. Apesar deste representar um avanço por contemplar áreas de ação abrangentes, é contraditoriamente constituído para não atender e/ou disponibilizar todas as ações, tendo em vista que seu orçamento é insuficiente para sua ampliação e universalização. Entretanto, realiza mediações imprescindíveis no que se refere ao acesso e permanência.

Mesmo a Assistência Estudantil consolidando-se como parte integrante da Política de Educação, sendo mantida através de recursos provenientes do Ministério da Educação, não é ampliada na mesma proporção. Ou seja, a Assistência Estudantil é considerada um direito, no entanto não possui a característica de universalidade que a educação possui, constituindo-se enquanto um desafio.

A partir de 2016, com o governo golpista de Michel Temer, vivenciamos uma ampliação dos desmontes dos direitos sociais, intensificados pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que coaduna com uma agenda impositiva que pôs em prática um conjunto de contrarreformas, beneficiando a burguesia brasileira em detrimento da população. O teto de gastos imposto por tal Emenda vem sendo discutido pelo presidente Lula e sua equipe desde sua campanha, no qual tem o seu fim, havendo, com isso, a possibilidade de retornar as definições de aplicações mínimas dos pisos presentes na CF, por exemplo para saúde e educação, estando atualmente em tramitação um novo arcabouço fiscal.

Prosseguindo, o cenário a partir de 2016 se agrava após as eleições de 2018, com a vitória de Jair Messias Bolsonaro, que assume a gestão federal do país de 2019 a 2022, promovendo a continuidade e intensificação dos desmontes iniciados em 2016. Neste contexto, presenciamos a intensificação da exploração da classe que vive do trabalho e retirada de seus direitos, tão duramente conquistados. Doravante,

assistimos a um pacote de medidas que vão de encontro ao proposto na CF de 1988, com desmonte direto das políticas sociais, como saúde e educação.

Neste cenário, a conjuntura política, social e econômica do Brasil estava em constante tensionamento, tendo em vista a intensificação de medidas de austeridade fiscal impostas pela extrema direita, através dos governos neoliberais e ultraneoliberais, promovendo acentuação das contrarreformas. Tal cenário impunha às políticas sociais cortes cada vez mais severos, impactando negativamente a classe trabalhadora.

É diante deste governo de extrema direita que nos deparamos com a COVID-19, que encontra no Brasil solo fértil para sua disseminação, com o Sistema Único de Saúde (SUS) sucateado e a negação da ciência e da pesquisa. A crise sanitária acentuou as desigualdades sociais tão bem demarcadas em nosso país, escancarando as mazelas vividas pela população.

O panorama do momento era de uma guerra, sendo requisitado um conjunto de medidas para o seu enfrentamento, havendo a necessidade de decretar o estado de calamidade pública. Com esta medida e o estabelecimento do Regime Extraordinário Fiscal, tornou-se possível ultrapassar os limites do teto de gastos para combater a pandemia e seus efeitos devastos. Entretanto, ao invés de efetivar ações de contenção e isolamento social, o governo federal negligenciou as medidas, chegando a um assustador número de mortes no Brasil. Sabemos que, devido a sua dimensão continental, atrelada à falta de recursos e responsabilidade em lidar com a pandemia por parte do governo federal, há uma grande chance de subnotificações, podendo o número de casos e óbitos serem ainda maiores.

No que concerne à Política de Educação, conforme analisado, durante toda a gestão do governo Bolsonaro houve 4 (quatro) Ministros, que se envolveram em polêmicas durante toda a gestão. Para o lapso temporal aqui definido (2020 e 2021), o Ministério foi gerido por dois ministros, sendo o primeiro Abraham Weintraub (de abril de 2019 a junho de 2020), apoiador das ideias de Olavo de Carvalho, que demonstrou abertamente seu ódio às Universidades e menosprezo a estudantes e movimentos estudantis, demonstrando ser inimigo da educação. Dentre as suas falas absurdas e preconceituosas, estão as de que nas Universidades há balbúrdia e plantações de maconha. Seguido posteriormente por Milton Ribeiro (de julho de 2020 a março de 2022), com gestão também demarcadas por polêmicas e em que o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) apresentou o maior número de abstenções.

É nítido que a escolha dos representantes do Ministério da Educação não foi mera coincidência. Pelo contrário, desvalorizar e sucatear a educação pública fazia parte da agenda de retrocessos da antiga gestão federal, atendendo ao projeto da classe burguesa.

Tal realidade de desincentivo à educação dificultou o enfrentamento da pandemia da COVID-19, pois neste momento deveriam ser primordiais os investimentos para desenvolvimento de pesquisas, principalmente àquelas atreladas a encontrar a cura da doença e as vacinas para combatê-la. Entretanto, assistimos ao governo da morte legitimada, demonstrando que de fato não estávamos no mesmo barco.

Com o advento da pandemia, as Universidades Públicas e demais instituições de ensino precisaram redefinir seus processos acadêmicos e administrativos, e a UFRPE não se posicionou diferente. Tendo em vista o pouco conhecimento sobre a doença na época, as medidas foram tomadas de forma aligeiradas, não sendo possível estudos prévios de implantação dos novos processos de trabalho, pois sobreviver era o objetivo. Diante desta situação, foi possível identificar uma falta de sincronia na tomada de decisões pelos diferentes setores que compõem a Universidade, como por exemplo, a ausência de uma padronização no desenvolvimento das ações. Compreendemos que inicialmente o aligeiramento na tomada de decisões pode ter comprometido o planejamento sistemático.

Além da suspensão do calendário acadêmico pela Universidade, as Pró-Reitorias precisaram readequar suas práticas. No que tange a assistência estudantil, a PROGESTI requisitou o esvaziamento das Residências Universitárias e a suspensão do funcionamento do Restaurante Universitário. Neste momento, os/as residentes tiveram que retornar aos seus lares, passando a enfrentar e vivenciar dificuldades na aquisição de recursos necessários para desenvolvimento satisfatório no que concerne às atividades acadêmicas, o que poderia vir a impactar na sua permanência. Conforme estabelecido, o teto do PNAES é de renda de até um salário-mínimo e meio *per capita*. Ou seja, com o agravamento das desigualdades sociais, os/as estudantes não estavam isentos/as de enfrentar dificuldades para acesso as atividades acadêmicas desenvolvidas de forma remota, nesse caso, para adquirir equipamentos adequados e acesso à internet.

Nesta perspectiva, a PROGESTI criou, pela primeira vez na história da Universidade o Auxílio Emergencial para Inclusão Digital (AEID) para aquisição de

equipamentos de informática, na tentativa de contribuir para a permanência dos/as discentes. Em paralelo, outras medidas foram tomadas pela Pró-Reitoria na tentativa de minimizar os efeitos da pandemia, como a concessão do Auxílio Alimentação para todos/as residentes, bem como a continuidade da Bolsa de Manutenção recebida por este público. Concomitantemente, durante a execução dos Períodos Letivos Excepcionais (PLE) suspendeu a exigência do cumprimento de critérios e condicionalidades de permanência.

Entretanto, é preciso questionar a aplicabilidade de tais condicionalidades aos/às discentes assistidos/as, principalmente no período pós-pandemia da COVID-19, uma vez às exigências do isolamento social com a definição de calendário remoto, tem apresentado impactos na realidade educacional, que perpassarão por todo o processo de ensino-aprendizagem, requisitando qualificação e modificação nas rotinas das instituições de ensino, principalmente na oferta da tríade ensino, pesquisa e extensão, compreendo sua responsabilidade social diante deste processo formativo, tendo em vista que o real não é estático, mas está em constante modificação.

Ademais, é imprescindível compreender as particularidades apresentadas pelos/as discentes que trazem demandas sociais, econômicas, psicológicas e de sobrevivência que interferem no processo de ensino-aprendizagem, ampliando o escopo de respostas da instituição para garantir condições objetivas necessárias para sua permanência e conclusão na Educação Superior, ultrapassando a lógica da meritocracia individual.

Quanto aos critérios, sabemos que as Universidades possuem autonomia para estabelecer formas de acompanhamento dos/as discentes, que em sua grande maioria atrelam-se ao desempenho acadêmico, conforme apontado nesta pesquisa. Todavia, é preciso compreender que constantemente as instituições educacionais são submetidas a processos de monitoramento e avaliação da execução do PNAES pelos órgãos de controle como auditorias, Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU), que requisitam e cobram o acompanhamento através de indicadores. Assim, tendo em vista a complexidade desta situação, compreendemos que é necessário aprofundar esse debate posteriormente, cabendo neste momento despertar a inquietação.

Diante da análise realizada, constatamos que a Assistência Estudantil necessitava de mais recursos e ações democráticas para garantir a permanência da juventude em situação de vulnerabilidade, pois a pandemia agravou as desigualdades

sociais já tão demarcadas e conhecidas. Ainda assim, as ações da PROGESTI conseguiram manter 78,83% dos/as discentes em 2020 e 79,69% em 2021, apesar deste ter sido o ano mais crítico da pandemia. É possível indicar que a PROGESTI realizou alguns esforços na tentativa de garantir a permanência dos/as beneficiários/as da Assistência Estudantil. Entretanto, por não ter um acompanhamento dos/as desvinculados e/ou evadidos, não foi possível identificar a motivação do desligamento.

No que concerne à exclusão da Assistência Estudantil por 100% de reprovação por nota e/ou falta, vários fatores podem ter contribuído para tal realidade, pois neste momento de pandemia, houve um crescimento dos casos de ansiedade e depressão no Brasil, podendo ser um dos fatores que interferiram no processo, desencadeando na desistência do período específico ou da graduação. Os resultados desta pesquisa permitem afirmar que os anos de 2020 e 2021 foram anos de sobrevivência também para a Política de Educação.

Contraditoriamente, o dispositivo que é desenvolvido para assistir prioritariamente aos indivíduos com recorte de renda ou da rede pública – do PNAES, não consegue dar conta da crescente demanda do Ensino Superior, sendo destinado a uma parte dos que dele necessitam, criando uma demanda reprimida desassistida, em constante crescimento, que, atrelada a falta de investimentos (crescimento do orçamento), acaba proporcionando uma seleção entre os mais pobres.

Evidenciamos que no ano de 2021 a Assistência Estudantil sofreu o seu maior corte, momento em que as Universidades retomavam seus semestres regulares, impactando direta e negativamente na realidade das instituições. A “guerra cultural” discutida aqui tem como alvo o público deste Programa, por contribuir de sobremaneira para a ascensão da classe trabalhadora, pobre e negra a lugares nunca antes imaginados, possibilitada através da Política de Educação e do Ensino Superior.

Destacamos também que, diante das análises ora realizadas nos documentos oficiais da instituição, não foi possível identificar ações de prevenção à manutenção da saúde mental dos/as servidores/as, que, na cobrança em responder às demandas dos/as discentes e requisições da instituição, ainda enfrentavam os medos provocados pela pandemia da COVID-19.

Por fim, constatamos que construir este trabalho no contexto histórico de crise econômica e crise sanitária foi bastante desafiador, pois o lapso temporal aqui demarcado, dos anos mais intensos da pandemia da COVID-19, escancarou a face

da burguesia, com um presidente que lidou com a doença de forma negligente, negacionista, obscurantismo e desvalorização da ciência.

Diante da complexidade que este momento histórico representou, faz-se necessário compreender as nuances vivenciadas pelos/as estudantes neste período específico, apreendendo e refletindo sobre as intercorrências durante o processo ensino-aprendizagem, que desencadearam nos desligamentos dos Programas. Compreendemos que tal proposição ultrapassaria os limites temporais definidos na metodologia desta pesquisa, sendo imprescindível retornar em momento posterior, pois não há intenção em findar as inquietações aqui iniciadas.

Dessa forma, tendo em vista o caráter desafiador e inovador deste trabalho, ansiamos que ele contribua para o desenvolvimento de reflexões ulteriores, dando continuidade aos apontamentos ora realizados, ampliando as discussões sobre a Política de Educação e Assistência Estudantil, seguindo na luta por sua ampliação e consolidação.

REFERÊNCIAS

ARCARY, Valério. Bolsonaro é ou não um neofascista? *In*: CISLAGHI, Juliana Fiuza; DEMIER, Felipe. **O neofascismo no poder (Ano I)**: Análises críticas sobre o governo Bolsonaro. Consequência, 2019.

ACCIOLY, Inny; MOREIRA, Amanda; SILVA, Simone. Guerra cultural e seus efeitos na educação pública brasileira. *In*: LEHER, Roberto (org). **Educação no governo Bolsonaro**: inventário da devastação. São Paulo: Expressão Popular, 2023.

ACCIOLY, Inny; DA SILVA NASCIMENTO, Luciane; DA COSTA, Kleyton. O “estranho casamento” entre ultraneoliberalismo e ultraconservadorismo e os ataques à universidade pública. **Revista Trabalho Necessário**, v. 20, n. 42, p. 01-33, 2022. DOI: <https://doi.org/10.22409/tn.v20i42.53425>. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/53425>. Acesso em: 10 de jun. 2023.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. Descentralização e intersetorialidade: desafios para a consolidação da política pública de educação. *In*: MONNERAT, GL; ALMEIDA, NLT; SOUZA, RGS **A intersetorialidade na agenda das políticas sociais**. Campinas, SP: Papel Social, 2014. p. 231-260.

ANFIP – Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil. **Análise da Seguridade Social 2021**. ANFIP/ Fundação ANFIP de Estudos Tributários e da Seguridade Social - 22.ed. - Brasília: ANFIP, 2022. Disponível em: <https://www.anfip.org.br/wp-content/uploads/2022/07/ANALISE-SEGURIDADE-SOCIAL-2021-1.pdf>. Acesso em: 02 de mar. 2023.

ARAÚJO, Fernando Henrique Antunes de; FERNANDES, Leonardo H. S. **Lighting the populational impact of COVID-19 vaccines in Brazil**. Vol. 30, nº 03, 2250066, 2022. Disponível em: <https://www.worldscientific.com/doi/10.1142/S0218348X22500669>. Acesso em: 19 de fev. 2022.

AMARAL, Ângela Santana do. As sociabilidades necessárias ao capital: o trabalho em migalhas no contexto da pandemia da COVID-19. **Revista em Pauta**. Rio de Janeiro: UERJ/FSS, v. 19 n. 48. 2o. Sem. p 57-69, 2021. DOI: <https://doi.org/10.12957/rep.2021.60291>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/60291>. Acesso em: 03 out. 2023.

ANDIFES/FONAPRACE. **V Pesquisa nacional de perfil socioeconômico e cultural dos (as) graduandos (as) das IFES**. Brasília: ANDIFES/FONAPRACE, 2019. Disponível em: <https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/05/V-Pesquisa-Nacional-de-Perfil-Socioeconomico-e-Cultural-dos-as-Graduandos-as-das-IFES-2018.pdf>. Acesso em: 10 de jun. 2023.

ANDIFES. **Andifes pede recomposição do orçamento das universidades ao Congresso Nacional**. 14 de setembro de 2021. Disponível em: <https://www.andifes.org.br/?p=90057>. Acesso em: 27 de dez. de 2021.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Fundo Público, valor e política social**. 1ª Ed. São Paulo: Cortez Editora, 2021.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2008

BOSCHETTI, Ivanete. Crítica Marxista do Estado Social e dos Direitos no Capitalismo Contemporâneo. *In*: BOSCHETTI, Ivanete; LOURDES, Rita de (Orgs.) **Marxismo, política social e direitos**. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2018.

BOSCHETTI, Ivanete; TEIXEIRA, Sandra Oliveira. O draconiano ajuste fiscal no Brasil e a expropriação de direitos da seguridade social. *In*: SALVADOR, Evilásio; BEHRING, Elaine; LIMA, Rita de Lourdes de. **Crise do capital e fundo público**. São Paulo: Cortez, 2019.

BOSCHETTI, Ivanete; SALVADOR, Evilásio. O financiamento da Seguridade Social no Brasil no período 1999 a 2004: Quem paga a conta? *In*: MOTA, Ana Elizabete. *et al.* (Org.). **Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2009, p. 49-72.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº. 1/92 a 70/2012 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº. 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012.

BRASIL. **Decreto nº 19.850 de 11 de abril de 1931**. Cria o Conselho Nacional de Educação. Brasília- DF, 1931a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19850-11-abril-1931-515692-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=DECRETA%3A,nos%20assumptos%20relativos%20ao%20ensino..> Acesso em: 14 de jun. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 19.851 de 11 de abril de 1931**. Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferencia, ao systema universitario, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização technica e administrativa das universidades é instituida no presente Decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto das Universidades Brasileiras. Brasília-DF, 1931b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 14 de jun. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 6.096 de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Diário Oficial da União. Poder Executivo. Brasília, DF: Presidência da República, 2007.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil — PNAES. Brasília, DF: Presidência da

República, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 12 de jul. de 2021.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95 de 15 de dezembro de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 05 de mai. de 2022.

BRASIL. **Exercício financeiro de 2021**. Congresso Nacional. Projeto de Lei nº 28/2020 – CN Mensagem nº 487/2020. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2021. Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/OR2019/re_d_final/Volume_V.pdf. Acesso em: 27 de dez. de 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 13 de mai. de 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em 06 de abr. de 2023.

BRASIL. **Lei nº 4.024 de 20 de dezembro 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília – DF: Câmara Legislativa, 1961. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 14 de jun. de 2022.

BRASIL. **Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1971**. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara Legislativa, 1971. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 14 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024**: Linha de Base. – Brasília, DF: Mec/Inep, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE**: biênio 2014- 2016. – Brasília, DF: Mec/Inep, 2016. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_primeiro_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_pne_bienio_2014_2016.pdf. Acesso em: 12 de jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022**. – Brasília, DF: Mec/Inep, 2022. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao

/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf. Acesso em: 10 de jan. de 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília: Presidência da República, 2012b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 11 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.005%2C%20DE%2025,PNE%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias. Acesso em: 03 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007.** Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Diário Oficial da União. Poder Executivo. Brasília, DF, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. **Manejo de corpos no contexto da doença causada pelo coronavírus Sars-CoV-2 – COVID-19** [recurso eletrônico] Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Doenças Não Transmissíveis, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/recomendacoes/manejo-de-corpos-no-contexto-da-COVID-19>. Acesso em: 09 jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde, Coronavírus/Brasil. **Painel coronavírus.** 2023. Disponível em: <https://COVID.saude.gov.br/>. Acesso em 04 ago. 2023.

BRASIL. Orçamento da União. **Exercício financeiro de 2019.** Congresso Nacional. Projeto de Lei Nº 27, de 2018 – CN. Mensagem Nº 483, de 2018. Volume 5. Detalhamento dos Créditos Orçamentários Poder Executivo. Brasília – DF: Ministério da Educação, 2019. Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/OR2019/red_final/Volume_V.pdf. Acesso em: 16 dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado.** Brasília, Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1995.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório Final da CPI da Pandemia.** Brasília, DF: Senado Federal, 2021. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=2441&tp=4>. Acesso em: 10 jan. 2023.

BRETTAS, Tatiana. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. **Temporalis**, v. 17, n. 34, p. 53- 76, 2020. DOI:

<https://doi.org/10.22422/2238-1856.2017v17n34p53-76>. Disponível em:
<https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/17702>. Acesso em: 03 out. 2023.

CAMPOS, Ivete Maria Barbosa Madeira; CAETANO, Eduardo Ferreira da Silva. A autonomia das universidades federais na execução das receitas próprias. **Rev. Bras. Educ.** 24, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782019240043>. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/dPL5HgZytP3T8vYZMv5tHLP/?lang=pt>. Acesso em: 15 out. 2021.

CARCANHOLO, Marcelo Dias. Crise econômica atual e seus impactos para a organização da classe trabalhadora. **Revista PGPGS**, Marília, v. 3, n. 2, 2010, p. 01-10. DOI: <https://doi.org/10.36311/1982-8004.2010.v3n2.1226>. Disponível em:
<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/aurora/article/view/1226>. Acesso em: 03 dez. 2022.

CÁSSIO, Fernando; GOULART, Débora Cristina. A implementação do Novo Ensino Médio nos estados: das promessas da reforma ao ensino médio nem-nem. **Retratos da Escola**, v. 16, n. 35, 2022. Disponível em:
<https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1620>. Acesso em: 22 de fev. de 2023.

CASSIN, Márcia Pereira da Silva. Dependência e Ultraneoliberalismo: as políticas sociais no Brasil pós-golpe de 2016. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 22, n. 43, p. 17-33, jan./jun. 2022. Disponível em:
<https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/37772/25300>. Acesso em: 18 de mai. de 2023.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob; ARAÚJO, Rhoberta Santana. Política de expansão das universidades federais via contrato de gestão – uma análise da implantação do REUNI na Universidade Federal do Pará. **Universidade e Sociedade**, ano XXI, nº 48, p. 64-76, julho de 2011.

CISLAGHI, Juliana Fiuza. Parte III: O ultraneoliberalismo e a política dos ressentidos. **Esquerda online**, Publicado em: 25/06/2020 05h13. Disponível em:
<https://esquerdaonline.com.br/2020/06/25/parte-iii-o-ultraneoliberalismo-e-a-politica-dos-ressentidos/>. Acesso em: 13 de abr. de 2022.

CISLAGHI, Juliana Fiuza. Crise do capital e ultraneoliberalismo: a capitalização da Previdência Social no Brasil. In: MOTA, Ana Elizabete *et al.* **O Neofascismo no Poder (Ano I)**: Análises Críticas sobre o Governo Bolsonaro. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

CISLAGHI, Juliana Fiuza; DA SILVA, Matheus Thomaz. O Plano Nacional de Assistência Estudantil: Ampliação de Vagas X Garantia de Permanência. **Ser Social**, v. 14, n. 31, p. 473-496, 2012. DOI: https://doi.org/10.26512/ser_social.v14i31.13025. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/13025. Acesso em: 24 abr. 2023.

DALLAGNOL, Raquel. Discursos e Ações Acerca da Qualidade da Educação: O Governo Fernando Henrique Cardoso e a Influência Internacional. *IN: CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO; CONGRESSO LUSO BRASILEIRO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO: POLÍTICAS E PRÁTICAS DE ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO IBERO-AMERICANA*. 4; 7, 2014, Porto. **Anais [...]. Série Cadernos Anpae**, V. 18. p. 1-16, 2014. Disponível em: https://anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/GT6/GT6_Comunicacao/RaquelDallagnol_GT6_integral.pdf. Acesso em: 30 de abr. de 2022.

DA SILVA, Maria Lucia Lopes. Neofascismo, ultraneoliberalismo e corrosão da essencialidade da previdência social no Brasil. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 20, n. 1, p. e41326-e41326, 2021. DOI: <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2021.1.41326>. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/41326>. Acesso em: 03 out. 2023.

DAVI, Jordeana. FALCÃO, Ana Paula Viveiros. O ultraneoliberalismo e orçamento da seguridade social: impactos da Desvinculação de Receitas da União (DRU). *IN: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL*, 16; 2022 **Anais [...]**, 2022. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/enpess-anais/public/arquivos/00159.pdf>. Acesso em: 29 de abr. de 2023.

DEMIER, Felipe. **Depois do Golpe: A dialética da democracia blindada no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017.

DEMIER, Felipe. Burguesia e pandemia: notas de conjuntura sobre neofascismo e ultraneoliberalismo no Brasil de Bolsonaro. *In: BRAVO, M. I. S.; MATOS, M. C. de; FREIRE, S. de M. (orgs) Políticas sociais e ultraneoliberalismo*. Minas Gerais: Navegando, 2020. p. 89 – 101.

DEMIER, Felipe. Democracia e bonapartismo no Brasil pós-golpe. *In: CISLAGHI, Juliana Fiuza; DEMIER, Felipe. O neofascismo no poder (Ano I): Análises críticas sobre o governo Bolsonaro*. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

DRAIBE, Sônia Maria. As políticas sociais e o neoliberalismo. **Revista USP**, n. 17. São Paulo, n 17, p 86-101, 1993. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i17p86-101>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/25959>. Acesso em: 03 out. 2023.

DURIGUETTO, Maria Lúcia; DEMIER, Felipe. Democracia blindada, contrarreformas e luta de classes no Brasil contemporâneo. **Argumentum**. Vitória, v. 9, n. 2, p. 8-19, maio./ago. 2017. DOI: <https://doi.org/10.18315/argum..v9i2.17066>. Disponível em: Acesso em: 12 nov. 2021.

FRASSETO, Dulcelina da Luz Pinheiro; MIGUEL, Maria Elisabeth Blanck. A reforma do ensino médio brasileiro no contexto histórico de aprovação das leis nº 5.692/71 e nº 13.415/17. **Educação em Foco**, v. 27, n. 1, p. 27024-27024, 2022. Disponível em: <https://periodicoshomolog.ufjf.br/index.php/edufoco/article/view/35821>. Anexo em: 08 de set. de 2023.

FERNANDES, Florestan. **Universidade brasileira: reforma ou revolução?** / Florestan Fernandes. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

FES *et al.* **Austeridade e retrocesso: finanças públicas e política fiscal no Brasil.** São Paulo: Fórum, 21; Fundação Friedrich Ebert Stiftung (FES); GT de Macro da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP); e Plataforma Política Social, setembro de 2016. Disponível em: [//brasildebate.com.br/wp-content/uploads/Austeridade-e-Retrocesso.pdf](https://brasildebate.com.br/wp-content/uploads/Austeridade-e-Retrocesso.pdf). Acesso em: 20 de mai. de 2023.

FONSECA, João José Saraiva. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história.** 2ª ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.

GEHLEN, Maria Eloá. O amor x o ódio: a atualidade do pensamento de Paulo Freire e o desassossego dos neofascistas no Brasil. **Olhar de Professor**, v. 23, p. 1-14, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5212/OlharProfr.v.23.2020.16671.209209229053.0817> Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/olhardeprofessor/article/view/16671>. Acesso em: 15 out. 2022.

GUIMARÃES, André Rodrigues. *et al.* Expansão e financiamento da educação superior pública brasileira: perspectivas para o novo PNE (2011-2020). **Revista Universidade e Sociedade.** Brasília: Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, ano XXI, nº 48, julho de 2011.

HENRIQUES, Cláudio; PESSANHA, Maierovitch; VASCONCELOS, Wagner. Crises dentro da crise: respostas, incertezas e desencontros no combate à pandemia da COVID-19 no Brasil. **Estudos avançados**, v. 34, p. 25-44, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3499.003>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/BWWTW6DL7CsVWYrqcMQYVkB/?lang=pt>. Acesso em: 07 dez. 2022.

IMPERATORI, Thaís Kristosch. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, p. 285-303, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.109>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/dRhv5KmwLcXjJf6H6qB7FsP/abstract/?lang=pt>. Acesso em 06 abr. 2023.

IVASHITA, Simone Burioli. *et al.* O Ensino Superior na perspectiva do Banco Mundial: algumas considerações. *IN: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – EDUCERE; ENCONTRO SUL BRASILEIRO DE PSICOPEDAGOGIA.* 9, 3; 2009. **Anais [...]**, 2009. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/cd2009/pdf/2865_2156.pdf. Acesso em: 12 de ago. de 2021.

KOWALSKI, Aline Viero. **Os (des) caminhos da Política de Assistência Estudantil e o desafio na garantia de direitos.** 179f, 2012. Tese (Doutorado em Serviço Social)- Faculdade de Serviço Social, PUCRS, Porto Alegre, 2012.

LAMOSA, Rodrigo. As frentes de ação da classe dominante na educação: entre o todos pela educação e a ideologia escola sem partido. *In*: LAMOSA, Rodrigo (org). **Classe dominante e educação em tempos de pandemia**: uma tragédia anunciada. Editora Terra sem Amos: Parnaíba, 2020.

LEHER, Roberto; DOS SANTOS, Maria Rosimary Soares. Governo Bolsonaro e autocracia burguesa: expressões neofascistas no capitalismo dependente. *In*: LEHER, Roberto (org). **Educação no governo Bolsonaro**: inventário da devastação. São Paulo: Exressão Popular, 2023.

LEHER, Roberto; O orçamento das universidades federais e a perigosa combinação de neoliberalismo e neofascismo. **Esquerda online**, Rio de Janeiro, Publicado em: 29/06/2021 07h10.. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2021/06/29/roberto-leher-o-orcamento-das-universidades-federais-e-a-perigosa-combinacao-de-neoliberalismo-e-neofascismo/#:~:text=Os%20cortes%20decorrem%20da%20incompreens%C3%A3o,argumenta%C3%A7%C3%A3o%20na%20exemplifica%C3%A7%C3%A3o%20das%20grandes>. Acesso em: 18 abr. 2022.

LESSA, Simone Eliza do Carmo. A política de Assistência Estudantil: entre sucessos e incompletudes. **Revista Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 2, p. 299-484, 2015. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/praiavermelha/article/view/10164>. Acesso em: 30 mar. 2023.

LIMA, Hermes *et. al.* O manifesto dos pioneiros da educação nova (1932). **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. especial, p.188–204, ago. 2006 - ISSN: 1676-2584188. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5248595/mod_resource/content/1/Manifesto%20dos%20Pioneiros%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Nova%20%281932%29.pdf. Acesso em: 15 out. 2022.

LIMA, Katia Regina de Souza. Educação Superior em Tempos de Contrarrevolução Neoliberal. *IN*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL (ENPESS), 16; 2018. **Anais [...]** Edição v. 16 n. 1: Universidade Federal do Espírito Santo, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22741>. Acesso em: 28 de nov. de 2021.

LUCENA, Camila Laís Gonzaga. **Itinerários Acadêmicos na Assistência Estudantil**: Um estudo sobre a Universidade Federal Rural de Pernambuco. 2021. 109f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação) - Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2021.

LUCIANO, Christiane dos Santos; CORREA, Pamela Barreto. A fome como projeto político da burguesia antinacional brasileira. **Revista Katálysis**, v. 25, p. 478-487, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2022.e86244>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/Fj4dmMWRghfSn3DxBvctSLM/?lang=pt>. Acesso em: 19 de fev. de 2023.

MACHADO, Fernanda Meneghini. **O financiamento da assistência estudantil na UFES no contexto de contrarreforma da Educação Superior**. 2016. 138f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)- Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2016.

MALTA, Deborah Carvalho *et al.* Distanciamento social, sentimento de tristeza e estilos de vida da população brasileira durante a pandemia de COVID-19. **Saúde em debate**, v. 44, p. 177-190, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-11042020E41>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/8YsdKcVzwf3yYVZqWMnbnXs/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 08 jun. 2023.

MARX, Karl. **Grundrisse Manuscritos econômicos de 1857-1858**: esboços da crítica da economia política. Supervisão editorial Mario Duayer: tradução Mario Duayer, Nélcio Schneider (colaboração de Alice Helga Werner e Rudiger Hoffman). São Paulo: Boitempo: Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2011. (Coleção Marx-Engels). Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/208/o/Karl_Marx_-_Grundrisse_\(boitempo\)_completo.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/208/o/Karl_Marx_-_Grundrisse_(boitempo)_completo.pdf). Acesso em: 29 abr. 2022.

MATOS, Kelma Socorro Lopes; LERCHE, Sofia. **Pesquisa educacional**: o prazer do conhecer. Fortaleza: Demócrito Rocha, 2001.

MATOS, Maurílio Castro de. O neofascismo da política de saúde de Bolsonaro em tempos perigosos da pandemia da COVID-19. **Humanidades & Inovação**, v. 8, n. 35, p. 25-35, 2021. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/5340>. Acesso em: 02 de dez. de 2022.

MATTOS, Marcelo Badaró. Mais que uma analogia: análises clássicas sobre o fascismo histórico e o Brasil de Bolsonaro. *In*: CISLAGHI, Juliana Fiuza; DEMIER, Felipe. **O neofascismo no poder (Ano I)**: Análises críticas sobre o governo Bolsonaro. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. **Revista do PPGAV/EBA/UFRJ**, n. 32, p. 123-151, 2016. Disponível em: <https://www.procomum.org/wp-content/uploads/2019/04/necropolitica.pdf>. Acesso em: 09 de set. de 2023.

MEDEIROS, Milena Gomes de. **Mundialização do capital e educação superior: alguns determinantes da expansão privada dos cursos de Serviço Social nos anos 2000 e o perfil de seus alunos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

MOTA, Ana Elizabete. *In*: CISLAGHI, Juliana Fiuza; DEMIER, Felipe. **O neofascismo no poder (Ano I)**: Análises críticas sobre o governo Bolsonaro. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

NASCIMENTO, Clara Martins do; ARCOVERDE, Ana Cristina Brito. O serviço social na assistência estudantil: reflexões acerca da dimensão político-pedagógica da profissão. **Revista Comemorativa**, Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis–Fonaprace, v. 25, p. 167-79, 2012. Disponível em:

http://www.proae.ufu.br/sites/proae.ufu.br/files/media/arquivo/revista_fonaprace_25_anos.pdf. Acesso em: 15 de abr. de 2023.

NEPOMUCENO, Vera Lúcia; ALGEBAILLE, Eveline. Educação básica no brasil, trabalho docente e pandemia. **RTPS-Revista Trabalho, Política e Sociedade**, v. 6, n. 10, p. 193-212, 2021. DOI: <https://doi.org/10.29404/rtps-v6i10.821>. Disponível em: <http://costalima.ufrj.br/index.php/RTPS/article/view/821>. Acesso em: 08 de jun. de 2023.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao método da teoria social**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley. As reformas da educação escolar brasileira e a formação de um intelectual urbano de novo tipo. *IN: REUNIÃO ANUAL DA ANPED*, 27, Caxambu. **Anais [...]** Caxambu, MG: 2004. p. 01-14. Disponível em: <https://www.anped.org.br/sites/default/files/t0510.pdf>. Acesso em 15 de jan. de 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **INFOSAN Quarterly Summary, 2020 #1**. [Online]. (2020, 22 de abril). Disponível em: <https://www.who.int/news/item/23-04-2020-infosan-quarterly-summary-2020-1>. Acesso em: 9 jul. 2021.

PRATES, Jane Cruz. O método e a teoria marxiana. *In: Marx hoje: pesquisa e transformação social*. OLIVEIRA, Isabel Fernandes de; *et al.* (Orgs). 1ª ed. São Paulo: Outras Expressões, 2016.

PIOVESAN, Flavia. Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas. **Revista Estudos Feministas**, v. 16, p. 887-896, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/JXPnmdcRhtfnv8FQsVZzFH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 abr. 2023.

RAMOS, Valéria Ribeiro Garcia. Pandemia do coronavírus e a classe trabalhadora brasileira em xeque mate. **Revista Estudos libertários**. UFRJ, V. 2, N. 4, Ed. Especial, n. 2, 2020.

DOI: <https://doi.org/10.59488/rel.v2i4.34514>. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/estudoslibertarios/article/view/34514>. Acesso em: 14 de jan. de 2022.

REDE PENSSAN. **II Inquérito nacional sobre a insegurança alimentar no contexto de pandemia da COVID-19 no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2022/10/14/olheestados-diagramacao-v4-r01-1-14-09-2022.pdf>. Acesso em: 19 de fev. de 2023.

REIS, Luiz Fernando. Dívida pública, política econômica e o financiamento das universidades federais nos governos Lula e Dilma (2003-2014). **Revista Universidade e Sociedade** Brasília, Ano XXVI, nº 57, p. 16-36, 2016. Disponível em: https://www.andes.org.br/img/midias/8ea654c4a4eef264f92f12e3cfb6d925_1548264638.pdf. Acesso em: 05 dez. 2021.

RISSI, Rita de Cássia Cristino Marcos. Das Ações Assistenciais à Política de Assistência Estudantil: A Permanência Estudantil na Rede Federal de Ensino Brasileira: Um Estudo De Caso Do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. IN: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL (ENPESS); 16, 2018; Espírito Santo. **Anais [...]** Edição v. 16 n. 1, Espírito Santo: Universidade Federal do Espírito Santo, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/28592>. Acesso em: 30 de nov. de 2021.

RODRIGUES, Rayssa Késsia Eugênia. DAVI, Jordeana. **Orçamento da seguridade social no contexto da intensificação de ajuste fiscal: ofensiva do capital e regressão dos direitos.** 17; IN: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 2022. **Anais [...]** On-line, 2018. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/cbas2022/uploads/finais/0000000930.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

RPS, Rede de Pesquisa Solidária. **COVID-19: Políticas Públicas e as Respostas da Sociedade.** Boletim nº. 22. Políticas Públicas e Sociedade, 2020. Disponível em: https://redepesquisasolidaria.org/wp-content/uploads/2020/09/boletimpps_22_28agosto.pdf. Acesso em: 12 dez. 2022.

SALVADOR, Evilásio. Disputa do fundo público em tempos de pandemia no Brasil. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 1-15, jul.-dez. 2020 e-ISSN: 1677-9509. DOI: <http://dx.doi.org/10.15448/1677-9509.2020.2.39326>. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/40562>. Acesso em: 15 de fev. de 2013.

SAVIANI, Dermeval. Sistema nacional de educação articulado ao plano nacional de educação. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15, p. 380-392, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782010000200013>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/KdGRyTzTrq88q5HyY3j9pbz/?lang=pt>. Acesso em: 08 de set. de 2023.

SENA JÚNIOR, Carlos Zacarias de. O profascismo bolsonarista e a universidade pública no Brasil. In: CISLANGHI, Juliana Fiuza; DEMIER, Felipe. (Org.). **O neofascismo no poder (ano I): análises críticas sobre o governo Bolsonaro.** Rio de Janeiro: Consequência, 2019

SENKEVICS, Adriano Souza; MELLO, Ursula Mattioli. O perfil discente das universidades federais mudou pós-Lei de Cotas? **Cadernos de Pesquisa**, v. 49, n. 172, p. 184-208, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/198053145980>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/KSvkm3DG3pPZYvpXxQc6PFh/>. Acesso em: 15 de out. de 2021.

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Célia M. de; EVANGELISTA, Olinda. **Política Educacional.** Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SIGA BRASIL. **Participação de Educação no orçamento efetivo da União.** 2022. Disponível em: <https://www9.senado.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=senado%2Fsigabrasilpainelcidadao.qvw&host=QVS%40www9&anonymous=true&Sheet=shOrçamentoVisaoGeral>. Acesso em: 24 abr. 2022.

SILVA, Simone Muniz da. **A Política de Assistência Estudantil na UFRPE: uma perspectiva histórica (1990 a 2005)**. Recife – PE: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2023a.

SILVA, Simone; *et al.* Educação Superior pública federal no governo autocrático. *In*: LEHER, Roberto (org). **Educação no governo Bolsonaro: inventário da devastação**. São Paulo: Expressão Popular, 2023b.

SOUSA JÚNIOR, Arnóbio Rodrigues de. A fragilidade e o oportunismo do neoliberalismo: a Educação Pública resiste. **Esquerda on-line**. Publicado em: 22/04/2020 07h49. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2020/04/22/a-fragilidade-e-o-oportunismo-do-neoliberalismo-a-educacao-publica-resiste/>. Acesso em: 18 de abr. de 2022.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira. **Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras: uma questão em análise**. 12ª Ed. São Paulo: Cortez, 2014.

TEIXEIRA, Joaquina Barata. Formulação, administração e execução de políticas públicas. *In*: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (org.). **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, DF: CFESS: ABEPSS, p. 553-574, 2009. Disponível em: <http://livroaberto.ufpa.br/jspui/handle/prefix/523>. Acesso em: 24 abr. 2023.

TONET, Ivo. Pluralismo Metodológico: falso caminho. *In*: TONET, Ivo. **Democracia ou Liberdade?** Maceió: EDUFAL, 1997.

UFRPE- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. **Resolução nº 027/2020**. Aprova criação do Instituto de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo, Internacionalização e Relações Institucionais (IPÊ) desta Universidade, bem como o seu Regimento Interno e Estrutura Organizacional e dá outras providências. Disponível em: <http://www.nuric.ufrpe.br/sites/nuric.ufrpe.br/files/RECU027.2020%20CRIACAO%20E%20REGIMENTO%20DO%20IPE.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2023.

UFRPE- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. **Memória**. 2022. Disponível em: <https://www.ufrpe.br/br/content/mem%C3%B3ria>. Acesso em: 25 abr. 2023.

UFRPE- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. **Plano de Reestruturação, Estatuto e Regimento Interno da Universidade Federal Rural de Pernambuco**. Recife, 1985.

UFRPE- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. **UFRPE divulga orientações preventivas sobre o Coronavírus (COVID-19)**. Recife, 13 de março de 2020a. Disponível em: <https://www.ufrpe.br/br/content/ufrpe-divulga-orienta%C3%A7%C3%B5es-preventivas-sobre-o-coronav%C3%ADrus-COVID-19>. Acesso em: 28 abr. 2023.

UFRPE- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. **Idosos, gestantes e lactantes devem realizar atividades remotamente. Eventos estão cancelados na UFRPE**. 2020b. Disponível em:

<https://www.ufrpe.br/br/content/idosos-gestantes-e-lactantes-devem-realizar-atividades-remotamente-eventos-est%3%a3o-cancelados>. Acesso em: 28 de abr. de 2023.

UFRPE- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. **UFRPE suspende todas as atividades excepcionais a partir deste sábado (21/03)**. 2020c. Disponível em: <https://www.ufrpe.br/br/content/ufrpe-suspende-todas-atividades-excepcionais-partir-deste-s%3%a1bado-2103>. Acesso em: 28 abr. 2023.

UFRPE- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. **Monitoramento, acompanhamento e avaliação dos programas de assistência estudantil desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão**. 1ª. ed. - Recife: EDUFRPE, 2020d. Disponível em: <http://www.progesti.ufrpe.br/sites/www.progesti.ufrpe.br/files/processos.pdf>. Acesso em: 12 de jul. de 2023.

UFRPE- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2006-2010**. Recife, 2006. Disponível em: http://ww2.proplan.ufrpe.br/sites/ww2.proplan.ufrpe.br/files/pdi_ufrpe_2006.2010.pdf.txt%5B1%5D.pdf. Acesso em: 04 de abr. 2023.

UFRPE- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) Aditamento 2011-2012**. Recife, 2012. Disponível em: http://ww2.proplan.ufrpe.br/sites/ww2.proplan.ufrpe.br/files/pdi_aditamento_2011-2012.pdf.txt%5B1%5D.pdf. Acesso em: 04 abr. 2023.

UFRPE- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2013-2020**. Recife, 2013. Disponível em: http://ww2.proplan.ufrpe.br/sites/ww2.proplan.ufrpe.br/files/pdi_ufrpe_2013-2020%5B1%5D.pdf. Acesso em: 16 abr. 2023.

UFRPE- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - Versão atualizada 2013-2020**. Recife, 2018. Disponível em: http://ww2.proplan.ufrpe.br/sites/ww2.proplan.ufrpe.br/files/pdi_2018-08-21_0%5B1%5D.pdf. Acesso em: 04 abr. 2023.

UFRPE- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. **Plano de Desenvolvimento Institucional – UFRPE: 2021-2030** / UFRPE. Proplan. - Recife: EDUFRPE, 2021. Disponível em: <http://ww2.proplan.ufrpe.br/sites/ww2.proplan.ufrpe.br/files/PDI-UFRPE-2021-2030.pdf>. Acesso em: 11 mai. 2023.

UFRPE- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. **Plano de Desenvolvimento Institucional – UFRPE: 2021-2030 – Aditamento** / UFRPE. Proplan. - Recife: EDUFRPE, 2022. Disponível em: http://ww2.proplan.ufrpe.br/sites/ww2.proplan.ufrpe.br/files/PDI-Final-ADITAMENTO_20_10_2022-1%20%281%29.pdf. Acesso em: 16 mai. 2023.

UFRPE- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. PROGESTI.

Relatório de Gestão 2020. Recife, 2021. Disponível em:

<http://www.progesti.ufrpe.br/sites/www.progesti.ufrpe.br/files/RESULTADOS%20DA%20GEST%C3%83O%20EM%20%202020%20%281%29.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2023.

UFRPE- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. PROGESTI.

Relatório de Gestão 2021. Recife, 2022. Disponível em:

http://www.progesti.ufrpe.br/sites/www.progesti.ufrpe.br/files/RELAT%C3%93RIO%20DE%20GEST%C3%83O%20COMPLETO%202021.docx__0.pdf. Acesso em: 1 de jun. de 2023.

VASCONCELOS, Ana Maria de. **A/O Assistente Social na luta de classes: projeto profissional e mediações teórico-práticas.** 1. Ed. São Paulo: Cortez, 2015.

VIEIRA, Joselya Claudino de Araújo. **Avaliação política do modelo de gestão da assistência estudantil na UFRPE:** fundamentos gerencialistas e padrões mínimos na provisão de necessidades. 2015. 191 f. Dissertação (Mestrado em Serviço social) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.